

TERRACAP – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
VENDA DIRETA DE IMÓVEIS – CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2018
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, (CNPJ n.º 00.359.877/0001-73, inscrição estadual n.º 07312572/0001-20), torna público que entre os dias **26 de abril e 28 de maio de 2018**, na Divisão de Atendimento ao Cliente no Edifício Sede, localizado no Bloco “F”, térreo, Setor de Áreas Municipais - SAM, receberá propostas para aquisição direta de imóveis exclusivamente residenciais unifamiliares localizados no parte na Gleba do Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho 01 e parte na Gleba do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV, denominado “Condomínio Solar de Brasília”, derivados da regularização fundiária em áreas de regularização de interesse específico, observadas as disposições contidas: na Resolução nº **246/2017** do Conselho de Administração da Terracap – CONAD; na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Distrital nº 38.179/2017; no Decreto Distrital nº 38.333/2017; e neste Edital, objeto do **Processo Administrativo nº 00111-00000558/2018-11**.

AVISO IMPORTANTE!!!

A TERRACAP faz saber a todos os interessados que o contido nos itens e subitens 8.2; 18.6; 18.7; e 38, deste Edital, estão temporariamente suspensos, por cautela, em face de liminar concedida pelo MM. Juiz da Vara do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, nos autos do processo nº 2017.01.1.046060-3, relativamente ao Edital de Convocação para Venda Direta nº 01/2017-Ville de Montagne.

Cientifica a todos que a suspensão temporária dos referidos itens e subitens poderá ser cancelada no curso da regularização levada a efeito por meio deste Edital, exigindo dos participantes o cumprimento das exigências neles contidas, caso a liminar seja revogada.

ATENÇÃO!

- **NÃO PREENCHA A PROPOSTA DE COMPRA SEM ANTES LER INTEGRALMENTE ESTE EDITAL.**
- **TÃO SOMENTE** serão recebidas pela Divisão de Atendimento ao Cliente as propostas de compra apresentadas com toda documentação exigida nos itens 18, 19 e 20 deste Edital de forma completa.
- **A TERRACAP FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE A PARTICIPAÇÃO NA VENDA DIRETA, DESDE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPRA, IMPLICA PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAIS, SEUS ANEXOS E INSTRUÇÕES, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS E DAS NORMAS TÉCNICAS GERAIS – ABNT – OU ESPECIAIS APLICÁVEIS.**
- O interessado, antes de preencher sua proposta de compra, declara que: EM DATA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 JÁ OCUPAVA O IMÓVEL; NÃO POSSUI OUTRO IMÓVEL RESIDENCIAL NO DISTRITO FEDERAL (observando-se o curso da Ação Judicial nº 2017.01.1.046060-3); SIMULOU, PARA O CASO DE PAGAMENTO À PRAZO, O VALOR DA PRIMEIRA PARCELA no sítio eletrônico da Terracap <<http://www.terracap.df.gov.br/servico/simulacao-de-parcelas>>, ou junto à Divisão de Atendimento ao Cliente-DIATE; Esclareceu todas as suas dúvidas a respeito deste Edital e buscou todas as informações necessárias, podendo recorrer à Terracap, Divisão de Atendimento-DIATE – localizada no térreo do Edifício Sede, de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h, para obter informações do imóvel, ou ainda pelos telefones: (61) 3342-2525, 3342-1103, 3342-2978, 3342-2304 e 3342-2013.
- O ocupante habilitado será o único responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanhem o imóvel, ainda que vencidos e/ou a vencer, inclusive aqueles anteriores à aquisição do imóvel objeto deste Edital.
- As propostas de compra estão disponíveis nos sítios eletrônicos da Terracap <www.terracap.df.gov.br> e <www.terracapregularizacao.com> deverão ser preenchidas de modo claro, legível (preferencialmente digitadas ou em letra de forma), devidamente assinadas e instruídas com a documentação descrita nos itens 18, 19 e 20.

CAPÍTULO I
DOS LOTES, SUAS CARACTERÍSTICAS, PREÇOS PARA VENDA DIRETA

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
1	Paranoá	AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 01		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	853,58	1.707,16	2,00	418.600,00	219.207,23	199.392,77
2	Paranoá	AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 02		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	604,12	1.208,24	2,00	335.200,00	182.569,61	152.630,39
3	Paranoá	AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 03		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	853,58	1.707,16	2,00	418.600,00	219.207,23	199.392,77
4	Paranoá	AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 04		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	576,76	1.153,52	2,00	314.600,00	173.520,03	141.079,97
5	Paranoá	AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 05		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.187,70	2.375,40	2,00	544.100,00	274.339,38	269.760,62
6	Paranoá	AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 06		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	576,76	1.153,52	2,00	314.600,00	173.520,03	141.079,97
7	Paranoá	AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 07		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.056,91	2.113,82	2,00	495.000,00	252.769,75	242.230,25
8	Paranoá	AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 08		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	576,76	1.153,52	2,00	314.600,00	173.520,03	141.079,97
9	Paranoá	AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 09		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.495,06	2.990,12	2,00	659.600,00	325.078,53	334.521,47
10	Paranoá	QD 01 RUA 01 LT 01	Q 1 CJ 1 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	786,24	1.572,48	2,00	406.800,00	214.023,49	192.776,51
11	Paranoá	QD 01 RUA 01 LT 03	Q 1 CJ 1 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,86	1.605,72	2,00	399.600,00	210.860,53	188.739,47
12	Paranoá	QD 01 RUA 01 LT 05	Q 1 CJ 1 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,73	1.619,46	2,00	402.100,00	211.958,78	190.141,22
13	Paranoá	QD 01 RUA 01 LT 07	Q 1 CJ 1 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,94	1.583,88	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
14	Paranoá	QD 01 RUA 01 LT 09	Q 1 CJ 1 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,61	1.613,22	2,00	401.000,00	211.475,55	189.524,45
15	Paranoá	QD 01 RUA 01 LT 11	Q 1 CJ 1 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,93	1.605,86	2,00	399.600,00	210.860,53	188.739,47
16	Paranoá	QD 01 RUA 01 LT 13	Q 1 CJ 1 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.119,11	2.238,22	2,00	518.400,00	263.049,37	255.350,63
17	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 01	Q 1 CJ 3 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,91	1.589,82	2,00	410.200,00	215.517,11	194.682,89
18	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 02	Q 1 CJ 3 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,89	1.583,78	2,00	409.000,00	214.989,95	194.010,05
19	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 03	Q 1 CJ 3 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,33	1.604,66	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
20	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 04	Q 1 CJ 3 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,53	1.607,06	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
21	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 05	Q 1 CJ 3 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,04	1.598,08	2,00	398.100,00	210.201,58	187.898,42

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
22	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 06	Q 1 CJ 3 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	811,32	1.622,64	2,00	402.700,00	212.222,36	190.477,64
23	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 07	Q 1 CJ 3 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,78	1.583,56	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
24	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 08	Q 1 CJ 3 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,70	1.589,40	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
25	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 09	Q 1 CJ 3 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,13	1.600,26	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
26	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 10	Q 1 CJ 3 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,19	1.598,38	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
27	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 11	Q 1 CJ 3 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,78	1.595,56	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
28	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 12	Q 1 CJ 3 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,98	1.613,96	2,00	401.100,00	211.519,48	189.580,52
29	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 13	Q 1 CJ 3 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	754,01	1.508,02	2,00	381.200,00	202.777,41	178.422,59
30	Paranoá	QD 01 RUA 02 LT 14	Q 1 CJ 3 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	751,28	1.502,56	2,00	380.200,00	202.338,11	177.861,89
31	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 01	Q 1 CJ 5 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,57	1.571,14	2,00	406.500,00	213.891,70	192.608,30
32	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 02	Q 1 CJ 5 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,27	1.608,54	2,00	413.900,00	217.142,52	196.757,48
33	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 03	Q 1 CJ 5 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,00	1.610,00	2,00	400.400,00	211.211,97	189.188,03
34	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 04	Q 1 CJ 5 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,39	1.594,78	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
35	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 05	Q 1 CJ 5 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,18	1.608,36	2,00	400.000,00	211.036,25	188.963,75
36	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 06	Q 1 CJ 5 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,60	1.591,20	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
37	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 07	Q 1 CJ 5 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,95	1.601,90	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
38	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 08	Q 1 CJ 5 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,44	1.576,88	2,00	394.100,00	208.444,38	185.655,62
39	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 09	Q 1 CJ 5 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,74	1.597,48	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
40	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 10	Q 1 CJ 5 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,87	1.591,74	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
41	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 11	Q 1 CJ 5 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,98	1.577,96	2,00	394.300,00	208.532,24	185.767,76
42	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 12	Q 1 CJ 5 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,02	1.596,04	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
43	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 13	Q 1 CJ 5 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	736,36	1.472,72	2,00	374.600,00	199.878,03	174.721,97
44	Paranoá	QD 01 RUA 03 LT 14	Q 1 CJ 5 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	774,78	1.549,56	2,00	389.000,00	206.203,95	182.796,05

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
45	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 01	Q 1 CJ 7 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,43	1.588,86	2,00	410.000,00	215.429,25	194.570,75
46	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 02	Q 1 CJ 7 LT 2/4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,14	1.586,28	2,00	409.500,00	215.209,60	194.290,40
47	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 03	Q 1 CJ 7 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,40	1.582,80	2,00	395.200,00	208.927,61	186.272,39
48	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 04	Q 1 CJ 7 LT 2/4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,90	1.607,80	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
49	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 05	Q 1 CJ 7 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,29	1.582,58	2,00	395.200,00	208.927,61	186.272,39
50	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 06	Q 1 CJ 7 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,79	1.587,58	2,00	396.100,00	209.322,98	186.777,02
51	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 07	Q 1 CJ 7 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	817,88	1.635,76	2,00	405.200,00	213.320,61	191.879,39
52	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 08	Q 1 CJ 7 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,90	1.593,80	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
53	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 09	Q 1 CJ 7 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,36	1.588,72	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
54	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 10	Q 1 CJ 7 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,90	1.593,80	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
55	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 11	Q 1 CJ 7 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	814,23	1.628,46	2,00	403.800,00	212.705,59	191.094,41
56	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 12	Q 1 CJ 7 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,47	1.610,94	2,00	400.500,00	211.255,90	189.244,10
57	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 13	Q 1 CJ 7 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,53	1.603,06	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
58	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 14	Q 1 CJ 7 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,88	1.585,76	2,00	395.800,00	209.191,19	186.608,81
59	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 15	Q 1 CJ 7 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,42	1.590,84	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
60	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 16	Q 1 CJ 7 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,71	1.607,42	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
61	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 17	Q 1 CJ 7 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,16	1.586,32	2,00	395.900,00	209.235,12	186.664,88
62	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 18	Q 1 CJ 7 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,30	1.600,60	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
63	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 19	Q 1 CJ 7 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,79	1.579,58	2,00	394.600,00	208.664,03	185.935,97
64	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 20	Q 1 CJ 7 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,78	1.617,56	2,00	401.800,00	211.826,99	189.973,01
65	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 21	Q 1 CJ 7 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,24	1.600,48	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
66	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 22	Q 1 CJ 7 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,09	1.618,18	2,00	401.900,00	211.870,92	190.029,08
67	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 23	Q 1 CJ 7 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	759,48	1.518,96	2,00	396.300,00	209.410,84	186.889,16

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
68	Paranoá	QD 01 RUA 04 LT 24	Q 1 CJ 7 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	968,75	1.937,50	2,00	478.500,00	245.521,30	232.978,70
69	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 01	Q 1 CJ 9 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,71	1.571,42	2,00	406.600,00	213.935,63	192.664,37
70	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 02	Q 1 CJ 9 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,82	1.587,64	2,00	409.800,00	215.341,39	194.458,61
71	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 03	Q 1 CJ 9 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,26	1.598,52	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
72	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 04	Q 1 CJ 9 LT 4/6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,61	1.593,22	2,00	397.200,00	209.806,21	187.393,79
73	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 05	Q 1 CJ 9 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,17	1.600,34	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
74	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 06	Q 1 CJ 9 LT 4/6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	824,30	1.648,60	2,00	407.600,00	214.374,93	193.225,07
75	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 07	Q 1 CJ 9 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,06	1.596,12	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
76	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 08	Q 1 CJ 9 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,38	1.612,76	2,00	400.900,00	211.431,62	189.468,38
77	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 09	Q 1 CJ 9 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,21	1.610,42	2,00	400.400,00	211.211,97	189.188,03
78	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 10	Q 1 CJ 9 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,41	1.588,82	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
79	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 11	Q 1 CJ 9 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	786,92	1.573,84	2,00	393.600,00	208.224,73	185.375,27
80	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 12	Q 1 CJ 9 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,02	1.616,04	2,00	401.500,00	211.695,20	189.804,80
81	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 13	Q 1 CJ 9 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,15	1.584,30	2,00	395.500,00	209.059,40	186.440,60
82	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 14	Q 1 CJ 9 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,43	1.604,86	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
83	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 15	Q 1 CJ 9 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,48	1.594,96	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
84	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 16	Q 1 CJ 9 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,52	1.579,04	2,00	394.500,00	208.620,10	185.879,90
85	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 17	Q 1 CJ 9 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,22	1.596,44	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
86	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 18	Q 1 CJ 9 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,13	1.570,26	2,00	392.900,00	207.917,22	184.982,78
87	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 19	Q 1 CJ 9 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,10	1.590,20	2,00	396.600,00	209.542,63	187.057,37
88	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 20	Q 1 CJ 9 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,97	1.603,94	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
89	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 21	Q 1 CJ 9 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,03	1.590,06	2,00	396.600,00	209.542,63	187.057,37
90	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 22	Q 1 CJ 9 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,72	1.603,44	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
91	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 23	Q 1 CJ 9 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	735,76	1.471,52	2,00	386.900,00	205.281,42	181.618,58
92	Paranoá	QD 01 RUA 05 LT 24	Q 1 CJ 9 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,35	1.610,70	2,00	414.300,00	217.318,24	196.981,76
93	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 01	Q 1 CJ 11 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,08	1.582,16	2,00	408.700,00	214.858,16	193.841,84
94	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 02	Q 1 CJ 11 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	784,07	1.568,14	2,00	405.900,00	213.628,12	192.271,88
95	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 03	Q 1 CJ 13 LT 3/4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,46	1.594,92	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
96	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 04	Q 1 CJ 11 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,95	1.599,90	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
97	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 05	Q 1 CJ 11 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,58	1.615,16	2,00	401.300,00	211.607,34	189.692,66
98	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 06	Q 1 CJ 11 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,66	1.603,32	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
99	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 07	Q 1 CJ 11 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,65	1.599,30	2,00	398.300,00	210.289,44	188.010,56
100	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 08	Q 1 CJ 11 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,09	1.594,18	2,00	397.400,00	209.894,07	187.505,93
101	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 09	Q 1 CJ 11 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,53	1.579,06	2,00	394.500,00	208.620,10	185.879,90
102	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 10	Q 1 CJ 11 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,68	1.597,36	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
103	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 11	Q 1 CJ 11 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,90	1.579,80	2,00	394.700,00	208.707,96	185.992,04
104	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 12	Q 1 CJ 11 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,87	1.599,74	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
105	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 13	Q 1 CJ 11 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,77	1.589,54	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
106	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 14	Q 1 CJ 11 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,30	1.590,60	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
107	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 15	Q 1 CJ 11 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,46	1.582,92	2,00	395.300,00	208.971,54	186.328,46
108	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 16	Q 1 CJ 11 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,97	1.611,94	2,00	400.700,00	211.343,76	189.356,24
109	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 17	Q 1 CJ 11 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,01	1.584,02	2,00	395.500,00	209.059,40	186.440,60
110	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 18	Q 1 CJ 11 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,63	1.619,26	2,00	402.100,00	211.958,78	190.141,22
111	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 19	Q 1 CJ 11 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,80	1.615,60	2,00	401.400,00	211.651,27	189.748,73
112	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 20	Q 1 CJ 11 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,98	1.591,96	2,00	397.000,00	209.718,35	187.281,65
113	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 21	Q 1 CJ 11 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	719,87	1.439,74	2,00	368.400,00	197.154,37	171.245,63

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
114	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 22	Q 1 CJ 11 LT 22/24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,85	1.599,70	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
115	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 23	Q 1 CJ 11 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,08	1.574,16	2,00	393.600,00	208.224,73	185.375,27
116	Paranoá	QD 01 RUA 06 LT 24	Q 1 CJ 11 LT 22/24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	851,83	1.703,66	2,00	417.900,00	218.899,72	199.000,28
117	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 01	Q 1 CJ 13 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	769,82	1.539,64	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
118	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 02	Q 1 CJ 13 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,50	1.595,00	2,00	411.200,00	215.956,41	195.243,59
119	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 03	Q 1 CJ 13 LT 3/5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	777,29	1.554,58	2,00	389.900,00	206.599,32	183.300,68
120	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 04	Q 1 CJ 13 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,25	1.596,50	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
121	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 05	Q 1 CJ 13 LT 3/5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,30	1.612,60	2,00	400.800,00	211.387,69	189.412,31
122	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 06	Q 1 CJ 13 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,06	1.580,12	2,00	394.700,00	208.707,96	185.992,04
123	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 07	Q 1 CJ 13 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,68	1.599,36	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
124	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 09	Q 1 CJ 13 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,32	1.570,64	2,00	393.000,00	207.961,15	185.038,85
125	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 10	Q 1 CJ 13 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,54	1.589,08	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
126	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 11	Q 1 CJ 13 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,66	1.591,32	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
127	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 12	Q 1 CJ 13 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,77	1.595,54	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
128	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 13	Q 1 CJ 13 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,26	1.608,52	2,00	400.100,00	211.080,18	189.019,82
129	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 14	Q 1 CJ 13 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	810,98	1.621,96	2,00	402.600,00	212.178,43	190.421,57
130	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 15	Q 1 CJ 13 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,15	1.588,30	2,00	396.300,00	209.410,84	186.889,16
131	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 16	Q 1 CJ 13 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,46	1.610,92	2,00	400.500,00	211.255,90	189.244,10
132	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 17	Q 1 CJ 13 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,76	1.579,52	2,00	394.600,00	208.664,03	185.935,97
133	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 18	Q 1 CJ 13 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,26	1.608,52	2,00	400.100,00	211.080,18	189.019,82
134	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 19	Q 1 CJ 13 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,64	1.607,28	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
135	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 20	Q 1 CJ 13 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,98	1.589,96	2,00	396.600,00	209.542,63	187.057,37
136	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 21	Q 1 CJ 13 LT 21/23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.805,39	3.610,78	2,00	807.100,00	389.875,28	417.224,72

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
137	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 22	Q 1 CJ 13 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	736,13	1.472,26	2,00	374.500,00	199.834,10	174.665,90
138	Paranoá	QD 01 RUA 07 LT 8	Q 1 CJ 13 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,88	1.609,76	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
139	Paranoá	QD 02 RUA 01 LT 02	Q 1 CJ 2 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,20	1.594,40	2,00	411.100,00	215.912,48	195.187,52
140	Paranoá	QD 02 RUA 01 LT 04	Q 1 CJ 2 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,50	1.585,00	2,00	395.700,00	209.147,26	186.552,74
141	Paranoá	QD 02 RUA 01 LT 06	Q 1 CJ 2 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,86	1.593,72	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
142	Paranoá	QD 02 RUA 01 LT 08	Q 1 CJ 2 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,10	1.618,20	2,00	401.900,00	211.870,92	190.029,08
143	Paranoá	QD 02 RUA 01 LT 10	Q 1 CJ 2 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.119,33	2.238,66	2,00	537.600,00	271.483,93	266.116,07
144	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 01	Q 1 CJ 4 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,24	1.580,48	2,00	408.300,00	214.682,44	193.617,56
145	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 02	Q 1 CJ 4 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	779,58	1.559,16	2,00	404.200,00	212.881,31	191.318,69
146	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 03	Q 1 CJ 4 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,08	1.590,16	2,00	396.600,00	209.542,63	187.057,37
147	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 04	Q 1 CJ 4 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,36	1.606,72	2,00	399.700,00	210.904,46	188.795,54
148	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 05	Q 1 CJ 4 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,30	1.594,60	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
149	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 06	Q 1 CJ 4 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,94	1.589,88	2,00	396.600,00	209.542,63	187.057,37
150	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 07	Q 1 CJ 4 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,16	1.614,32	2,00	401.200,00	211.563,41	189.636,59
151	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 08	Q 1 CJ 4 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	786,86	1.573,72	2,00	393.500,00	208.180,80	185.319,20
152	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 09	Q 1 CJ 4 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,91	1.583,82	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
153	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 10	Q 1 CJ 4 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,87	1.613,74	2,00	401.100,00	211.519,48	189.580,52
154	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 11	Q 1 CJ 4 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.148,44	2.296,88	2,00	549.100,00	276.535,88	272.564,12
155	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 12	Q 1 CJ 4 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,62	1.577,24	2,00	394.200,00	208.488,31	185.711,69
156	Paranoá	QD 02 RUA 02 LT 14	Q 1 CJ 4 LT 14/16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.675,56	3.351,12	2,00	756.100,00	367.470,98	388.629,02
157	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 01	Q 1 CJ 6 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,13	1.596,26	2,00	411.400,00	216.044,27	195.355,73
158	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 02	Q 1 CJ 6 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	666,31	1.332,62	2,00	359.700,00	193.332,46	166.367,54
159	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 03	Q 1 CJ 6 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,06	1.590,12	2,00	396.600,00	209.542,63	187.057,37

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
160	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 04	Q 1 CJ 6 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	927,74	1.855,48	2,00	446.500,00	231.463,70	215.036,30
161	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 05	Q 1 CJ 6 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,25	1.606,50	2,00	399.700,00	210.904,46	188.795,54
162	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 06	Q 1 CJ 6 LT 6/8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	687,61	1.375,22	2,00	356.300,00	191.838,84	164.461,16
163	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 07	Q 1 CJ 6 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,77	1.601,54	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
164	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 08	Q 1 CJ 6 LT 6/8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	928,96	1.857,92	2,00	446.900,00	231.639,42	215.260,58
165	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 09	Q 1 CJ 6 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	810,18	1.620,36	2,00	402.300,00	212.046,64	190.253,36
166	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 10	Q 1 CJ 6 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	782,36	1.564,72	2,00	391.800,00	207.433,99	184.366,01
167	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 11	Q 1 CJ 6 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,07	1.612,14	2,00	400.800,00	211.387,69	189.412,31
168	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 12	Q 1 CJ 6 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,42	1.596,84	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
169	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 13	Q 1 CJ 6 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,65	1.591,30	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
170	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 14	Q 1 CJ 6 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,24	1.598,48	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
171	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 15	Q 1 CJ 6 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,24	1.586,48	2,00	395.900,00	209.235,12	186.664,88
172	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 16	Q 1 CJ 6 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,37	1.588,74	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
173	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 17	Q 1 CJ 6 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	987,61	1.975,22	2,00	485.900,00	248.772,12	237.127,88
174	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 18	Q 1 CJ 6 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,07	1.602,14	2,00	398.900,00	210.553,02	188.346,98
175	Paranoá	QD 02 RUA 03 LT 20	Q 1 CJ 6 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.269,91	2.539,82	2,00	596.800,00	297.490,49	299.309,51
176	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 01	Q 1 CJ 8 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,11	1.580,22	2,00	408.300,00	214.682,44	193.617,56
177	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 02	Q 1 CJ 8 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,50	1.593,00	2,00	410.800,00	215.780,69	195.019,31
178	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 03	Q 1 CJ 8 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,62	1.609,24	2,00	400.200,00	211.124,11	189.075,89
179	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 04	Q 1 CJ 8 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,29	1.600,58	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
180	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 05	Q 1 CJ 8 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,14	1.600,28	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
181	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 06	Q 1 CJ 8 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,46	1.586,92	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
182	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 07	Q 1 CJ 8 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,79	1.591,58	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
183	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 08	Q 1 CJ 8 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,67	1.597,34	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
184	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 09	Q 1 CJ 8 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,76	1.583,52	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
185	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 10	Q 1 CJ 8 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,05	1.570,10	2,00	392.900,00	207.917,22	184.982,78
186	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 11	Q 1 CJ 8 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,44	1.584,88	2,00	395.600,00	209.103,33	186.496,67
187	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 12	Q 1 CJ 8 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	811,09	1.622,18	2,00	402.600,00	212.178,43	190.421,57
188	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 13	Q 1 CJ 8 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,34	1.596,68	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
189	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 14	Q 1 CJ 8 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,42	1.604,84	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
190	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 15	Q 1 CJ 8 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,80	1.577,60	2,00	394.300,00	208.532,24	185.767,76
191	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 16	Q 1 CJ 8 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,08	1.596,16	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
192	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 17	Q 1 CJ 8 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,31	1.618,62	2,00	402.000,00	211.914,85	190.085,15
193	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 18	Q 1 CJ 8 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,81	1.579,62	2,00	394.600,00	208.664,03	185.935,97
194	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 19	Q 1 CJ 8 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,28	1.584,56	2,00	395.600,00	209.103,33	186.496,67
195	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 20	Q 1 CJ 8 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	810,48	1.620,96	2,00	402.400,00	212.090,57	190.309,43
196	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 21	Q 1 CJ 8 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,00	1.582,00	2,00	395.100,00	208.883,68	186.216,32
197	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 23	Q 1 CJ 8 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	769,67	1.539,34	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
198	Paranoá	QD 02 RUA 04 LT 24	Q 1 CJ 8 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.902,64	3.805,28	2,00	845.300,00	406.656,54	438.643,46
199	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 01	Q 1 CJ 10 LT 1/3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.580,39	3.160,78	2,00	718.700,00	351.041,16	367.658,84
200	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 02	Q 1 CJ 10 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,65	1.579,30	2,00	408.100,00	214.594,58	193.505,42
201	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 03	Q 1 CJ 10 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,45	1.592,90	2,00	397.100,00	209.762,28	187.337,72
202	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 04	Q 1 CJ 10 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	815,83	1.631,66	2,00	404.400,00	212.969,17	191.430,83
203	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 05	Q 1 CJ 10 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,48	1.596,96	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
204	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 06	Q 1 CJ 10 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,74	1.601,48	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
205	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 07	Q 1 CJ 10 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,45	1.618,90	2,00	402.000,00	211.914,85	190.085,15

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
206	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 08	Q 1 CJ 10 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,72	1.613,44	2,00	401.000,00	211.475,55	189.524,45
207	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 09	Q 1 CJ 10 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,61	1.583,22	2,00	395.300,00	208.971,54	186.328,46
208	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 10	Q 1 CJ 10 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	817,69	1.635,38	2,00	405.100,00	213.276,68	191.823,32
209	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 11	Q 1 CJ 10 LT 13/14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.592,83	3.185,66	2,00	696.300,00	341.200,84	355.099,16
210	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 12	Q 1 CJ 10 LT 12/14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.584,64	3.169,28	2,00	693.300,00	339.882,94	353.417,06
211	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 13	Q 1 CJ 10 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,06	1.584,12	2,00	395.500,00	209.059,40	186.440,60
212	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 14	Q 1 CJ 10 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	812,27	1.624,54	2,00	403.100,00	212.398,08	190.701,92
213	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 15	Q 1 CJ 10 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,43	1.582,86	2,00	395.300,00	208.971,54	186.328,46
214	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 16	Q 1 CJ 10 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	781,10	1.562,20	2,00	391.400,00	207.258,27	184.141,73
215	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 17	Q 1 CJ 10 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	904,51	1.809,02	2,00	437.700,00	227.597,86	210.102,14
216	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 18	Q 1 CJ 10 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,34	1.600,68	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
217	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 19	Q 1 CJ 10 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	700,56	1.401,12	2,00	361.100,00	193.947,48	167.152,52
218	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 20	Q 1 CJ 10 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	850,66	1.701,32	2,00	417.500,00	218.724,00	198.776,00
219	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 21	Q 1 CJ 10 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,34	1.590,68	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
220	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 22	Q 1 CJ 10 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	759,05	1.518,10	2,00	383.100,00	203.612,08	179.487,92
221	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 23	Q 1 CJ 10 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,38	1.606,76	2,00	399.700,00	210.904,46	188.795,54
222	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 24	Q 1 CJ 10 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	824,37	1.648,74	2,00	407.600,00	214.374,93	193.225,07
223	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 25	Q 1 CJ 10 LT 27	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.265,41	2.530,82	2,00	595.000,00	296.699,75	298.300,25
224	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 28	Q 1 CJ 10 LT 28	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,46	1.586,92	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
225	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 28	Q 1 CJ 10 LT 30	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,90	1.611,80	2,00	400.700,00	211.343,76	189.356,24
226	Paranoá	QD 02 RUA 05 LT 30	Q 1 CJ 10 LT 32	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	912,95	1.825,90	2,00	456.500,00	235.856,70	220.643,30
227	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 01	Q 1 CJ 12 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,76	1.595,52	2,00	411.300,00	216.000,34	195.299,66
228	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 02	Q 1 CJ 12 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,07	1.598,14	2,00	411.800,00	216.219,99	195.580,01

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
229	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 03	Q 1 CJ 12 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	786,71	1.573,42	2,00	393.500,00	208.180,80	185.319,20
230	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 04	Q 1 CJ 12 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,99	1.603,98	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
231	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 05	Q 1 CJ 12 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,67	1.577,34	2,00	394.200,00	208.488,31	185.711,69
232	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 06	Q 1 CJ 12 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,08	1.606,16	2,00	399.600,00	210.860,53	188.739,47
233	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 07	Q 1 CJ 12 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,65	1.599,30	2,00	398.300,00	210.289,44	188.010,56
234	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 08	Q 1 CJ 12 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,68	1.615,36	2,00	401.400,00	211.651,27	189.748,73
235	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 09	Q 1 CJ 12 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,42	1.588,84	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
236	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 10	Q 1 CJ 12 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,93	1.579,86	2,00	394.700,00	208.707,96	185.992,04
237	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 11	Q 1 CJ 12 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,72	1.587,44	2,00	396.100,00	209.322,98	186.777,02
238	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 12	Q 1 CJ 12 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,21	1.596,42	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
239	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 13	Q 1 CJ 12 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,26	1.606,52	2,00	399.700,00	210.904,46	188.795,54
240	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 14	Q 1 CJ 12 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,76	1.585,52	2,00	395.800,00	209.191,19	186.608,81
241	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 15	Q 1 CJ 12 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,92	1.597,84	2,00	398.100,00	210.201,58	187.898,42
242	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 16	Q 1 CJ 12 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,64	1.595,28	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
243	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 17	Q 1 CJ 12 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,17	1.574,34	2,00	393.700,00	208.268,66	185.431,34
244	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 18	Q 1 CJ 12 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,15	1.598,30	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
245	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 19	Q 1 CJ 12 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,29	1.586,58	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
246	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 20	Q 1 CJ 12 LT 20/22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.598,58	3.197,16	2,00	698.500,00	342.167,30	356.332,70
247	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 21	Q 1 CJ 12 LT 21/23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.580,62	3.161,24	2,00	691.700,00	339.180,06	352.519,94
248	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 22	Q 1 CJ 12 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.597,67	3.195,34	2,00	698.200,00	342.035,51	356.164,49
249	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 23	Q 1 CJ 12 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	823,95	1.647,90	2,00	407.500,00	214.331,00	193.169,00
250	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 24	Q 1 CJ 12 LT 28	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,82	1.591,64	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
251	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 25	Q 1 CJ 12 LT 27	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	779,28	1.558,56	2,00	390.700,00	206.950,76	183.749,24

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
252	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 26	Q 1 CJ 12 LT 30	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	812,17	1.624,34	2,00	403.000,00	212.354,15	190.645,85
253	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 27	Q 1 CJ 12 LT 29	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,15	1.592,30	2,00	397.000,00	209.718,35	187.281,65
254	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 28	Q 1 CJ 12 LT 32	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,98	1.591,96	2,00	397.000,00	209.718,35	187.281,65
255	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 29	Q 1 CJ 12 LT 31	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,69	1.597,38	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
256	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 30	Q 1 CJ 12 LT 34	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	813,75	1.627,50	2,00	403.600,00	212.617,73	190.982,27
257	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 31	Q 1 CJ 12 LT 33	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.124,82	2.249,64	2,00	539.800,00	272.450,39	267.349,61
258	Paranoá	QD 02 RUA 06 LT 32	Q 1 CJ 12 LT 36	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.585,51	3.171,02	2,00	720.700,00	351.919,76	368.780,24
259	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 01	Q 1 CJ 14 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,48	1.600,96	2,00	412.400,00	216.483,57	195.916,43
260	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 02	Q 1 CJ 14 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,50	1.581,00	2,00	408.400,00	214.726,37	193.673,63
261	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 03	Q 1 CJ 14 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	812,17	1.624,34	2,00	403.000,00	212.354,15	190.645,85
262	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 04	Q 1 CJ 14 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,47	1.598,94	2,00	398.300,00	210.289,44	188.010,56
263	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 05	Q 1 CJ 14 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,33	1.614,66	2,00	401.200,00	211.563,41	189.636,59
264	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 06	Q 1 CJ 14 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,99	1.595,98	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
265	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 07	Q 1 CJ 14 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,52	1.607,04	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
266	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 08	Q 1 CJ 14 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	817,47	1.634,94	2,00	405.000,00	213.232,75	191.767,25
267	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 09	Q 1 CJ 14 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,90	1.583,80	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
268	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 10	Q 1 CJ 14 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,98	1.575,96	2,00	394.000,00	208.400,45	185.599,55
269	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 11	Q 1 CJ 14 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,71	1.609,42	2,00	400.200,00	211.124,11	189.075,89
270	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 12	Q 1 CJ 14 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,45	1.590,90	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
271	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 13	Q 1 CJ 14 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,00	1.596,00	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
272	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 14	Q 1 CJ 14 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,43	1.600,86	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
273	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 15	Q 1 CJ 14 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,37	1.602,74	2,00	399.000,00	210.596,95	188.403,05
274	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 16	Q 1 CJ 14 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,76	1.619,52	2,00	402.100,00	211.958,78	190.141,22

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
275	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 17	Q 1 CJ 14 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,74	1.583,48	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
276	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 18	Q 1 CJ 14 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,77	1.585,54	2,00	395.800,00	209.191,19	186.608,81
277	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 19	Q 1 CJ 14 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	813,48	1.626,96	2,00	403.500,00	212.573,80	190.926,20
278	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 20	Q 1 CJ 14 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,90	1.605,80	2,00	399.600,00	210.860,53	188.739,47
279	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 21	Q 1 CJ 14 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,48	1.600,96	2,00	398.700,00	210.465,16	188.234,84
280	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 22	Q 1 CJ 14 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,07	1.588,14	2,00	396.200,00	209.366,91	186.833,09
281	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 23	Q 1 CJ 14 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,74	1.589,48	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
282	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 24	Q 1 CJ 14 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,87	1.599,74	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
283	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 25	Q 1 CJ 14 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,53	1.609,06	2,00	400.200,00	211.124,11	189.075,89
284	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 26	Q 1 CJ 14 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	848,04	1.696,08	2,00	416.500,00	218.284,70	198.215,30
285	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 27	Q 1 CJ 14 LT 27	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,27	1.584,54	2,00	395.600,00	209.103,33	186.496,67
286	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 28	Q 1 CJ 14 LT 28	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	762,12	1.524,24	2,00	384.200,00	204.095,31	180.104,69
287	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 29	Q 1 CJ 14 LT 29/31	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.608,46	3.216,92	2,00	702.200,00	343.792,71	358.407,29
288	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 30	Q 1 CJ 14 LT 30	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,97	1.575,94	2,00	394.000,00	208.400,45	185.599,55
289	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 31	Q 1 CJ 14 LT 33	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,39	1.600,78	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
290	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 32	Q 1 CJ 14 LT 32	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,63	1.597,26	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
291	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 33	Q 1 CJ 14 LT 35	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,57	1.577,14	2,00	394.200,00	208.488,31	185.711,69
292	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 34	Q 1 CJ 14 LT 34	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,51	1.583,02	2,00	395.300,00	208.971,54	186.328,46
293	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 35	Q 1 CJ 14 LT 37	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.414,91	2.829,82	2,00	653.700,00	322.486,66	331.213,34
294	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 36	Q 1 CJ 14 LT 36	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,37	1.586,74	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
295	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 38	Q 1 CJ 14 LT 38	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,86	1.595,72	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
296	Paranoá	QD 02 RUA 07 LT 40	Q 1 CJ 14 LT 40	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	721,08	1.442,16	2,00	381.200,00	202.777,41	178.422,59
297	Paranoá	QD 02 RUA 08 LT 02	Q 1 CJ 16 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,73	1.587,46	2,00	409.700,00	215.297,46	194.402,54

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
298	Paranoá	QD 02 RUA 08 LT 04	Q 1 CJ 16 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	822,55	1.645,10	2,00	406.900,00	214.067,42	192.832,58
299	Paranoá	QD 02 RUA 08 LT 06	Q 1 CJ 16 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	827,30	1.654,60	2,00	408.700,00	214.858,16	193.841,84
300	Paranoá	QD 02 RUA 08 LT 08	Q 1 CJ 16 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	837,19	1.674,38	2,00	412.400,00	216.483,57	195.916,43
301	Paranoá	QD 02 RUA 08 LT 10	Q 1 CJ 16 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	818,82	1.637,64	2,00	405.500,00	213.452,40	192.047,60
302	Paranoá	QD 02 RUA 08 LT 12	Q 1 CJ 16 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,47	1.576,94	2,00	394.100,00	208.444,38	185.655,62
303	Paranoá	QD 02 RUA 08 LT 14	Q 1 CJ 16 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.313,37	2.626,74	2,00	591.300,00	295.074,34	296.225,66
304	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 01	Q 2 CJ 1 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	773,20	1.546,40	2,00	401.700,00	211.783,06	189.916,94
305	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 02	Q 2 CJ 1 LT 2/4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	2.358,27	4.716,54	2,00	1.024.300,00	485.291,24	539.008,76
306	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 03	Q 2 CJ 1 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,33	1.600,66	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
307	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 04	Q 2 CJ 1 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.254,59	2.509,18	2,00	569.300,00	285.409,74	283.890,26
308	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 05	Q 2 CJ 1 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,92	1.595,84	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
309	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 06	Q 2 CJ 1 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.231,53	2.463,06	2,00	560.600,00	281.587,83	279.012,17
310	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 07	Q 2 CJ 1 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,79	1.587,58	2,00	396.100,00	209.322,98	186.777,02
311	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 08	Q 2 CJ 1 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.273,23	2.546,46	2,00	576.300,00	288.484,84	287.815,16
312	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 09	Q 2 CJ 1 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,39	1.596,78	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
313	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 10	Q 2 CJ 1 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.301,87	2.603,74	2,00	587.000,00	293.185,35	293.814,65
314	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 11	Q 2 CJ 1 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,68	1.597,36	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
315	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 12	Q 2 CJ 1 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.322,21	2.644,42	2,00	594.700,00	296.567,96	298.132,04
316	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 13	Q 2 CJ 1 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,04	1.592,08	2,00	397.000,00	209.718,35	187.281,65
317	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 14	Q 2 CJ 1 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.335,29	2.670,58	2,00	599.600,00	298.720,53	300.879,47
318	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 15	Q 2 CJ 1 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,74	1.607,48	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
319	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 16	Q 2 CJ 1 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.338,42	2.676,84	2,00	600.800,00	299.247,69	301.552,31
320	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 17	Q 2 CJ 1 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	810,61	1.621,22	2,00	402.500,00	212.134,50	190.365,50

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
321	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 18	Q 2 CJ 1 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.391,58	2.783,16	2,00	620.700,00	307.989,76	312.710,24
322	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 19	Q 2 CJ 1 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	820,64	1.641,28	2,00	406.200,00	213.759,91	192.440,09
323	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 20	Q 2 CJ 1 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.409,78	2.819,56	2,00	627.600,00	311.020,93	316.579,07
324	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 21	Q 2 CJ 1 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,41	1.576,82	2,00	394.100,00	208.444,38	185.655,62
325	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 22	Q 2 CJ 1 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.414,08	2.828,16	2,00	629.200,00	311.723,81	317.476,19
326	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 23	Q 2 CJ 1 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,73	1.591,46	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
327	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 24	Q 2 CJ 1 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.731,26	3.462,52	2,00	778.000,00	377.091,65	400.908,35
328	Paranoá	QD 03 RUA 01 LT 25	Q 2 CJ 1 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	876,44	1.752,88	2,00	442.200,00	229.574,71	212.625,29
329	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 01	Q 2 CJ 3 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	767,96	1.535,92	2,00	399.600,00	210.860,53	188.739,47
330	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 02	Q 2 CJ 3 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,88	1.571,76	2,00	406.600,00	213.935,63	192.664,37
331	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 03	Q 2 CJ 3 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,65	1.603,30	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
332	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 04	Q 2 CJ 3 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,66	1.613,32	2,00	401.000,00	211.475,55	189.524,45
333	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 05	Q 2 CJ 3 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,57	1.591,14	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
334	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 06	Q 2 CJ 3 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,12	1.592,24	2,00	397.000,00	209.718,35	187.281,65
335	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 07	Q 2 CJ 3 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	782,80	1.565,60	2,00	392.000,00	207.521,85	184.478,15
336	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 08	Q 2 CJ 3 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,22	1.588,44	2,00	396.300,00	209.410,84	186.889,16
337	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 09	Q 2 CJ 3 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,68	1.611,36	2,00	400.600,00	211.299,83	189.300,17
338	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 10	Q 2 CJ 3 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,77	1.615,54	2,00	401.400,00	211.651,27	189.748,73
339	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 11	Q 2 CJ 3 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,69	1.577,38	2,00	394.200,00	208.488,31	185.711,69
340	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 12	Q 2 CJ 3 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,01	1.596,02	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
341	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 13	Q 2 CJ 3 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,84	1.575,68	2,00	393.900,00	208.356,52	185.543,48
342	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 14	Q 2 CJ 3 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,35	1.608,70	2,00	400.100,00	211.080,18	189.019,82
343	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 15	Q 2 CJ 3 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,50	1.587,00	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
344	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 16	Q 2 CJ 3 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,46	1.606,92	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
345	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 17	Q 2 CJ 3 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,97	1.593,94	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
346	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 18	Q 2 CJ 3 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,63	1.595,26	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
347	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 19	Q 2 CJ 3 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,59	1.607,18	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
348	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 20	Q 2 CJ 3 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,35	1.612,70	2,00	400.900,00	211.431,62	189.468,38
349	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 21	Q 2 CJ 3 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,83	1.607,66	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
350	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 22	Q 2 CJ 3 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,32	1.584,64	2,00	395.600,00	209.103,33	186.496,67
351	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 23	Q 2 CJ 3 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,62	1.583,24	2,00	395.300,00	208.971,54	186.328,46
352	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 24	Q 2 CJ 3 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,87	1.599,74	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
353	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 25	Q 2 CJ 3 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	687,90	1.375,80	2,00	368.100,00	197.022,58	171.077,42
354	Paranoá	QD 03 RUA 02 LT 26	Q 2 CJ 3 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	665,97	1.331,94	2,00	359.500,00	193.244,60	166.255,40
355	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 01	Q 2 CJ 5 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,23	1.606,46	2,00	413.400,00	216.922,87	196.477,13
356	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 02	Q 2 CJ 5 LT 2/4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	777,33	1.554,66	2,00	403.300,00	212.485,94	190.814,06
357	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 03	Q 2 CJ 5 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,70	1.591,40	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
358	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 04	Q 2 CJ 5 LT 2/4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,07	1.616,14	2,00	401.500,00	211.695,20	189.804,80
359	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 05	Q 2 CJ 5 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,07	1.582,14	2,00	395.100,00	208.883,68	186.216,32
360	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 06	Q 2 CJ 5 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,92	1.603,84	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
361	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 07	Q 2 CJ 5 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,81	1.591,62	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
362	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 08	Q 2 CJ 5 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,55	1.579,10	2,00	394.600,00	208.664,03	185.935,97
363	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 09	Q 2 CJ 5 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,93	1.609,86	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
364	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 10	Q 2 CJ 5 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	812,64	1.625,28	2,00	403.200,00	212.442,01	190.757,99
365	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 11	Q 2 CJ 5 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,40	1.604,80	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
366	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 12	Q 2 CJ 5 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,52	1.605,04	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
367	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 13	Q 2 CJ 5 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,99	1.605,98	2,00	399.600,00	210.860,53	188.739,47
368	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 14	Q 2 CJ 5 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,24	1.594,48	2,00	397.400,00	209.894,07	187.505,93
369	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 15	Q 2 CJ 5 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,33	1.616,66	2,00	401.600,00	211.739,13	189.860,87
370	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 16	Q 2 CJ 5 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,33	1.602,66	2,00	399.000,00	210.596,95	188.403,05
371	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 17	Q 2 CJ 5 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,74	1.595,48	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
372	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 18	Q 2 CJ 5 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,78	1.583,56	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
373	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 19	Q 2 CJ 5 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,75	1.599,50	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
374	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 20	Q 2 CJ 5 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,45	1.590,90	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
375	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 21	Q 2 CJ 5 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,07	1.604,14	2,00	399.300,00	210.728,74	188.571,26
376	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 22	Q 2 CJ 5 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	812,78	1.625,56	2,00	403.300,00	212.485,94	190.814,06
377	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 23	Q 2 CJ 5 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.044,18	2.088,36	2,00	508.100,00	258.524,58	249.575,42
378	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 24	Q 2 CJ 5 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,84	1.607,68	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
379	Paranoá	QD 03 RUA 03 LT 26	Q 2 CJ 5 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	598,30	1.196,60	2,00	332.900,00	181.559,22	151.340,78
380	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 01	Q 2 CJ 7 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	774,93	1.549,86	2,00	402.300,00	212.046,64	190.253,36
381	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 02	Q 2 CJ 7 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,02	1.602,04	2,00	412.600,00	216.571,43	196.028,57
382	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 03	Q 2 CJ 7 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,83	1.589,66	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
383	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 04	Q 2 CJ 7 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	815,71	1.631,42	2,00	404.400,00	212.969,17	191.430,83
384	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 05	Q 2 CJ 7 LT 5/7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.591,99	3.183,98	2,00	696.000,00	341.069,05	354.930,95
385	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 06	Q 2 CJ 7 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,69	1.595,38	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
386	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 07	Q 2 CJ 7 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,98	1.617,96	2,00	401.900,00	211.870,92	190.029,08
387	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 08	Q 2 CJ 7 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,28	1.590,56	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
388	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 09	Q 2 CJ 7 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	779,23	1.558,46	2,00	390.700,00	206.950,76	183.749,24
389	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 10	Q 2 CJ 7 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,30	1.614,60	2,00	401.200,00	211.563,41	189.636,59

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
390	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 11	Q 2 CJ 7 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,63	1.595,26	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
391	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 12	Q 2 CJ 7 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,66	1.603,32	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
392	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 13	Q 2 CJ 7 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,03	1.578,06	2,00	394.400,00	208.576,17	185.823,83
393	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 14	Q 2 CJ 7 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,82	1.601,64	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
394	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 15	Q 2 CJ 7 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,76	1.615,52	2,00	401.400,00	211.651,27	189.748,73
395	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 16	Q 2 CJ 7 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	812,42	1.624,84	2,00	403.100,00	212.398,08	190.701,92
396	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 17	Q 2 CJ 7 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,46	1.580,92	2,00	394.900,00	208.795,82	186.104,18
397	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 18	Q 2 CJ 7 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,29	1.594,58	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
398	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 19	Q 2 CJ 7 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,38	1.592,76	2,00	397.100,00	209.762,28	187.337,72
399	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 20	Q 2 CJ 7 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,15	1.616,30	2,00	401.500,00	211.695,20	189.804,80
400	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 21	Q 2 CJ 7 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.091,91	2.183,82	2,00	526.800,00	266.739,49	260.060,51
401	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 22	Q 2 CJ 7 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,04	1.612,08	2,00	400.700,00	211.343,76	189.356,24
402	Paranoá	QD 03 RUA 04 LT 24	Q 2 CJ 7 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	986,68	1.973,36	2,00	485.500,00	248.596,40	236.903,60
403	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 01	Q 2 CJ 9 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	775,93	1.551,86	2,00	402.700,00	212.222,36	190.477,64
404	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 02	Q 2 CJ 9 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,92	1.577,84	2,00	407.800,00	214.462,79	193.337,21
405	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 03	Q 2 CJ 9 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	812,13	1.624,26	2,00	403.000,00	212.354,15	190.645,85
406	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 04	Q 2 CJ 9 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,45	1.608,90	2,00	400.100,00	211.080,18	189.019,82
407	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 05	Q 2 CJ 9 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,58	1.595,16	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
408	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 06	Q 2 CJ 9 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,45	1.590,90	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
409	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 07	Q 2 CJ 9 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,88	1.613,76	2,00	401.100,00	211.519,48	189.580,52
410	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 08	Q 2 CJ 9 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	813,36	1.626,72	2,00	403.500,00	212.573,80	190.926,20
411	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 09	Q 2 CJ 9 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,98	1.609,96	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
412	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 10	Q 2 CJ 9 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,07	1.580,14	2,00	394.700,00	208.707,96	185.992,04

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
413	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 11	Q 2 CJ 9 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,23	1.580,46	2,00	394.800,00	208.751,89	186.048,11
414	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 12	Q 2 CJ 9 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	810,23	1.620,46	2,00	402.300,00	212.046,64	190.253,36
415	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 13	Q 2 CJ 9 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,31	1.616,62	2,00	401.600,00	211.739,13	189.860,87
416	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 14	Q 2 CJ 9 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	815,68	1.631,36	2,00	404.400,00	212.969,17	191.430,83
417	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 15	Q 2 CJ 9 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,98	1.583,96	2,00	395.500,00	209.059,40	186.440,60
418	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 16	Q 2 CJ 9 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,66	1.595,32	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
419	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 17	Q 2 CJ 9 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,08	1.608,16	2,00	400.000,00	211.036,25	188.963,75
420	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 18	Q 2 CJ 9 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,60	1.607,20	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
421	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 19	Q 2 CJ 9 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,93	1.617,86	2,00	401.800,00	211.826,99	189.973,01
422	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 20	Q 2 CJ 9 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,14	1.586,28	2,00	395.900,00	209.235,12	186.664,88
423	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 21	Q 2 CJ 9 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,44	1.592,88	2,00	397.100,00	209.762,28	187.337,72
424	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 22	Q 2 CJ 9 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,06	1.600,12	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
425	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 23	Q 2 CJ 9 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	829,20	1.658,40	2,00	423.600,00	221.403,73	202.196,27
426	Paranoá	QD 03 RUA 05 LT 24	Q 2 CJ 9 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	815,73	1.631,46	2,00	418.400,00	219.119,37	199.280,63
427	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 01	Q 2 CJ 11 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,21	1.574,42	2,00	407.200,00	214.199,21	193.000,79
428	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 02	Q 2 CJ 11 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	782,67	1.565,34	2,00	405.400,00	213.408,47	191.991,53
429	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 03	Q 2 CJ 11 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,25	1.602,50	2,00	398.900,00	210.553,02	188.346,98
430	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 04	Q 2 CJ 11 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,46	1.614,92	2,00	401.300,00	211.607,34	189.692,66
431	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 05	Q 2 CJ 11 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,85	1.589,70	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
432	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 06	Q 2 CJ 11 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,70	1.599,40	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
433	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 07	Q 2 CJ 11 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,67	1.589,34	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
434	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 08	Q 2 CJ 11 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,95	1.603,90	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
435	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 09	Q 2 CJ 11 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,53	1.583,06	2,00	395.300,00	208.971,54	186.328,46

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
436	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 10	Q 2 CJ 11 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,07	1.612,14	2,00	400.800,00	211.387,69	189.412,31
437	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 11	Q 2 CJ 11 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,01	1.604,02	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
438	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 12	Q 2 CJ 11 S/N	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,36	1.576,72	2,00	394.100,00	208.444,38	185.655,62
439	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 13	Q 2 CJ 11 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,87	1.593,74	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
440	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 14	Q 2 CJ 11 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,07	1.584,14	2,00	395.500,00	209.059,40	186.440,60
441	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 15	Q 2 CJ 11 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,34	1.588,68	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
442	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 16	Q 2 CJ 11 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,58	1.571,16	2,00	393.100,00	208.005,08	185.094,92
443	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 17	Q 2 CJ 11 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,83	1.587,66	2,00	396.200,00	209.366,91	186.833,09
444	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 18	Q 2 CJ 11 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,27	1.614,54	2,00	401.200,00	211.563,41	189.636,59
445	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 19	Q 2 CJ 11 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	783,53	1.567,06	2,00	392.300,00	207.653,64	184.646,36
446	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 20	Q 2 CJ 11 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,27	1.610,54	2,00	400.500,00	211.255,90	189.244,10
447	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 21	Q 2 CJ 11 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.050,10	2.100,20	2,00	510.400,00	259.534,97	250.865,03
448	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 22	Q 2 CJ 11 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,06	1.586,12	2,00	395.900,00	209.235,12	186.664,88
449	Paranoá	QD 03 RUA 06 LT 24	Q 2 CJ 11 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	700,25	1.400,50	2,00	373.000,00	199.175,15	173.824,85
450	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 01	Q 2 CJ 13 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,36	1.588,72	2,00	410.000,00	215.429,25	194.570,75
451	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 02	Q 2 CJ 13 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,81	1.595,62	2,00	411.300,00	216.000,34	195.299,66
452	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 03	Q 2 CJ 13 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,96	1.603,92	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
453	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 04	Q 2 CJ 13 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,77	1.607,54	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
454	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 05	Q 2 CJ 13 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,72	1.583,44	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
455	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 06	Q 2 CJ 13 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,83	1.595,66	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
456	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 07	Q 2 CJ 13 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,53	1.597,06	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
457	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 08	Q 2 CJ 13 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,37	1.610,74	2,00	400.500,00	211.255,90	189.244,10
458	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 09	Q 2 CJ 13 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,93	1.601,86	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
459	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 10	Q 2 CJ 13 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,33	1.590,66	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
460	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 11	Q 2 CJ 13 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,78	1.589,56	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
461	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 12	Q 2 CJ 13 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,44	1.596,88	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
462	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 13	Q 2 CJ 13 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,80	1.605,60	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40
463	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 14	Q 2 CJ 13 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,31	1.616,62	2,00	401.600,00	211.739,13	189.860,87
464	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 15	Q 2 CJ 13 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,53	1.613,06	2,00	400.900,00	211.431,62	189.468,38
465	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 16	Q 2 CJ 13 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,18	1.582,36	2,00	395.200,00	208.927,61	186.272,39
466	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 17	Q 2 CJ 13 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,76	1.609,52	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
467	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 18	Q 2 CJ 13 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,06	1.604,12	2,00	399.300,00	210.728,74	188.571,26
468	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 19	Q 2 CJ 13 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,76	1.599,52	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
469	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 20	Q 2 CJ 13 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,93	1.601,86	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
470	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 21	Q 2 CJ 13 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	832,60	1.665,20	2,00	425.000,00	222.018,75	202.981,25
471	Paranoá	QD 03 RUA 07 LT 22	Q 2 CJ 13 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	912,47	1.824,94	2,00	456.400,00	235.812,77	220.587,23
472	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 01	Q 2 CJ 15 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,39	1.584,78	2,00	409.200,00	215.077,81	194.122,19
473	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 02	Q 2 CJ 15 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	767,39	1.534,78	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
474	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 03	Q 2 CJ 15 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,45	1.598,90	2,00	398.300,00	210.289,44	188.010,56
475	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 04	Q 2 CJ 15 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,71	1.609,42	2,00	400.200,00	211.124,11	189.075,89
476	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 05	Q 2 CJ 15 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,59	1.577,18	2,00	394.200,00	208.488,31	185.711,69
477	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 06	Q 2 CJ 15 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,13	1.606,26	2,00	399.700,00	210.904,46	188.795,54
478	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 07	Q 2 CJ 15 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,87	1.617,74	2,00	401.800,00	211.826,99	189.973,01
479	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 08	Q 2 CJ 15 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,10	1.596,20	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
480	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 09	Q 2 CJ 15 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,41	1.580,82	2,00	394.900,00	208.795,82	186.104,18
481	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 10	Q 2 CJ 15 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,32	1.608,64	2,00	400.100,00	211.080,18	189.019,82

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
482	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 11	Q 2 CJ 15 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,97	1.605,94	2,00	399.600,00	210.860,53	188.739,47
483	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 12	Q 2 CJ 15 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,92	1.607,84	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
484	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 13	Q 2 CJ 15 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,72	1.579,44	2,00	394.600,00	208.664,03	185.935,97
485	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 14	Q 2 CJ 15 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,79	1.577,58	2,00	394.300,00	208.532,24	185.767,76
486	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 15	Q 2 CJ 15 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,01	1.598,02	2,00	398.100,00	210.201,58	187.898,42
487	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 16	Q 2 CJ 15 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,26	1.612,52	2,00	400.800,00	211.387,69	189.412,31
488	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 17	Q 2 CJ 15 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,67	1.607,34	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
489	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 18	Q 2 CJ 15 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,05	1.608,10	2,00	400.000,00	211.036,25	188.963,75
490	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 19	Q 2 CJ 15 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	866,15	1.732,30	2,00	438.200,00	227.817,51	210.382,49
491	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 20	Q 2 CJ 15 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,61	1.615,22	2,00	401.300,00	211.607,34	189.692,66
492	Paranoá	QD 03 RUA 08 LT 22	Q 2 CJ 15 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	661,45	1.322,90	2,00	357.800,00	192.497,79	165.302,21
493	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 01	Q 2 CJ 17 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,11	1.578,22	2,00	407.900,00	214.506,72	193.393,28
494	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 02	Q 2 CJ 17 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,26	1.582,52	2,00	408.700,00	214.858,16	193.841,84
495	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 03	Q 2 CJ 17 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,22	1.576,44	2,00	394.100,00	208.444,38	185.655,62
496	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 04	Q 2 CJ 17 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,09	1.590,18	2,00	396.600,00	209.542,63	187.057,37
497	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 05	Q 2 CJ 17 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,55	1.575,10	2,00	393.800,00	208.312,59	185.487,41
498	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 06	Q 2 CJ 17 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,88	1.595,76	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
499	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 07	Q 2 CJ 17 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	784,06	1.568,12	2,00	392.500,00	207.741,50	184.758,50
500	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 08	Q 2 CJ 17 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,04	1.604,08	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
501	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 09	Q 2 CJ 17 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,11	1.574,22	2,00	393.600,00	208.224,73	185.375,27
502	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 10	Q 2 CJ 17 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,69	1.583,38	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
503	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 11	Q 2 CJ 17 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,07	1.586,14	2,00	395.900,00	209.235,12	186.664,88
504	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 12	Q 2 CJ 17 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,72	1.595,44	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
505	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 13	Q 2 CJ 17 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	784,66	1.569,32	2,00	392.700,00	207.829,36	184.870,64
506	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 14	Q 2 CJ 17 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,13	1.582,26	2,00	395.100,00	208.883,68	186.216,32
507	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 15	Q 2 CJ 17 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	783,09	1.566,18	2,00	392.100,00	207.565,78	184.534,22
508	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 16	Q 2 CJ 17 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,31	1.596,62	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
509	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 17	Q 2 CJ 17 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.023,79	2.047,58	2,00	500.100,00	255.010,18	245.089,82
510	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 18	Q 2 CJ 17 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,64	1.589,28	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
511	Paranoá	QD 03 RUA 09 LT 20	Q 2 CJ 17 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,89	1.591,78	2,00	410.600,00	215.692,83	194.907,17
512	Paranoá	QD 03 RUA 10 LT 02	Q 2 CJ 19 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,59	1.597,18	2,00	411.600,00	216.132,13	195.467,87
513	Paranoá	QD 03 RUA 10 LT 04	Q 2 CJ 19 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,19	1.586,38	2,00	395.900,00	209.235,12	186.664,88
514	Paranoá	QD 03 RUA 10 LT 06	Q 2 CJ 19 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,57	1.589,14	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
515	Paranoá	QD 03 RUA 10 LT 08	Q 2 CJ 19 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,58	1.587,16	2,00	396.100,00	209.322,98	186.777,02
516	Paranoá	QD 03 RUA 10 LT 10	Q 2 CJ 19 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,99	1.599,98	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
517	Paranoá	QD 03 RUA 10 LT 12	Q 2 CJ 19 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,47	1.604,94	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
518	Paranoá	QD 03 RUA 10 LT 14	Q 2 CJ 19 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,26	1.582,52	2,00	395.200,00	208.927,61	186.272,39
519	Paranoá	QD 03 RUA 10 LT 16	Q 2 CJ 19 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	784,02	1.568,04	2,00	392.500,00	207.741,50	184.758,50
520	Paranoá	QD 03 RUA 10 LT 18	Q 2 CJ 19 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	731,20	1.462,40	2,00	385.200,00	204.534,61	180.665,39
521	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 01	Q 2 CJ 2 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.090,87	2.181,74	2,00	526.400,00	266.563,77	259.836,23
522	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 02	Q 2 CJ 2 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	783,85	1.567,70	2,00	405.800,00	213.584,19	192.215,81
523	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 03	Q 2 CJ 2 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.127,62	2.255,24	2,00	521.600,00	264.455,13	257.144,87
524	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 04	Q 2 CJ 2 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,28	1.584,56	2,00	395.600,00	209.103,33	186.496,67
525	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 05	Q 2 CJ 2 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.101,63	2.203,26	2,00	511.800,00	260.149,99	251.650,01
526	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 06	Q 2 CJ 2 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,57	1.579,14	2,00	394.600,00	208.664,03	185.935,97
527	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 07	Q 2 CJ 2 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.088,52	2.177,04	2,00	506.900,00	257.997,42	248.902,58

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
528	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 08	Q 2 CJ 2 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,62	1.579,24	2,00	394.600,00	208.664,03	185.935,97
529	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 09	Q 2 CJ 2 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.061,28	2.122,56	2,00	496.600,00	253.472,63	243.127,37
530	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 10	Q 2 CJ 2 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,05	1.602,10	2,00	398.900,00	210.553,02	188.346,98
531	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 11	Q 2 CJ 2 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.050,69	2.101,38	2,00	492.700,00	251.759,36	240.940,64
532	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 12	Q 2 CJ 2 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,34	1.602,68	2,00	399.000,00	210.596,95	188.403,05
533	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 13	Q 2 CJ 2 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.022,23	2.044,46	2,00	482.000,00	247.058,85	234.941,15
534	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 14	Q 2 CJ 2 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,79	1.587,58	2,00	396.100,00	209.322,98	186.777,02
535	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 15	Q 2 CJ 2 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.020,15	2.040,30	2,00	481.200,00	246.707,41	234.492,59
536	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 16	Q 2 CJ 2 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,26	1.602,52	2,00	398.900,00	210.553,02	188.346,98
537	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 17	Q 2 CJ 2 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	973,95	1.947,90	2,00	463.800,00	239.063,59	224.736,41
538	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 18	Q 2 CJ 2 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	783,99	1.567,98	2,00	392.500,00	207.741,50	184.758,50
539	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 19	Q 2 CJ 2 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	974,74	1.949,48	2,00	464.100,00	239.195,38	224.904,62
540	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 20	Q 2 CJ 2 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,77	1.617,54	2,00	401.800,00	211.826,99	189.973,01
541	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 21	Q 2 CJ 2 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	925,69	1.851,38	2,00	445.700,00	231.112,26	214.587,74
542	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 22	Q 2 CJ 2 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,40	1.596,80	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
543	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 23	Q 2 CJ 2 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	852,25	1.704,50	2,00	418.100,00	218.987,58	199.112,42
544	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 24	Q 2 CJ 2 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.522,64	3.045,28	2,00	670.000,00	329.647,25	340.352,75
545	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 25	Q 2 CJ 2 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	821,78	1.643,56	2,00	406.700,00	213.979,56	192.720,44
546	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 26	Q 2 CJ 2 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	894,30	1.788,60	2,00	433.900,00	225.928,52	207.971,48
547	Paranoá	QD 04 RUA 01 LT 27	Q 2 CJ 2 LT 27	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	984,90	1.969,80	2,00	484.800,00	248.288,89	236.511,11
548	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 01	Q 2 CJ 4 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,42	1.602,84	2,00	412.700,00	216.615,36	196.084,64
549	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 02	Q 2 CJ 4 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	779,45	1.558,90	2,00	404.100,00	212.837,38	191.262,62
550	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 03	Q 2 CJ 4 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,20	1.616,40	2,00	401.600,00	211.739,13	189.860,87

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
551	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 04	Q 2 CJ 4 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,78	1.587,56	2,00	396.100,00	209.322,98	186.777,02
552	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 05	Q 2 CJ 4 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,59	1.611,18	2,00	400.600,00	211.299,83	189.300,17
553	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 06	Q 2 CJ 4 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,32	1.616,64	2,00	401.600,00	211.739,13	189.860,87
554	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 07	Q 2 CJ 4 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	781,84	1.563,68	2,00	391.700,00	207.390,06	184.309,94
555	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 08	Q 2 CJ 4 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,38	1.610,76	2,00	400.500,00	211.255,90	189.244,10
556	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 09	Q 2 CJ 4 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,56	1.613,12	2,00	400.900,00	211.431,62	189.468,38
557	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 10	Q 2 CJ 4 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,06	1.580,12	2,00	394.700,00	208.707,96	185.992,04
558	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 11	Q 2 CJ 4 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,68	1.605,36	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40
559	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 12	Q 2 CJ 4 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,22	1.596,44	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
560	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 13	Q 2 CJ 4 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,43	1.594,86	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
561	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 14	Q 2 CJ 4 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,37	1.600,74	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
562	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 15	Q 2 CJ 4 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,78	1.607,56	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
563	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 16	Q 2 CJ 4 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,03	1.596,06	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
564	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 17	Q 2 CJ 4 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	813,74	1.627,48	2,00	403.600,00	212.617,73	190.982,27
565	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 18	Q 2 CJ 4 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,32	1.594,64	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
566	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 19	Q 2 CJ 4 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,75	1.595,50	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
567	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 20	Q 2 CJ 4 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,66	1.587,32	2,00	396.100,00	209.322,98	186.777,02
568	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 21	Q 2 CJ 4 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,40	1.592,80	2,00	397.100,00	209.762,28	187.337,72
569	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 22	Q 2 CJ 4 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,46	1.588,92	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
570	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 23	Q 2 CJ 4 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,88	1.613,76	2,00	401.100,00	211.519,48	189.580,52
571	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 24	Q 2 CJ 4 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	784,83	1.569,66	2,00	392.800,00	207.873,29	184.926,71
572	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 25	Q 2 CJ 4 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,63	1.593,26	2,00	397.200,00	209.806,21	187.393,79
573	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 26	Q 2 CJ 4 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,94	1.579,88	2,00	394.700,00	208.707,96	185.992,04

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
574	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 27	Q 2 CJ 4 LT 27	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,60	1.593,20	2,00	397.200,00	209.806,21	187.393,79
575	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 28	Q 2 CJ 4 LT 28	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,51	1.605,02	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
576	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 29	Q 2 CJ 4 LT 29	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,95	1.597,90	2,00	398.100,00	210.201,58	187.898,42
577	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 30	Q 2 CJ 4 LT 30	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,25	1.596,50	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
578	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 31	Q 2 CJ 4 LT 31	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,39	1.586,78	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
579	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 32	Q 2 CJ 4 LT 32	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,18	1.596,36	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
580	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 33	Q 2 CJ 4 LT 33	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,89	1.599,78	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
581	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 34	Q 2 CJ 4 LT 34	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,59	1.595,18	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
582	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 35	Q 2 CJ 4 LT 35	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,48	1.586,96	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
583	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 36	Q 2 CJ 4 LT 36	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.037,09	2.074,18	2,00	505.300,00	257.294,54	248.005,46
584	Paranoá	QD 04 RUA 02 LT 37	Q 2 CJ 4 LT 37	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	945,33	1.890,66	2,00	469.300,00	241.479,74	227.820,26
585	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 01	Q 2 CJ 6 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,16	1.582,32	2,00	408.700,00	214.858,16	193.841,84
586	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 02	Q 2 CJ 6 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	782,56	1.565,12	2,00	405.300,00	213.364,54	191.935,46
587	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 03	Q 2 CJ 6 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,42	1.592,84	2,00	397.100,00	209.762,28	187.337,72
588	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 04	Q 2 CJ 6 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	786,90	1.573,80	2,00	393.600,00	208.224,73	185.375,27
589	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 05	Q 2 CJ 6 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,34	1.612,68	2,00	400.900,00	211.431,62	189.468,38
590	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 06	Q 2 CJ 6 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,48	1.600,96	2,00	398.700,00	210.465,16	188.234,84
591	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 07	Q 2 CJ 6 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,60	1.577,20	2,00	394.200,00	208.488,31	185.711,69
592	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 08	Q 2 CJ 6 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	786,99	1.573,98	2,00	393.600,00	208.224,73	185.375,27
593	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 09	Q 2 CJ 6 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,06	1.590,12	2,00	396.600,00	209.542,63	187.057,37
594	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 10	Q 2 CJ 6 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,51	1.587,02	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
595	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 11	Q 2 CJ 6 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,38	1.574,76	2,00	393.700,00	208.268,66	185.431,34
596	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 12	Q 2 CJ 6 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,83	1.583,66	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
597	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 13	Q 2 CJ 6 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,16	1.592,32	2,00	397.000,00	209.718,35	187.281,65
598	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 14	Q 2 CJ 6 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,96	1.577,92	2,00	394.300,00	208.532,24	185.767,76
599	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 15	Q 2 CJ 6 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,48	1.606,96	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
600	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 16	Q 2 CJ 6 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	783,00	1.566,00	2,00	392.100,00	207.565,78	184.534,22
601	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 17	Q 2 CJ 6 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,74	1.581,48	2,00	395.000,00	208.839,75	186.160,25
602	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 18	Q 2 CJ 6 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,45	1.586,90	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
603	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 19	Q 2 CJ 6 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,13	1.592,26	2,00	397.000,00	209.718,35	187.281,65
604	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 20	Q 2 CJ 6 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,74	1.589,48	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
605	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 21	Q 2 CJ 6 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,37	1.580,74	2,00	394.900,00	208.795,82	186.104,18
606	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 22	Q 2 CJ 6 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.284,20	2.568,40	2,00	580.400,00	290.285,97	290.114,03
607	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 23	Q 2 CJ 6 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,33	1.590,66	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
608	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 24	Q 2 CJ 6 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.384,58	2.769,16	2,00	618.100,00	306.847,58	311.252,42
609	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 25	Q 2 CJ 6 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	815,29	1.630,58	2,00	404.200,00	212.881,31	191.318,69
610	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 26	Q 2 CJ 6 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	927,54	1.855,08	2,00	446.400,00	231.419,77	214.980,23
611	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 27	Q 2 CJ 6 LT 27	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,53	1.595,06	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
612	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 28	Q 2 CJ 6 S/N	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	533,53	1.067,06	2,00	307.500,00	170.401,00	137.099,00
613	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 29	Q 2 CJ 6 LT 29	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,75	1.607,50	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
614	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 31	Q 2 CJ 6 LT 31	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,60	1.605,20	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40
615	Paranoá	QD 04 RUA 03 LT 33	Q 2 CJ 6 LT 33	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.289,70	2.579,40	2,00	604.500,00	300.873,10	303.626,90
616	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 01	Q 2 CJ 8 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,16	1.600,32	2,00	412.200,00	216.395,71	195.804,29
617	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 02	Q 2 CJ 8 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,17	1.594,34	2,00	411.100,00	215.912,48	195.187,52
618	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 03	Q 2 CJ 8 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	766,93	1.533,86	2,00	386.100,00	204.929,98	181.170,02
619	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 04	Q 2 CJ 8 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,58	1.593,16	2,00	397.200,00	209.806,21	187.393,79

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
620	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 05	Q 2 CJ 8 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,24	1.580,48	2,00	394.800,00	208.751,89	186.048,11
621	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 06	Q 2 CJ 8 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,49	1.606,98	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
622	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 07	Q 2 CJ 8 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,94	1.597,88	2,00	398.100,00	210.201,58	187.898,42
623	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 08	Q 2 CJ 8 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,63	1.589,26	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
624	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 09	Q 2 CJ 8 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,97	1.583,94	2,00	395.500,00	209.059,40	186.440,60
625	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 10	Q 2 CJ 8 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,51	1.601,02	2,00	398.700,00	210.465,16	188.234,84
626	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 11	Q 2 CJ 8 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,28	1.596,56	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
627	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 12	Q 2 CJ 8 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,87	1.593,74	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
628	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 13	Q 2 CJ 8 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,51	1.587,02	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
629	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 14	Q 2 CJ 8 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,75	1.589,50	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
630	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 15	Q 2 CJ 8 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	780,43	1.560,86	2,00	391.100,00	207.126,48	183.973,52
631	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 16	Q 2 CJ 8 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,89	1.605,78	2,00	399.600,00	210.860,53	188.739,47
632	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 17	Q 2 CJ 8 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,24	1.618,48	2,00	401.900,00	211.870,92	190.029,08
633	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 18	Q 2 CJ 8 LT 18/20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.598,82	3.197,64	2,00	698.600,00	342.211,23	356.388,77
634	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 19	Q 2 CJ 8 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,81	1.571,62	2,00	393.100,00	208.005,08	185.094,92
635	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 20	Q 2 CJ 8 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	987,97	1.975,94	2,00	469.100,00	241.391,88	227.708,12
636	Paranoá	QD 04 RUA 04 LT 21	Q 2 CJ 8 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.128,29	2.256,58	2,00	521.800,00	264.542,99	257.257,01
637	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 01	Q 2 CJ 10 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,55	1.595,10	2,00	411.200,00	215.956,41	195.243,59
638	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 02	Q 2 CJ 10 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	778,08	1.556,16	2,00	403.600,00	212.617,73	190.982,27
639	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 03	Q 2 CJ 10 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	778,54	1.557,08	2,00	390.400,00	206.818,97	183.581,03
640	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 04	Q 2 CJ 10 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	814,30	1.628,60	2,00	403.800,00	212.705,59	191.094,41
641	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 05	Q 2 CJ 10 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,84	1.571,68	2,00	393.200,00	208.049,01	185.150,99
642	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 06	Q 2 CJ 10 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,28	1.592,56	2,00	397.100,00	209.762,28	187.337,72

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
643	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 07	Q 2 CJ 10 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	780,85	1.561,70	2,00	391.300,00	207.214,34	184.085,66
644	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 08	Q 2 CJ 10 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,52	1.619,04	2,00	402.100,00	211.958,78	190.141,22
645	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 09	Q 2 CJ 10 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,18	1.574,36	2,00	393.700,00	208.268,66	185.431,34
646	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 10	Q 2 CJ 10 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,67	1.575,34	2,00	393.800,00	208.312,59	185.487,41
647	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 11	Q 2 CJ 10 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	782,58	1.565,16	2,00	391.900,00	207.477,92	184.422,08
648	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 12	Q 2 CJ 10 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,34	1.598,68	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
649	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 13	Q 2 CJ 10 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	786,23	1.572,46	2,00	393.300,00	208.092,94	185.207,06
650	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 14	Q 2 CJ 10 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,94	1.597,88	2,00	398.100,00	210.201,58	187.898,42
651	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 15	Q 2 CJ 10 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	781,89	1.563,78	2,00	391.700,00	207.390,06	184.309,94
652	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 16	Q 2 CJ 10 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,06	1.604,12	2,00	399.300,00	210.728,74	188.571,26
653	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 17	Q 2 CJ 10 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	779,59	1.559,18	2,00	390.800,00	206.994,69	183.805,31
654	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 18	Q 2 CJ 10 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,76	1.589,52	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
655	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 19	Q 2 CJ 10 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	765,53	1.531,06	2,00	385.500,00	204.666,40	180.833,60
656	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 20	Q 2 CJ 10 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	755,14	1.510,28	2,00	381.600,00	202.953,13	178.646,87
657	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 21	Q 2 CJ 10 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	907,89	1.815,78	2,00	439.000,00	228.168,95	210.831,05
658	Paranoá	QD 04 RUA 05 LT 22	Q 2 CJ 10 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	782,08	1.564,16	2,00	391.700,00	207.390,06	184.309,94
659	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 01	Q 2 CJ 12 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	777,28	1.554,56	2,00	403.300,00	212.485,94	190.814,06
660	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 02	Q 2 CJ 12 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	783,04	1.566,08	2,00	405.500,00	213.452,40	192.047,60
661	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 03	Q 2 CJ 12 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,49	1.604,98	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
662	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 04	Q 2 CJ 12 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	781,06	1.562,12	2,00	391.400,00	207.258,27	184.141,73
663	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 05	Q 2 CJ 12 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,83	1.575,66	2,00	393.900,00	208.356,52	185.543,48
664	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 06	Q 2 CJ 12 LT 6/8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,60	1.613,20	2,00	401.000,00	211.475,55	189.524,45
665	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 07	Q 2 CJ 12 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,97	1.591,94	2,00	397.000,00	209.718,35	187.281,65

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
666	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 08	Q 2 CJ 12 LT 6/8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	781,34	1.562,68	2,00	391.500,00	207.302,20	184.197,80
667	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 09	Q 2 CJ 12 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,83	1.601,66	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
668	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 10	Q 2 CJ 12 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,72	1.597,44	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
669	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 11	Q 2 CJ 12 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,51	1.597,02	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
670	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 12	Q 2 CJ 12 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,93	1.581,86	2,00	395.100,00	208.883,68	186.216,32
671	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 13	Q 2 CJ 12 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,55	1.587,10	2,00	396.100,00	209.322,98	186.777,02
672	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 14	Q 2 CJ 12 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	811,06	1.622,12	2,00	402.600,00	212.178,43	190.421,57
673	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 15	Q 2 CJ 12 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,01	1.574,02	2,00	393.600,00	208.224,73	185.375,27
674	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 16	Q 2 CJ 12 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,94	1.611,88	2,00	400.700,00	211.343,76	189.356,24
675	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 17	Q 2 CJ 12 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	784,69	1.569,38	2,00	392.700,00	207.829,36	184.870,64
676	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 18	Q 2 CJ 12 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	779,40	1.558,80	2,00	390.700,00	206.950,76	183.749,24
677	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 19	Q 2 CJ 12 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.360,32	2.720,64	2,00	609.000,00	302.849,95	306.150,05
678	Paranoá	QD 04 RUA 06 LT 20	Q 2 CJ 12 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.117,27	2.234,54	2,00	517.700,00	262.741,86	254.958,14
679	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 01	Q 2 CJ 14 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,67	1.581,34	2,00	408.500,00	214.770,30	193.729,70
680	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 02	Q 2 CJ 14 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,76	1.571,52	2,00	406.600,00	213.935,63	192.664,37
681	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 03	Q 2 CJ 14 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,41	1.616,82	2,00	401.600,00	211.739,13	189.860,87
682	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 04	Q 2 CJ 14 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,11	1.610,22	2,00	400.400,00	211.211,97	189.188,03
683	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 05	Q 2 CJ 14 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,73	1.603,46	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
684	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 06	Q 2 CJ 14 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,13	1.604,26	2,00	399.300,00	210.728,74	188.571,26
685	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 07	Q 2 CJ 14 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,64	1.591,28	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
686	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 08	Q 2 CJ 14 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,64	1.601,28	2,00	398.700,00	210.465,16	188.234,84
687	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 09	Q 2 CJ 14 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,24	1.590,48	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
688	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 10	Q 2 CJ 14 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,83	1.591,66	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
689	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 11	Q 2 CJ 14 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	811,18	1.622,36	2,00	402.700,00	212.222,36	190.477,64
690	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 12	Q 2 CJ 14 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,95	1.587,90	2,00	396.200,00	209.366,91	186.833,09
691	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 13	Q 2 CJ 14 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,62	1.597,24	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
692	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 14	Q 2 CJ 14 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,86	1.603,72	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
693	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 15	Q 2 CJ 14 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	780,36	1.560,72	2,00	391.100,00	207.126,48	183.973,52
694	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 16	Q 2 CJ 14 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,98	1.609,96	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
695	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 17	Q 2 CJ 14 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	815,48	1.630,96	2,00	404.300,00	212.925,24	191.374,76
696	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 18	Q 2 CJ 14 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,78	1.575,56	2,00	393.900,00	208.356,52	185.543,48
697	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 19	Q 2 CJ 14 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	836,74	1.673,48	2,00	412.300,00	216.439,64	195.860,36
698	Paranoá	QD 04 RUA 07 LT 20	Q 2 CJ 14 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,01	1.614,02	2,00	401.100,00	211.519,48	189.580,52
699	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 01	Q 2 CJ 16 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,78	1.599,56	2,00	412.100,00	216.351,78	195.748,22
700	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 02	Q 2 CJ 16 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,69	1.585,38	2,00	409.300,00	215.121,74	194.178,26
701	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 03	Q 2 CJ 16 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,21	1.608,42	2,00	400.100,00	211.080,18	189.019,82
702	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 04	Q 2 CJ 16 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,85	1.609,70	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
703	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 05	Q 2 CJ 16 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,07	1.606,14	2,00	399.600,00	210.860,53	188.739,47
704	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 06	Q 2 CJ 16 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,28	1.614,56	2,00	401.200,00	211.563,41	189.636,59
705	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 07	Q 2 CJ 16 LT 7 A 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	2.386,06	4.772,12	2,00	994.300,00	472.112,24	522.187,76
706	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 08	Q 2 CJ 16 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,59	1.597,18	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
707	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 09	Q 2 CJ 16 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,65	1.615,30	2,00	401.400,00	211.651,27	189.748,73
708	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 10	Q 2 CJ 16 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,71	1.615,42	2,00	401.400,00	211.651,27	189.748,73
709	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 11	Q 2 CJ 16 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,61	1.615,22	2,00	401.300,00	211.607,34	189.692,66
710	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 12	Q 2 CJ 16 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,48	1.584,96	2,00	395.700,00	209.147,26	186.552,74
711	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 13	Q 2 CJ 16 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,12	1.612,24	2,00	400.800,00	211.387,69	189.412,31

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
712	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 14	Q 2 CJ 16 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	810,88	1.621,76	2,00	402.600,00	212.178,43	190.421,57
713	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 15	Q 2 CJ 16 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	686,05	1.372,10	2,00	355.700,00	191.575,26	164.124,74
714	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 16	Q 2 CJ 16 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,90	1.585,80	2,00	395.800,00	209.191,19	186.608,81
715	Paranoá	QD 04 RUA 08 LT 18	Q 2 CJ 16 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.039,11	2.078,22	2,00	488.300,00	249.826,44	238.473,56
716	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 01	Q 2 CJ 18 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,82	1.615,64	2,00	415.300,00	217.757,54	197.542,46
717	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 02	Q 2 CJ 18 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,28	1.582,56	2,00	408.800,00	214.902,09	193.897,91
718	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 03	Q 2 CJ 18 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	813,64	1.627,28	2,00	403.600,00	212.617,73	190.982,27
719	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 04	Q 2 CJ 18 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,54	1.595,08	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
720	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 05	Q 2 CJ 18 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,85	1.595,70	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
721	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 06	Q 2 CJ 18 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,63	1.615,26	2,00	401.300,00	211.607,34	189.692,66
722	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 07	Q 2 CJ 18 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,85	1.601,70	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
723	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 08	Q 2 CJ 18 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,63	1.589,26	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
724	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 09	Q 2 CJ 18 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,90	1.591,80	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
725	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 10	Q 2 CJ 18 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,06	1.604,12	2,00	399.300,00	210.728,74	188.571,26
726	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 11	Q 2 CJ 18 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,93	1.595,86	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
727	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 12	Q 2 CJ 18 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,44	1.598,88	2,00	398.300,00	210.289,44	188.010,56
728	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 13	Q 2 CJ 18 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,09	1.600,18	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
729	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 14	Q 2 CJ 18 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,19	1.586,38	2,00	395.900,00	209.235,12	186.664,88
730	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 15	Q 2 CJ 18 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,53	1.593,06	2,00	397.200,00	209.806,21	187.393,79
731	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 16	Q 2 CJ 18 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	780,24	1.560,48	2,00	391.100,00	207.126,48	183.973,52
732	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 17	Q 2 CJ 18 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	936,13	1.872,26	2,00	449.600,00	232.825,53	216.774,47
733	Paranoá	QD 04 RUA 09 LT 18	Q 2 CJ 18 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	946,45	1.892,90	2,00	453.500,00	234.538,80	218.961,20
734	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 01	Q 2 CJ 20 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	790,07	1.580,14	2,00	408.300,00	214.682,44	193.617,56

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
735	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 02	Q 2 CJ 20 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	783,31	1.566,62	2,00	405.600,00	213.496,33	192.103,67
736	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 03	Q 2 CJ 20 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,45	1.592,90	2,00	397.100,00	209.762,28	187.337,72
737	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 04	Q 2 CJ 20 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,74	1.595,48	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
738	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 05	Q 2 CJ 20 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	827,43	1.654,86	2,00	408.800,00	214.902,09	193.897,91
739	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 06	Q 2 CJ 20 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,58	1.613,16	2,00	400.900,00	211.431,62	189.468,38
740	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 07	Q 2 CJ 20 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,77	1.579,54	2,00	394.600,00	208.664,03	185.935,97
741	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 08	Q 2 CJ 20 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	784,09	1.568,18	2,00	392.500,00	207.741,50	184.758,50
742	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 09	Q 2 CJ 20 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	821,42	1.642,84	2,00	406.500,00	213.891,70	192.608,30
743	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 10	Q 2 CJ 20 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,47	1.594,94	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
744	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 11	Q 2 CJ 20 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,36	1.594,72	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
745	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 12	Q 2 CJ 20 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,41	1.596,82	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
746	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 13	Q 2 CJ 20 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,79	1.607,58	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
747	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 14	Q 2 CJ 20 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,68	1.595,36	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
748	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 15	Q 2 CJ 20 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,40	1.618,80	2,00	402.000,00	211.914,85	190.085,15
749	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 16	Q 2 CJ 20 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,03	1.600,06	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
750	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 17	Q 2 CJ 20 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	743,59	1.487,18	2,00	377.300,00	201.064,14	176.235,86
751	Paranoá	QD 04 RUA 10 LT 18	Q 2 CJ 20 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	661,33	1.322,66	2,00	346.400,00	187.489,77	158.910,23
752	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 01	Q 3 CJ 2 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	947,83	1.895,66	2,00	470.200,00	241.875,11	228.324,89
753	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 02	Q 3 CJ 2 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,18	1.590,36	2,00	410.300,00	215.561,04	194.738,96
754	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 03	Q 3 CJ 2 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	964,01	1.928,02	2,00	460.100,00	237.438,18	222.661,82
755	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 04	Q 3 CJ 2 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,01	1.588,02	2,00	396.200,00	209.366,91	186.833,09
756	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 05	Q 3 CJ 2 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	962,15	1.924,30	2,00	459.400,00	237.130,67	222.269,33
757	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 06	Q 3 CJ 2 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,66	1.617,32	2,00	401.700,00	211.783,06	189.916,94

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
758	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 07	Q 3 CJ 2 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	954,02	1.908,04	2,00	456.300,00	235.768,84	220.531,16
759	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 08	Q 3 CJ 2 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,37	1.602,74	2,00	399.000,00	210.596,95	188.403,05
760	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 09	Q 3 CJ 2 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	954,62	1.909,24	2,00	456.600,00	235.900,63	220.699,37
761	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 10	Q 3 CJ 2 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,48	1.606,96	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
762	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 11	Q 3 CJ 2 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	945,01	1.890,02	2,00	453.000,00	234.319,15	218.680,85
763	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 12	Q 3 CJ 2 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,48	1.602,96	2,00	399.000,00	210.596,95	188.403,05
764	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 13	Q 3 CJ 2 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	919,70	1.839,40	2,00	443.400,00	230.101,87	213.298,13
765	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 14	Q 3 CJ 2 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,39	1.590,78	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
766	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 15	Q 3 CJ 2 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.305,67	2.611,34	2,00	588.500,00	293.844,30	294.655,70
767	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 16	Q 3 CJ 2 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,22	1.596,44	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
768	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 18	Q 3 CJ 2 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	718,18	1.436,36	2,00	367.700,00	196.846,86	170.853,14
769	Paranoá	QD 06 RUA 01 LT 20	Q 3 CJ 2 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.352,17	2.704,34	2,00	605.900,00	301.488,12	304.411,88
770	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 01	Q 3 CJ 4 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,67	1.579,34	2,00	408.100,00	214.594,58	193.505,42
771	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 02	Q 3 CJ 4 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,14	1.606,28	2,00	413.400,00	216.922,87	196.477,13
772	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 03	Q 3 CJ 4 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,35	1.602,70	2,00	399.000,00	210.596,95	188.403,05
773	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 04	Q 3 CJ 4 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,35	1.592,70	2,00	397.100,00	209.762,28	187.337,72
774	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 05	Q 3 CJ 4 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,16	1.600,32	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
775	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 06	Q 3 CJ 4 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,77	1.597,54	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
776	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 07	Q 3 CJ 4 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	788,22	1.576,44	2,00	394.100,00	208.444,38	185.655,62
777	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 08	Q 3 CJ 4 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	811,64	1.623,28	2,00	402.800,00	212.266,29	190.533,71
778	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 09	Q 3 CJ 4 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,54	1.611,08	2,00	400.600,00	211.299,83	189.300,17
779	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 10	Q 3 CJ 4 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,53	1.593,06	2,00	397.200,00	209.806,21	187.393,79
780	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 11	Q 3 CJ 4 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,63	1.605,26	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
781	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 12	Q 3 CJ 4 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,89	1.595,78	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
782	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 13	Q 3 CJ 4 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,17	1.616,34	2,00	401.500,00	211.695,20	189.804,80
783	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 14	Q 3 CJ 4 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,45	1.592,90	2,00	397.100,00	209.762,28	187.337,72
784	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 15	Q 3 CJ 4 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,57	1.607,14	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
785	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 16	Q 3 CJ 4 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,25	1.604,50	2,00	399.300,00	210.728,74	188.571,26
786	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 17	Q 3 CJ 4 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	818,53	1.637,06	2,00	405.400,00	213.408,47	191.991,53
787	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 18	Q 3 CJ 4 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,31	1.606,62	2,00	399.700,00	210.904,46	188.795,54
788	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 19	Q 3 CJ 4 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	782,62	1.565,24	2,00	391.900,00	207.477,92	184.422,08
789	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 20	Q 3 CJ 4 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,23	1.586,46	2,00	395.900,00	209.235,12	186.664,88
790	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 21	Q 3 CJ 4 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	875,03	1.750,06	2,00	441.700,00	229.355,06	212.344,94
791	Paranoá	QD 06 RUA 02 LT 22	Q 3 CJ 6 LT 21/22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.624,76	3.249,52	2,00	736.200,00	358.728,91	377.471,09
792	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 01	Q 3 CJ 6 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,62	1.605,24	2,00	413.200,00	216.835,01	196.364,99
793	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 02	Q 3 CJ 6 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,35	1.602,70	2,00	412.700,00	216.615,36	196.084,64
794	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 03	Q 3 CJ 6 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,24	1.600,48	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
795	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 04	Q 3 CJ 6 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,29	1.604,58	2,00	399.300,00	210.728,74	188.571,26
796	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 05	Q 3 CJ 6 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,89	1.603,78	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
797	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 06	Q 3 CJ 6 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,67	1.603,34	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
798	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 07	Q 3 CJ 6 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,29	1.604,58	2,00	399.300,00	210.728,74	188.571,26
799	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 08	Q 3 CJ 6 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,87	1.609,74	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
800	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 09	Q 3 CJ 6 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,68	1.607,36	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
801	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 10	Q 3 CJ 6 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,75	1.589,50	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
802	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 11	Q 3 CJ 6 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,15	1.596,30	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
803	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 12	Q 3 CJ 6 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,75	1.595,50	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
804	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 13	Q 3 CJ 6 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,68	1.605,36	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40
805	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 14	Q 3 CJ 6 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,54	1.601,08	2,00	398.700,00	210.465,16	188.234,84
806	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 15	Q 3 CJ 6 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,36	1.606,72	2,00	399.700,00	210.904,46	188.795,54
807	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 16	Q 3 CJ 6 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,68	1.591,36	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
808	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 17	Q 3 CJ 6 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	824,52	1.649,04	2,00	407.700,00	214.418,86	193.281,14
809	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 18	Q 3 CJ 6 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,89	1.597,78	2,00	398.100,00	210.201,58	187.898,42
810	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 19	Q 3 CJ 6 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,79	1.591,58	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
811	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 20	Q 3 CJ 6 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,45	1.586,90	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
812	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 21	Q 3 CJ 6 LT 21/22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	783,17	1.566,34	2,00	392.200,00	207.609,71	184.590,29
813	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 22	Q 3 CJ 6 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,85	1.597,70	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
814	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 23	Q 3 CJ 6 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.068,20	2.136,40	2,00	517.500,00	262.654,00	254.846,00
815	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 24	Q 3 CJ 6 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,03	1.582,06	2,00	395.100,00	208.883,68	186.216,32
816	Paranoá	QD 06 RUA 03 LT 26	Q 3 CJ 6 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	978,69	1.957,38	2,00	482.400,00	247.234,57	235.165,43
817	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 01	Q 3 CJ 8 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,69	1.595,38	2,00	411.300,00	216.000,34	195.299,66
818	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 02	Q 3 CJ 8 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.099,18	2.198,36	2,00	529.700,00	268.013,46	261.686,54
819	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 03	Q 3 CJ 8 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,71	1.591,42	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
820	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 04	Q 3 CJ 8 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.107,67	2.215,34	2,00	514.100,00	261.160,38	252.939,62
821	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 05	Q 3 CJ 8 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,76	1.615,52	2,00	401.400,00	211.651,27	189.748,73
822	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 06	Q 3 CJ 8 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.117,40	2.234,80	2,00	517.700,00	262.741,86	254.958,14
823	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 07	Q 3 CJ 8 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	812,62	1.625,24	2,00	403.200,00	212.442,01	190.757,99
824	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 08	Q 3 CJ 8 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.103,76	2.207,52	2,00	512.600,00	260.501,43	252.098,57
825	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 09	Q 3 CJ 8 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	806,57	1.613,14	2,00	400.900,00	211.431,62	189.468,38
826	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 10	Q 3 CJ 8 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.102,09	2.204,18	2,00	512.000,00	260.237,85	251.762,15

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
827	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 11	Q 3 CJ 8 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,60	1.597,20	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
828	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 12	Q 3 CJ 8 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.107,83	2.215,66	2,00	514.100,00	261.160,38	252.939,62
829	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 13	Q 3 CJ 8 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,20	1.588,40	2,00	396.300,00	209.410,84	186.889,16
830	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 14	Q 3 CJ 8 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.092,85	2.185,70	2,00	508.500,00	258.700,30	249.799,70
831	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 15	Q 3 CJ 8 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,72	1.599,44	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
832	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 16	Q 3 CJ 8 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.126,73	2.253,46	2,00	521.200,00	264.279,41	256.920,59
833	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 17	Q 3 CJ 8 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,98	1.599,96	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
834	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 18	Q 3 CJ 8 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.105,77	2.211,54	2,00	513.400,00	260.852,87	252.547,13
835	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 19	Q 3 CJ 8 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,58	1.591,16	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
836	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 20	Q 3 CJ 8 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.103,75	2.207,50	2,00	512.600,00	260.501,43	252.098,57
837	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 21	Q 3 CJ 8 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,46	1.600,92	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
838	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 22	Q 3 CJ 8 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.129,61	2.259,22	2,00	522.300,00	264.762,64	257.537,36
839	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 23	Q 3 CJ 8 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,46	1.604,92	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
840	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 24	Q 3 CJ 8 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.124,05	2.248,10	2,00	520.200,00	263.840,11	256.359,89
841	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 25	Q 3 CJ 8 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.444,75	2.889,50	2,00	665.400,00	327.626,47	337.773,53
842	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 26	Q 3 CJ 8 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.073,54	2.147,08	2,00	501.200,00	255.493,41	245.706,59
843	Paranoá	QD 06 RUA 04 LT 28	Q 3 CJ 8 LT 28	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.645,16	3.290,32	2,00	744.200,00	362.243,31	381.956,69
844	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 01	Q 3 CJ 10 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	709,82	1.419,64	2,00	376.800,00	200.844,49	175.955,51
845	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 02	Q 3 CJ 10 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	734,09	1.468,18	2,00	386.300,00	205.017,84	181.282,16
846	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 03	Q 3 CJ 10 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	744,58	1.489,16	2,00	377.700,00	201.239,86	176.460,14
847	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 04	Q 3 CJ 10 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	717,59	1.435,18	2,00	367.500,00	196.759,00	170.741,00
848	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 05	Q 3 CJ 10 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	744,70	1.489,40	2,00	377.700,00	201.239,86	176.460,14
849	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 06	Q 3 CJ 10 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,74	1.605,48	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
850	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 07	Q 3 CJ 10 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	755,94	1.511,88	2,00	381.900,00	203.084,92	178.815,08
851	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 08	Q 3 CJ 10 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,84	1.579,68	2,00	394.700,00	208.707,96	185.992,04
852	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 09	Q 3 CJ 10 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,64	1.589,28	2,00	396.500,00	209.498,70	187.001,30
853	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 10	Q 3 CJ 10 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,91	1.593,82	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
854	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 11	Q 3 CJ 10 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	820,21	1.640,42	2,00	406.100,00	213.715,98	192.384,02
855	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 12	Q 3 CJ 10 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,77	1.585,54	2,00	395.800,00	209.191,19	186.608,81
856	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 14	Q 3 CJ 10 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	777,77	1.555,54	2,00	390.100,00	206.687,18	183.412,82
857	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 16	Q 3 CJ 10 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,36	1.596,72	2,00	411.500,00	216.088,20	195.411,80
858	Paranoá	QD 06 RUA 05 LT 18	Q 3 CJ 10 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	780,44	1.560,88	2,00	391.100,00	207.126,48	183.973,52
859	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 01	Q 3 CJ 12 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	845,65	1.691,30	2,00	430.100,00	224.259,18	205.840,82
860	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 02	Q 3 CJ 12 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,60	1.589,20	2,00	410.100,00	215.473,18	194.626,82
861	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 03	Q 3 CJ 12 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,99	1.611,98	2,00	400.700,00	211.343,76	189.356,24
862	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 04	Q 3 CJ 12 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,07	1.600,14	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
863	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 05	Q 3 CJ 12 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	811,71	1.623,42	2,00	402.900,00	212.310,22	190.589,78
864	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 06	Q 3 CJ 12 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	809,03	1.618,06	2,00	401.900,00	211.870,92	190.029,08
865	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 07	Q 3 CJ 12 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,46	1.600,92	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
866	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 08	Q 3 CJ 12 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,16	1.602,32	2,00	398.900,00	210.553,02	188.346,98
867	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 09	Q 3 CJ 12 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,96	1.591,92	2,00	397.000,00	209.718,35	187.281,65
868	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 10	Q 3 CJ 12 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,84	1.609,68	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
869	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 11	Q 3 CJ 12 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,25	1.610,50	2,00	400.400,00	211.211,97	189.188,03
870	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 12	Q 3 CJ 12 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,99	1.601,98	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
871	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 13	Q 3 CJ 12 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	837,76	1.675,52	2,00	412.700,00	216.615,36	196.084,64
872	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 14	Q 3 CJ 12 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,35	1.588,70	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
873	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 15	Q 3 CJ 12 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	773,93	1.547,86	2,00	388.700,00	206.072,16	182.627,84
874	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 16	Q 3 CJ 12 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,43	1.590,86	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
875	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 17	Q 3 CJ 12 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	781,19	1.562,38	2,00	404.800,00	213.144,89	191.655,11
876	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 18	Q 3 CJ 12 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,88	1.605,76	2,00	399.600,00	210.860,53	188.739,47
877	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 19	Q 3 CJ 12 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,74	1.617,48	2,00	415.600,00	217.889,33	197.710,67
878	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 20	Q 3 CJ 12 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,37	1.606,74	2,00	399.700,00	210.904,46	188.795,54
879	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 21	Q 3 CJ 12 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	991,70	1.983,40	2,00	470.500,00	242.006,90	228.493,10
880	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 22	Q 3 CJ 12 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,97	1.579,94	2,00	394.700,00	208.707,96	185.992,04
881	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 23	Q 3 CJ 12 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	966,31	1.932,62	2,00	461.000,00	237.833,55	223.166,45
882	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 24	Q 3 CJ 12 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	786,47	1.572,94	2,00	393.400,00	208.136,87	185.263,13
883	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 25	Q 3 CJ 12 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	995,38	1.990,76	2,00	471.900,00	242.621,92	229.278,08
884	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 26	Q 3 CJ 12 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,16	1.586,32	2,00	395.900,00	209.235,12	186.664,88
885	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 27	Q 3 CJ 12 LT 27	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	813,40	1.626,80	2,00	403.500,00	212.573,80	190.926,20
886	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 28	Q 3 CJ 12 LT 28	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,71	1.603,42	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
887	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 29	Q 3 CJ 12 LT 29	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.033,08	2.066,16	2,00	503.700,00	256.591,66	247.108,34
888	Paranoá	QD 06 RUA 06 LT 30	Q 3 CJ 12 LT 30	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	981,66	1.963,32	2,00	483.500,00	247.717,80	235.782,20
889	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 01	Q 3 CJ 14 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,67	1.611,34	2,00	414.400,00	217.362,17	197.037,83
890	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 02	Q 3 CJ 14 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,52	1.591,04	2,00	410.400,00	215.604,97	194.795,03
891	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 03	Q 3 CJ 14 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	812,07	1.624,14	2,00	403.000,00	212.354,15	190.645,85
892	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 04	Q 3 CJ 14 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,38	1.574,76	2,00	393.700,00	208.268,66	185.431,34
893	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 05	Q 3 CJ 14 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	811,50	1.623,00	2,00	402.800,00	212.266,29	190.533,71
894	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 06	Q 3 CJ 14 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,72	1.591,44	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
895	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 07	Q 3 CJ 14 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,06	1.594,12	2,00	397.400,00	209.894,07	187.505,93

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
896	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 08	Q 3 CJ 14 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,13	1.584,26	2,00	395.500,00	209.059,40	186.440,60
897	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 09	Q 3 CJ 14 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,41	1.584,82	2,00	395.600,00	209.103,33	186.496,67
898	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 10	Q 3 CJ 14 LT 10/12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.062,36	2.124,72	2,00	497.000,00	253.648,35	243.351,65
899	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 11	Q 3 CJ 14 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,56	1.591,12	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
900	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 12	Q 3 CJ 14 S/N	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	521,52	1.043,04	2,00	293.900,00	164.426,52	129.473,48
901	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 13	Q 3 CJ 14 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,40	1.588,80	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
902	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 14	Q 3 CJ 14 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,86	1.591,72	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
903	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 15	Q 3 CJ 14 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,22	1.590,44	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
904	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 16	Q 3 CJ 14 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,73	1.607,46	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
905	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 17	Q 3 CJ 14 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,16	1.604,32	2,00	399.300,00	210.728,74	188.571,26
906	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 18	Q 3 CJ 14 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	786,22	1.572,44	2,00	393.300,00	208.092,94	185.207,06
907	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 19	Q 3 CJ 14 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,15	1.614,30	2,00	401.200,00	211.563,41	189.636,59
908	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 20	Q 3 CJ 14 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,77	1.599,54	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
909	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 21	Q 3 CJ 14 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,72	1.603,44	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
910	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 22	Q 3 CJ 14 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	798,99	1.597,98	2,00	398.100,00	210.201,58	187.898,42
911	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 23	Q 3 CJ 14 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	812,32	1.624,64	2,00	403.100,00	212.398,08	190.701,92
912	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 24	Q 3 CJ 14 LT 24	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,92	1.603,84	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
913	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 25	Q 3 CJ 14 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,62	1.599,24	2,00	398.300,00	210.289,44	188.010,56
914	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 26	Q 3 CJ 14 LT 26	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,02	1.610,04	2,00	400.400,00	211.211,97	189.188,03
915	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 27	Q 3 CJ 14 LT 27	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.475,29	2.950,58	2,00	677.400,00	332.898,07	344.501,93
916	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 27		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	2.455,77	4.911,54	2,00	1.062.600,00	502.116,43	560.483,57
917	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 28	Q 3 CJ 14 LT 28	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.331,15	2.662,30	2,00	598.000,00	298.017,65	299.982,35
918	Paranoá	QD 06 RUA 07 LT 30		RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.368,30	2.736,60	2,00	635.400,00	314.447,47	320.952,53

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
919	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 01	Q 3 CJ 16 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,28	1.586,56	2,00	409.500,00	215.209,60	194.290,40
920	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 02	Q 3 CJ 16 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	787,28	1.574,56	2,00	407.200,00	214.199,21	193.000,79
921	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 03	Q 3 CJ 16 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,73	1.595,46	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
922	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 04	Q 3 CJ 16 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,22	1.594,44	2,00	397.400,00	209.894,07	187.505,93
923	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 05	Q 3 CJ 16 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,04	1.588,08	2,00	396.200,00	209.366,91	186.833,09
924	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 06	Q 3 CJ 16 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,27	1.598,54	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
925	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 07	Q 3 CJ 16 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,17	1.610,34	2,00	400.400,00	211.211,97	189.188,03
926	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 08	Q 3 CJ 16 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	796,96	1.593,92	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
927	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 09	Q 3 CJ 16 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,52	1.603,04	2,00	399.000,00	210.596,95	188.403,05
928	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 10	Q 3 CJ 16 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,99	1.603,98	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
929	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 11	Q 3 CJ 16 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	808,81	1.617,62	2,00	401.800,00	211.826,99	189.973,01
930	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 12	Q 3 CJ 16 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,60	1.605,20	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40
931	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 13	Q 3 CJ 16 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,51	1.595,02	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
932	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 14	Q 3 CJ 16 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	794,31	1.588,62	2,00	396.300,00	209.410,84	186.889,16
933	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 15	Q 3 CJ 16 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,35	1.586,70	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
934	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 16	Q 3 CJ 16 LT 16	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	785,46	1.570,92	2,00	393.000,00	207.961,15	185.038,85
935	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 17	Q 3 CJ 16 LT 17/19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.587,05	3.174,10	2,00	694.200,00	340.278,31	353.921,69
936	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 18	Q 3 CJ 16 LT 18	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	805,62	1.611,24	2,00	400.600,00	211.299,83	189.300,17
937	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 19	Q 3 CJ 16 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	800,94	1.601,88	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
938	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 20	Q 3 CJ 16 LT 20	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	810,25	1.620,50	2,00	402.300,00	212.046,64	190.253,36
939	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 21	Q 3 CJ 16 LT 23	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	807,00	1.614,00	2,00	401.100,00	211.519,48	189.580,52
940	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 22	Q 3 CJ 16 LT 22	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,07	1.608,14	2,00	400.000,00	211.036,25	188.963,75
941	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 23	Q 3 CJ 16 LT 25	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	781,92	1.563,84	2,00	391.700,00	207.390,06	184.309,94

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
942	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 24	Q 3 CJ 16 LT 24 A 28	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	533,58	1.067,16	2,00	307.500,00	170.401,00	137.099,00
943	Paranoá	QD 06 RUA 08 LT 25	Q 3 CJ 16 LT 27	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.095,82	2.191,64	2,00	509.600,00	259.183,53	250.416,47
944	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 01	Q 3 CJ 18 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	799,85	1.599,70	2,00	412.100,00	216.351,78	195.748,22
945	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 03	Q 3 CJ 18 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	791,27	1.582,54	2,00	395.200,00	208.927,61	186.272,39
946	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 05	Q 3 CJ 18 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,05	1.608,10	2,00	400.000,00	211.036,25	188.963,75
947	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 07	Q 3 CJ 18 LT 7	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	789,41	1.578,82	2,00	394.500,00	208.620,10	185.879,90
948	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 09	Q 3 CJ 18 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,06	1.594,12	2,00	397.400,00	209.894,07	187.505,93
949	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 11	Q 3 CJ 18 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,33	1.606,66	2,00	399.700,00	210.904,46	188.795,54
950	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 13	Q 3 CJ 18 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,92	1.603,84	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
951	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 15	Q 3 CJ 18 LT 15	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	816,76	1.633,52	2,00	404.800,00	213.144,89	191.655,11
952	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 17	Q 3 CJ 18 LT 17	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,86	1.591,72	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
953	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 19	Q 3 CJ 18 LT 19	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,16	1.604,32	2,00	399.300,00	210.728,74	188.571,26
954	Paranoá	QD 06 RUA 09 LT 21	Q 3 CJ 18 LT 21	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	802,57	1.605,14	2,00	413.200,00	216.835,01	196.364,99
955	Paranoá	QD 08 AVENIDA SOLAR LT 13	Q 3 CJ 32 LT 2	RESIDENCIAL	813,11	1.626,22	2,00	417.300,00	218.636,14	198.663,86
956	Paranoá	QD 08 AVENIDA SOLAR LT 15	Q 3 CJ 32 LT 1	RESIDENCIAL	803,54	1.607,08	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
957	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 02	Q 3 CJ 1 LT 1	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	792,17	1.584,34	2,00	395.500,00	209.059,40	186.440,60
958	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 04	Q 3 CJ 1 LT 2	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	797,81	1.595,62	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
959	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 06	Q 3 CJ 1 LT 3	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,26	1.586,52	2,00	395.900,00	209.235,12	186.664,88
960	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 08	Q 3 CJ 1 LT 4	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,43	1.586,86	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
961	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 10	Q 3 CJ 1 LT 5	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,93	1.591,86	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
962	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 12	Q 3 CJ 1 LT 6	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.593,56	3.187,12	2,00	696.600,00	341.332,63	355.267,37
963	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 14	Q 3 CJ 1 LT 8	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	795,67	1.591,34	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
964	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 16	Q 3 CJ 1 LT 9	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,64	1.607,28	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
965	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 18	Q 3 CJ 1 LT 10	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	793,82	1.587,64	2,00	396.200,00	209.366,91	186.833,09
966	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 20	Q 3 CJ 1 LT 11	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	801,70	1.603,40	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
967	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 22	Q 3 CJ 1 LT 12	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	804,80	1.609,60	2,00	400.300,00	211.168,04	189.131,96
968	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 24	Q 3 CJ 1 LT 13	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	803,58	1.607,16	2,00	399.800,00	210.948,39	188.851,61
969	Paranoá	SOLAR QD 05 LT 26	Q 3 CJ 1 LT 14	RESIDENCIAL EXCLUSIVO	1.070,45	2.140,90	2,00	500.100,00	255.010,18	245.089,82
970	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 02	Q 3 CJ 18 LT 2	RESIDENCIAL	803,39	1.606,78	2,00	413.500,00	216.966,80	196.533,20
971	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 04	Q 3 CJ 18 LT 4	RESIDENCIAL	807,44	1.614,88	2,00	401.300,00	211.607,34	189.692,66
972	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 06	Q 3 CJ 18 LT 6	RESIDENCIAL	793,38	1.586,76	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
973	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 08	Q 3 CJ 18 LT 8	RESIDENCIAL	791,73	1.583,46	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
974	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 10	Q 3 CJ 18 LT 10	RESIDENCIAL	791,84	1.583,68	2,00	395.400,00	209.015,47	186.384,53
975	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 12	Q 3 CJ 18 LT 12	RESIDENCIAL	799,37	1.598,74	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
976	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 14	Q 3 CJ 18 LT 14	RESIDENCIAL	795,73	1.591,46	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
977	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 16	Q 3 CJ 18 LT 16	RESIDENCIAL	791,13	1.582,26	2,00	395.100,00	208.883,68	186.216,32
978	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 18	Q 3 CJ 18 LT 18	RESIDENCIAL	794,55	1.589,10	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
979	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 20	Q 3 CJ 18 LT 20	RESIDENCIAL	795,39	1.590,78	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
980	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 22	Q 3 CJ 18 LT 22	RESIDENCIAL	797,50	1.595,00	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
981	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 24	Q 3 CJ 18 LT 24	RESIDENCIAL	799,54	1.599,08	2,00	398.300,00	210.289,44	188.010,56
982	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 26	Q 3 CJ 18 LT 26	RESIDENCIAL	780,94	1.561,88	2,00	391.300,00	207.214,34	184.085,66
983	São Sebastião	QD 06 RUA 09 LT 28	Q 3 CJ 18 LT 28	RESIDENCIAL	1.322,92	2.645,84	2,00	594.900,00	296.655,82	298.244,18
984	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 01	Q 3 CJ 20 LT 1	RESIDENCIAL	811,85	1.623,70	2,00	416.800,00	218.416,49	198.383,51
985	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 02	Q 3 CJ 20 LT 2	RESIDENCIAL	802,75	1.605,50	2,00	413.300,00	216.878,94	196.421,06
986	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 03	Q 3 CJ 20 LT 3	RESIDENCIAL	808,05	1.616,10	2,00	401.500,00	211.695,20	189.804,80
987	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 04	Q 3 CJ 20 LT 4	RESIDENCIAL	805,94	1.611,88	2,00	400.700,00	211.343,76	189.356,24

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
988	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 05	Q 3 CJ 20 LT 5	RESIDENCIAL	811,07	1.622,14	2,00	402.600,00	212.178,43	190.421,57
989	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 06	Q 3 CJ 20 LT 6	RESIDENCIAL	802,82	1.605,64	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40
990	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 07	Q 3 CJ 20 LT 7	RESIDENCIAL	811,49	1.622,98	2,00	402.800,00	212.266,29	190.533,71
991	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 08	Q 3 CJ 20 LT 8	RESIDENCIAL	805,19	1.610,38	2,00	400.400,00	211.211,97	189.188,03
992	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 09	Q 3 CJ 20 LT 9	RESIDENCIAL	805,27	1.610,54	2,00	400.500,00	211.255,90	189.244,10
993	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 10	Q 3 CJ 20 LT 10	RESIDENCIAL	801,40	1.602,80	2,00	399.000,00	210.596,95	188.403,05
994	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 11	Q 3 CJ 20 LT 11	RESIDENCIAL	802,39	1.604,78	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
995	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 12	Q 3 CJ 20 LT 12	RESIDENCIAL	796,87	1.593,74	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
996	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 13	Q 3 CJ 20 LT 13	RESIDENCIAL	798,68	1.597,36	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
997	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 14	Q 3 CJ 20 LT 14	RESIDENCIAL	806,07	1.612,14	2,00	400.800,00	211.387,69	189.412,31
998	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 15	Q 3 CJ 20 LT 15	RESIDENCIAL	797,43	1.594,86	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
999	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 16	Q 3 CJ 20 LT 16	RESIDENCIAL	804,71	1.609,42	2,00	400.200,00	211.124,11	189.075,89
1.000	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 17	Q 3 CJ 20 LT 17	RESIDENCIAL	795,95	1.591,90	2,00	397.000,00	209.718,35	187.281,65
1.001	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 18	Q 3 CJ 20 LT 18	RESIDENCIAL	800,06	1.600,12	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
1.002	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 19	Q 3 CJ 20 LT 19	RESIDENCIAL	799,96	1.599,92	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
1.003	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 20	Q 3 CJ 20 LT 20	RESIDENCIAL	799,33	1.598,66	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
1.004	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 21	Q 3 CJ 20 LT 21	RESIDENCIAL	788,59	1.577,18	2,00	394.200,00	208.488,31	185.711,69
1.005	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 22	Q 3 CJ 20 LT 22	RESIDENCIAL	797,56	1.595,12	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
1.006	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 23	Q 3 CJ 20 LT 23	RESIDENCIAL	798,85	1.597,70	2,00	398.000,00	210.157,65	187.842,35
1.007	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 24	Q 3 CJ 20 LT 23/24	RESIDENCIAL	801,66	1.603,32	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
1.008	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 25	Q 3 CJ 20 LT 25	RESIDENCIAL	799,24	1.598,48	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
1.009	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 26	Q 3 CJ 20 LT 26	RESIDENCIAL	797,21	1.594,42	2,00	397.400,00	209.894,07	187.505,93
1.010	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 27	Q 3 CJ 20 LT 27	RESIDENCIAL	799,39	1.598,78	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
1.011	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 28	Q 3 CJ 20 LT 28	RESIDENCIAL	799,60	1.599,20	2,00	398.300,00	210.289,44	188.010,56
1.012	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 29	Q 3 CJ 20 LT 29	RESIDENCIAL	812,61	1.625,22	2,00	403.200,00	212.442,01	190.757,99
1.013	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 30	Q 3 CJ 20 LT 30	RESIDENCIAL	798,38	1.596,76	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
1.014	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 31	Q 3 CJ 20 LT 31	RESIDENCIAL	1.296,98	2.593,96	2,00	585.200,00	292.394,61	292.805,39
1.015	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 32	Q 3 CJ 20 LT 32	RESIDENCIAL	798,50	1.597,00	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
1.016	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 33	Q 3 CJ 20 LT 33	RESIDENCIAL	1.150,71	2.301,42	2,00	530.200,00	268.233,11	261.966,89
1.017	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 34	Q 3 CJ 20 LT 34	RESIDENCIAL	752,78	1.505,56	2,00	380.700,00	202.557,76	178.142,24
1.018	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 35	Q 3 CJ 20 LT 35	RESIDENCIAL	961,66	1.923,32	2,00	459.200,00	237.042,81	222.157,19
1.019	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 36	Q 3 CJ 20 LT 36	RESIDENCIAL	748,33	1.496,66	2,00	379.100,00	201.854,88	177.245,12
1.020	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 37	Q 3 CJ 20 LT 37	RESIDENCIAL	833,52	1.667,04	2,00	411.100,00	215.912,48	195.187,52
1.021	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 38	Q 3 CJ 20 LT 38	RESIDENCIAL	758,28	1.516,56	2,00	382.800,00	203.480,29	179.319,71
1.022	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 39	Q 3 CJ 20 LT 39	RESIDENCIAL	1.153,11	2.306,22	2,00	531.100,00	268.628,48	262.471,52
1.023	São Sebastião	QD 06 RUA 10 LT 40	Q 3 CJ 20 LT 40	RESIDENCIAL	888,78	1.777,56	2,00	431.800,00	225.005,99	206.794,01
1.024	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 01	Q 3 CJ 22 LT 1	RESIDENCIAL	800,79	1.601,58	2,00	412.500,00	216.527,50	195.972,50
1.025	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 02	Q 3 CJ 22 LT 1/2	RESIDENCIAL	787,58	1.575,16	2,00	407.300,00	214.243,14	193.056,86
1.026	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 03	Q 3 CJ 22 LT 3	RESIDENCIAL	807,03	1.614,06	2,00	401.100,00	211.519,48	189.580,52
1.027	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 04	Q 3 CJ 22 LT 4	RESIDENCIAL	810,38	1.620,76	2,00	402.400,00	212.090,57	190.309,43
1.028	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 05	Q 3 CJ 22 LT 5	RESIDENCIAL	804,33	1.608,66	2,00	400.100,00	211.080,18	189.019,82
1.029	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 06	Q 3 CJ 22 LT 6/8	RESIDENCIAL	1.612,45	3.224,90	2,00	703.700,00	344.451,66	359.248,34
1.030	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 07	Q 3 CJ 22 LT 7/9	RESIDENCIAL	1.612,71	3.225,42	2,00	703.800,00	344.495,59	359.304,41
1.031	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 08	Q 3 CJ 22 LT 10	RESIDENCIAL	801,18	1.602,36	2,00	398.900,00	210.553,02	188.346,98
1.032	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 09	Q 3 CJ 22 LT 11	RESIDENCIAL	802,78	1.605,56	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40
1.033	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 10	Q 3 CJ 22 LT 12	RESIDENCIAL	397,47	794,94	2,00	247.200,00	143.911,21	103.288,79

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
1.034	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 11	Q 3 CJ 22 LT 13	RESIDENCIAL	800,02	1.600,04	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
1.035	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 12	Q 3 CJ 22 LT 14	RESIDENCIAL	804,62	1.609,24	2,00	400.200,00	211.124,11	189.075,89
1.036	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 13	Q 3 CJ 22 LT 15	RESIDENCIAL	807,39	1.614,78	2,00	401.300,00	211.607,34	189.692,66
1.037	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 14	Q 3 CJ 22 LT 16	RESIDENCIAL	812,92	1.625,84	2,00	403.300,00	212.485,94	190.814,06
1.038	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 15	Q 3 CJ 22 LT 17	RESIDENCIAL	801,10	1.602,20	2,00	398.900,00	210.553,02	188.346,98
1.039	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 16	Q 3 CJ 22 LT 18	RESIDENCIAL	799,34	1.598,68	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
1.040	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 17	Q 3 CJ 22 LT 19	RESIDENCIAL	800,56	1.601,12	2,00	398.700,00	210.465,16	188.234,84
1.041	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 18	Q 3 CJ 22 LT 20	RESIDENCIAL	801,88	1.603,76	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
1.042	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 19	Q 3 CJ 22 LT 21	RESIDENCIAL	802,75	1.605,50	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40
1.043	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 20	Q 3 CJ 22 LT 22	RESIDENCIAL	807,95	1.615,90	2,00	401.500,00	211.695,20	189.804,80
1.044	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 21	Q 3 CJ 20 LT 23/24	RESIDENCIAL	805,09	1.610,18	2,00	400.400,00	211.211,97	189.188,03
1.045	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 22	Q 3 CJ 22 LT 24	RESIDENCIAL	794,60	1.589,20	2,00	396.400,00	209.454,77	186.945,23
1.046	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 23	Q 3 CJ 22 LT 25	RESIDENCIAL	799,67	1.599,34	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
1.047	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 24	Q 3 CJ 22 LT 26	RESIDENCIAL	799,74	1.599,48	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
1.048	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 25	Q 3 CJ 22 LT 27	RESIDENCIAL	804,39	1.608,78	2,00	400.100,00	211.080,18	189.019,82
1.049	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 27	Q 3 CJ 22 LT 29	RESIDENCIAL	802,56	1.605,12	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
1.050	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 28	Q 3 CJ 22 LT 30	RESIDENCIAL	769,38	1.538,76	2,00	387.000,00	205.325,35	181.674,65
1.051	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 29	Q 3 CJ 22 LT 31	RESIDENCIAL	792,53	1.585,06	2,00	395.700,00	209.147,26	186.552,74
1.052	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 30	Q 3 CJ 22 LT 32	RESIDENCIAL	806,25	1.612,50	2,00	400.800,00	211.387,69	189.412,31
1.053	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 31	Q 3 CJ 22 LT 33	RESIDENCIAL	763,11	1.526,22	2,00	384.600,00	204.271,03	180.328,97
1.054	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 32	Q 3 CJ 22 LT 34	RESIDENCIAL	825,84	1.651,68	2,00	408.200,00	214.638,51	193.561,49
1.055	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 33	Q 3 CJ 22 LT 35	RESIDENCIAL	1.382,57	2.765,14	2,00	617.300,00	306.496,14	310.803,86
1.056	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 01	Q 3 CJ 22 LT 1/2	RESIDENCIAL	794,11	1.588,22	2,00	409.900,00	215.385,32	194.514,68

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
1.057	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 02	Q 3 CJ 24 LT 2	RESIDENCIAL	788,34	1.576,68	2,00	407.600,00	214.374,93	193.225,07
1.058	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 03	Q 3 CJ 24 LT 3	RESIDENCIAL	806,92	1.613,84	2,00	401.100,00	211.519,48	189.580,52
1.059	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 04	Q 3 CJ 24 LT 4	RESIDENCIAL	789,71	1.579,42	2,00	394.600,00	208.664,03	185.935,97
1.060	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 05	Q 3 CJ 24 LT 5	RESIDENCIAL	811,27	1.622,54	2,00	402.700,00	212.222,36	190.477,64
1.061	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 06	Q 3 CJ 24 LT 6	RESIDENCIAL	793,80	1.587,60	2,00	396.100,00	209.322,98	186.777,02
1.062	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 07	Q 3 CJ 24 LT 7	RESIDENCIAL	797,03	1.594,06	2,00	397.400,00	209.894,07	187.505,93
1.063	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 08	Q 3 CJ 24 LT 8	RESIDENCIAL	791,07	1.582,14	2,00	395.100,00	208.883,68	186.216,32
1.064	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 09	Q 3 CJ 24 LT 9	RESIDENCIAL	812,72	1.625,44	2,00	403.300,00	212.485,94	190.814,06
1.065	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 10	Q 3 CJ 24 LT 10	RESIDENCIAL	795,35	1.590,70	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
1.066	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 11	Q 3 CJ 24 LT 11	RESIDENCIAL	1.205,39	2.410,78	2,00	550.800,00	277.282,69	273.517,31
1.067	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 12	Q 3 CJ 24 LT 12	RESIDENCIAL	797,82	1.595,64	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
1.068	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 13	Q 3 CJ 24 LT 13	RESIDENCIAL	798,05	1.596,10	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
1.069	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 14	Q 3 CJ 24 LT 14	RESIDENCIAL	810,94	1.621,88	2,00	402.600,00	212.178,43	190.421,57
1.070	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 15	Q 3 CJ 24 LT 15	RESIDENCIAL	805,64	1.611,28	2,00	400.600,00	211.299,83	189.300,17
1.071	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 16	Q 3 CJ 24 LT 16	RESIDENCIAL	798,38	1.596,76	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
1.072	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 17	Q 3 CJ 24 LT 17	RESIDENCIAL	807,86	1.615,72	2,00	401.400,00	211.651,27	189.748,73
1.073	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 18	Q 3 CJ 24 LT 18	RESIDENCIAL	802,40	1.604,80	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
1.074	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 19	Q 3 CJ 24 LT 19	RESIDENCIAL	811,40	1.622,80	2,00	402.800,00	212.266,29	190.533,71
1.075	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 20	Q 3 CJ 24 LT 20	RESIDENCIAL	785,69	1.571,38	2,00	393.100,00	208.005,08	185.094,92
1.076	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 21	Q 3 CJ 24 LT 21	RESIDENCIAL	797,90	1.595,80	2,00	397.700,00	210.025,86	187.674,14
1.077	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 22	Q 3 CJ 24 LT 22	RESIDENCIAL	805,49	1.610,98	2,00	400.500,00	211.255,90	189.244,10
1.078	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 23	Q 3 CJ 24 LT 23	RESIDENCIAL	810,45	1.620,90	2,00	402.400,00	212.090,57	190.309,43
1.079	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 24	Q 3 CJ 24 LT 24	RESIDENCIAL	801,28	1.602,56	2,00	399.000,00	210.596,95	188.403,05

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
1.080	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 25	Q 3 CJ 24 LT 25	RESIDENCIAL	807,97	1.615,94	2,00	401.500,00	211.695,20	189.804,80
1.081	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 27	Q 3 CJ 24 LT 27	RESIDENCIAL	816,94	1.633,88	2,00	404.800,00	213.144,89	191.655,11
1.082	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 28	Q 3 CJ 24 LT 28	RESIDENCIAL	929,47	1.858,94	2,00	447.100,00	231.727,28	215.372,72
1.083	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 29	Q 3 CJ 24 LT 29	RESIDENCIAL	1.423,26	2.846,52	2,00	632.600,00	313.217,43	319.382,57
1.084	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 01	Q 3 CJ 26 LT 1	RESIDENCIAL	796,48	1.592,96	2,00	410.800,00	215.780,69	195.019,31
1.085	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 02	Q 3 CJ 26 LT 2	RESIDENCIAL	806,93	1.613,86	2,00	414.900,00	217.581,82	197.318,18
1.086	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 03	Q 3 CJ 26 LT 3	RESIDENCIAL	802,03	1.604,06	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
1.087	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 04	Q 3 CJ 26 LT 4	RESIDENCIAL	805,28	1.610,56	2,00	400.500,00	211.255,90	189.244,10
1.088	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 05	Q 3 CJ 26 LT 5	RESIDENCIAL	804,20	1.608,40	2,00	400.100,00	211.080,18	189.019,82
1.089	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 06	Q 3 CJ 26 LT 6	RESIDENCIAL	803,91	1.607,82	2,00	399.900,00	210.992,32	188.907,68
1.090	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 07	Q 3 CJ 26 LT 7	RESIDENCIAL	800,49	1.600,98	2,00	398.700,00	210.465,16	188.234,84
1.091	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 08	Q 3 CJ 26 LT 8	RESIDENCIAL	805,99	1.611,98	2,00	400.700,00	211.343,76	189.356,24
1.092	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 10	Q 3 CJ 26 LT 10	RESIDENCIAL	792,68	1.585,36	2,00	395.700,00	209.147,26	186.552,74
1.093	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 11	Q 3 CJ 26 LT 11	RESIDENCIAL	799,54	1.599,08	2,00	398.300,00	210.289,44	188.010,56
1.094	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 12	Q 3 CJ 26 LT 12	RESIDENCIAL	804,48	1.608,96	2,00	400.200,00	211.124,11	189.075,89
1.095	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 14	Q 3 CJ 26 LT 14	RESIDENCIAL	798,50	1.597,00	2,00	397.900,00	210.113,72	187.786,28
1.096	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 15	Q 3 CJ 26 LT 15/17	RESIDENCIAL	1.601,99	3.203,98	2,00	699.800,00	342.738,39	357.061,61
1.097	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 16	Q 3 CJ 26 LT 16	RESIDENCIAL	801,19	1.602,38	2,00	398.900,00	210.553,02	188.346,98
1.098	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 18	Q 3 CJ 26 LT 18	RESIDENCIAL	1.260,05	2.520,10	2,00	571.300,00	286.288,34	285.011,66
1.099	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 19	Q 3 CJ 26 LT 21	RESIDENCIAL	809,06	1.618,12	2,00	401.900,00	211.870,92	190.029,08
1.100	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 20	Q 3 CJ 26 LT 20	RESIDENCIAL	812,47	1.624,94	2,00	403.200,00	212.442,01	190.757,99
1.101	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 21	Q 3 CJ 26 LT 23	RESIDENCIAL	723,83	1.447,66	2,00	369.900,00	197.813,32	172.086,68
1.102	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 22	Q 3 CJ 26 LT 22	RESIDENCIAL	821,92	1.643,84	2,00	406.700,00	213.979,56	192.720,44

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
1.103	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 23	Q 3 CJ 26 LT 25	RESIDENCIAL	670,35	1.340,70	2,00	349.800,00	188.983,39	160.816,61
1.104	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 01	Q 3 CJ 28 LT 1	RESIDENCIAL	803,20	1.606,40	2,00	413.400,00	216.922,87	196.477,13
1.105	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 02	Q 3 CJ 28 LT 2	RESIDENCIAL	802,95	1.605,90	2,00	413.300,00	216.878,94	196.421,06
1.106	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 03	Q 3 CJ 28 LT 3	RESIDENCIAL	802,84	1.605,68	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40
1.107	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 04	Q 3 CJ 28 LT 4	RESIDENCIAL	799,55	1.599,10	2,00	398.300,00	210.289,44	188.010,56
1.108	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 05	Q 3 CJ 28 LT 5	RESIDENCIAL	800,81	1.601,62	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
1.109	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 07	Q 3 CJ 28 LT 7	RESIDENCIAL	804,38	1.608,76	2,00	400.100,00	211.080,18	189.019,82
1.110	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 08	Q 3 CJ 28 LT 8	RESIDENCIAL	796,91	1.593,82	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
1.111	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 09	Q 3 CJ 28 LT 9	RESIDENCIAL	796,51	1.593,02	2,00	397.200,00	209.806,21	187.393,79
1.112	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 10	Q 3 CJ 28 LT 10	RESIDENCIAL	799,38	1.598,76	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
1.113	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 11	Q 3 CJ 28 LT 11	RESIDENCIAL	804,05	1.608,10	2,00	400.000,00	211.036,25	188.963,75
1.114	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 12	Q 3 CJ 28 LT 12	RESIDENCIAL	1.268,58	2.537,16	2,00	574.500,00	287.694,10	286.805,90
1.115	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 13	Q 3 CJ 28 LT 13	RESIDENCIAL	795,38	1.590,76	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
1.116	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 15	Q 3 CJ 28 LT 15	RESIDENCIAL	1.314,34	2.628,68	2,00	591.700,00	295.250,06	296.449,94
1.117	São Sebastião	QD 06 RUA 15 LT 01	Q 3 CJ 30 LT 1	RESIDENCIAL	800,91	1.601,82	2,00	412.500,00	216.527,50	195.972,50
1.118	São Sebastião	QD 06 RUA 15 LT 02	Q 3 CJ 32 LT 10	RESIDENCIAL	780,55	1.561,10	2,00	404.500,00	213.013,10	191.486,90
1.119	São Sebastião	QD 06 RUA 15 LT 03	Q 3 CJ 30 LT 3	RESIDENCIAL	808,93	1.617,86	2,00	401.800,00	211.826,99	189.973,01
1.120	São Sebastião	QD 06 RUA 15 LT 05	Q 3 CJ 30 LT 5	RESIDENCIAL	800,71	1.601,42	2,00	398.700,00	210.465,16	188.234,84
1.121	São Sebastião	QD 06 RUA 15 LT 07	Q 3 CJ 30 LT 7	RESIDENCIAL	1.169,70	2.339,40	2,00	537.400,00	271.396,07	266.003,93
1.122	São Sebastião	QD 08 RUA 01 LT 1	Q 3 CJ 34 LT 1	RESIDENCIAL	781,58	1.563,16	2,00	404.900,00	213.188,82	191.711,18
1.123	São Sebastião	QD 08 RUA 01 LT 2	Q 3 CJ 34 LT 2	RESIDENCIAL	799,32	1.598,64	2,00	411.900,00	216.263,92	195.636,08
1.124	São Sebastião	QD 08 RUA 01 LT 3	Q 3 CJ 34 LT 3	RESIDENCIAL	802,45	1.604,90	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
1.125	São Sebastião	QD 08 RUA 01 LT 4	Q 3 CJ 34 LT 4	RESIDENCIAL	808,57	1.617,14	2,00	401.700,00	211.783,06	189.916,94

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
1.126	São Sebastião	QD 08 RUA 01 LT 5	Q 3 CJ 34 LT 5	RESIDENCIAL	902,15	1.804,30	2,00	436.900,00	227.246,42	209.653,58
1.127	São Sebastião	QD 08 RUA 01 LT 6	Q 3 CJ 34 LT 6	RESIDENCIAL	810,24	1.620,48	2,00	402.300,00	212.046,64	190.253,36
1.128	São Sebastião	QD 08 RUA 01 LT 8	Q 3 CJ 34 LT 8	RESIDENCIAL	1.437,11	2.874,22	2,00	637.800,00	315.501,79	322.298,21
1.129	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 01	Q 3 CJ 36 LT 1	RESIDENCIAL	796,01	1.592,02	2,00	410.600,00	215.692,83	194.907,17
1.130	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 02	Q 3 CJ 36 LT 2	RESIDENCIAL	799,56	1.599,12	2,00	412.000,00	216.307,85	195.692,15
1.131	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 03	Q 3 CJ 36 LT 3	RESIDENCIAL	800,93	1.601,86	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
1.132	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 04	Q 3 CJ 36 LT 4	RESIDENCIAL	802,05	1.604,10	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
1.133	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 05	Q 3 CJ 36 LT 5	RESIDENCIAL	808,60	1.617,20	2,00	401.700,00	211.783,06	189.916,94
1.134	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 06	Q 3 CJ 36 LT 6	RESIDENCIAL	795,81	1.591,62	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
1.135	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 07	Q 3 CJ 36 LT 7	RESIDENCIAL	810,19	1.620,38	2,00	402.300,00	212.046,64	190.253,36
1.136	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 08	Q 3 CJ 36 LT 8	RESIDENCIAL	799,79	1.599,58	2,00	398.400,00	210.333,37	188.066,63
1.137	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 09	Q 3 CJ 36 LT 9	RESIDENCIAL	725,47	1.450,94	2,00	370.500,00	198.076,90	172.423,10
1.138	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 10	Q 3 CJ 36 LT 10	RESIDENCIAL	769,35	1.538,70	2,00	387.000,00	205.325,35	181.674,65
1.139	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 11	Q 3 CJ 36 LT 11	RESIDENCIAL	1.468,04	2.936,08	2,00	649.500,00	320.641,60	328.858,40
1.140	São Sebastião	QD 08 RUA 02 LT 12	Q 3 CJ 36 LT 12	RESIDENCIAL	969,41	1.938,82	2,00	462.100,00	238.316,78	223.783,22
1.141	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 01	Q 3 CJ 38 LT 1	RESIDENCIAL	794,97	1.589,94	2,00	410.200,00	215.517,11	194.682,89
1.142	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 02	Q 3 CJ 38 LT 2	RESIDENCIAL	802,16	1.604,32	2,00	413.000,00	216.747,15	196.252,85
1.143	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 03	Q 3 CJ 38 LT 3	RESIDENCIAL	811,54	1.623,08	2,00	402.800,00	212.266,29	190.533,71
1.144	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 04	Q 3 CJ 38 LT 4	RESIDENCIAL	812,37	1.624,74	2,00	403.100,00	212.398,08	190.701,92
1.145	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 05	Q 3 CJ 38 LT 5	RESIDENCIAL	799,24	1.598,48	2,00	398.200,00	210.245,51	187.954,49
1.146	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 06	Q 3 CJ 38 LT 6/8	RESIDENCIAL	1.595,38	3.190,76	2,00	697.300,00	341.640,14	355.659,86
1.147	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 07	Q 3 CJ 38 LT 7	RESIDENCIAL	802,59	1.605,18	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
1.148	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 08	Q 3 CJ 38 LT 10	RESIDENCIAL	807,28	1.614,56	2,00	401.200,00	211.563,41	189.636,59

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
1.149	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 09	Q 3 CJ 38 LT 9	RESIDENCIAL	795,57	1.591,14	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
1.150	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 10	Q 3 CJ 38 LT 12	RESIDENCIAL	799,99	1.599,98	2,00	398.500,00	210.377,30	188.122,70
1.151	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 11	Q 3 CJ 38 LT 11	RESIDENCIAL	804,14	1.608,28	2,00	400.000,00	211.036,25	188.963,75
1.152	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 12	Q 3 CJ 38 LT 14	RESIDENCIAL	792,63	1.585,26	2,00	395.700,00	209.147,26	186.552,74
1.153	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 13	Q 3 CJ 38 LT 13	RESIDENCIAL	814,62	1.629,24	2,00	404.000,00	212.793,45	191.206,55
1.154	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 14	Q 3 CJ 38 LT 16/18	RESIDENCIAL	1.097,69	2.195,38	2,00	510.300,00	259.491,04	250.808,96
1.155	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 15	Q 3 CJ 38 LT 15	RESIDENCIAL	1.368,39	2.736,78	2,00	612.000,00	304.167,85	307.832,15
1.156	São Sebastião	QD 08 RUA 03 LT 16	Q 3 CJ 38 S/N	RESIDENCIAL	771,55	1.543,10	2,00	387.800,00	205.676,79	182.123,21
1.157	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 01	Q 3 CJ 40 LT 1	RESIDENCIAL	799,10	1.598,20	2,00	411.800,00	216.219,99	195.580,01
1.158	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 02	Q 3 CJ 40 LT 2	RESIDENCIAL	782,04	1.564,08	2,00	405.100,00	213.276,68	191.823,32
1.159	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 03	Q 3 CJ 40 LT 3/5	RESIDENCIAL	1.603,15	3.206,30	2,00	700.200,00	342.914,11	357.285,89
1.160	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 04	Q 3 CJ 40 LT 4	RESIDENCIAL	800,80	1.601,60	2,00	398.800,00	210.509,09	188.290,91
1.161	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 05	Q 3 CJ 40 LT 7/9	RESIDENCIAL	1.605,23	3.210,46	2,00	701.000,00	343.265,55	357.734,45
1.162	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 06	Q 3 CJ 40 LT 6	RESIDENCIAL	806,23	1.612,46	2,00	400.800,00	211.387,69	189.412,31
1.163	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 07	Q 3 CJ 40 LT 11	RESIDENCIAL	801,80	1.603,60	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
1.164	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 08	Q 3 CJ 40 LT 8	RESIDENCIAL	798,95	1.597,90	2,00	398.100,00	210.201,58	187.898,42
1.165	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 09	Q 3 CJ 40 LT 13	RESIDENCIAL	798,95	1.597,90	2,00	398.100,00	210.201,58	187.898,42
1.166	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 10	Q 3 CJ 40 LT 10	RESIDENCIAL	804,13	1.608,26	2,00	400.000,00	211.036,25	188.963,75
1.167	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 11	Q 3 CJ 40 LT 15	RESIDENCIAL	804,09	1.608,18	2,00	400.000,00	211.036,25	188.963,75
1.168	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 12	Q 3 CJ 40 LT 12	RESIDENCIAL	795,22	1.590,44	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
1.169	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 13	Q 3 CJ 40 LT 17	RESIDENCIAL	813,87	1.627,74	2,00	403.700,00	212.661,66	191.038,34
1.170	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 14	Q 3 CJ 40 LT 14	RESIDENCIAL	801,85	1.603,70	2,00	399.200,00	210.684,81	188.515,19
1.171	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 15	Q 3 CJ 40 LT 19	RESIDENCIAL	1.103,78	2.207,56	2,00	512.600,00	260.501,43	252.098,57

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m²)	Área Max. Const. (m²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
1.172	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 16	Q 3 CJ 40 LT 16	RESIDENCIAL	806,29	1.612,58	2,00	400.800,00	211.387,69	189.412,31
1.173	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 18	Q 3 CJ 40 LT 18	RESIDENCIAL	792,00	1.584,00	2,00	395.500,00	209.059,40	186.440,60
1.174	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 20	Q 3 CJ 40 LT 20	RESIDENCIAL	810,86	1.621,72	2,00	402.600,00	212.178,43	190.421,57
1.175	São Sebastião	QD 08 RUA 04 LT 22	Q 3 CJ 40 LT 22	RESIDENCIAL	1.049,55	2.099,10	2,00	492.200,00	251.539,71	240.660,29
1.176	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 01	Q 3 CJ 42 LT 1	RESIDENCIAL	796,15	1.592,30	2,00	410.700,00	215.736,76	194.963,24
1.177	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 02	Q 3 CJ 42 LT 2	RESIDENCIAL	813,83	1.627,66	2,00	417.600,00	218.767,93	198.832,07
1.178	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 03	Q 3 CJ 42 LT 3	RESIDENCIAL	810,61	1.621,22	2,00	402.500,00	212.134,50	190.365,50
1.179	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 04	Q 3 CJ 42 LT 4	RESIDENCIAL	791,63	1.583,26	2,00	395.300,00	208.971,54	186.328,46
1.180	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 05	Q 3 CJ 42 LT 5	RESIDENCIAL	811,95	1.623,90	2,00	403.000,00	212.354,15	190.645,85
1.181	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 06	Q 3 CJ 42 LT 6	RESIDENCIAL	801,56	1.603,12	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
1.182	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 07	Q 3 CJ 42 LT 7	RESIDENCIAL	792,99	1.585,98	2,00	395.800,00	209.191,19	186.608,81
1.183	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 08	Q 3 CJ 42 LT 8	RESIDENCIAL	803,93	1.607,86	2,00	400.000,00	211.036,25	188.963,75
1.184	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 09	Q 3 CJ 42 LT 9	RESIDENCIAL	802,61	1.605,22	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40
1.185	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 10	Q 3 CJ 42 LT 10	RESIDENCIAL	802,46	1.604,92	2,00	399.400,00	210.772,67	188.627,33
1.186	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 11	Q 3 CJ 42 LT 11	RESIDENCIAL	805,71	1.611,42	2,00	400.600,00	211.299,83	189.300,17
1.187	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 12	Q 3 CJ 42 LT 12	RESIDENCIAL	801,62	1.603,24	2,00	399.100,00	210.640,88	188.459,12
1.188	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 13	Q 3 CJ 42 LT 13	RESIDENCIAL	797,79	1.595,58	2,00	397.600,00	209.981,93	187.618,07
1.189	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 14	Q 3 CJ 42 LT 14	RESIDENCIAL	800,35	1.600,70	2,00	398.600,00	210.421,23	188.178,77
1.190	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 15	Q 3 CJ 42 LT 15	RESIDENCIAL	803,31	1.606,62	2,00	399.700,00	210.904,46	188.795,54
1.191	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 16	Q 3 CJ 42 LT 16	RESIDENCIAL	793,43	1.586,86	2,00	396.000,00	209.279,05	186.720,95
1.192	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 17	Q 3 CJ 42 LT 17	RESIDENCIAL	798,12	1.596,24	2,00	397.800,00	210.069,79	187.730,21
1.193	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 18	Q 3 CJ 42 LT 18	RESIDENCIAL	795,63	1.591,26	2,00	396.800,00	209.630,49	187.169,51
1.194	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 19	Q 3 CJ 42 LT 19	RESIDENCIAL	802,72	1.605,44	2,00	399.500,00	210.816,60	188.683,40

Coeficiente de Aproveitamento: 2,00

Item	RA	Endereço de projeto	Endereço Predial	Destinação	Área total (m ²)	Área Max. Const. (m ²)	CA	Valor de mercado (R\$)	Desconto Legais (R\$)	Valor final de venda (R\$)
1.195	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 20	Q 3 CJ 42 LT 20	RESIDENCIAL	817,39	1.634,78	2,00	405.000,00	213.232,75	191.767,25
1.196	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 21	Q 3 CJ 42 LT 21	RESIDENCIAL	786,16	1.572,32	2,00	393.300,00	208.092,94	185.207,06
1.197	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 23	Q 3 CJ 42 LT 23	RESIDENCIAL	869,25	1.738,50	2,00	424.500,00	221.799,10	202.700,90
1.198	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 24	Q 3 CJ 42 LT 24	RESIDENCIAL	805,96	1.611,92	2,00	400.700,00	211.343,76	189.356,24
1.199	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 25	Q 3 CJ 42 LT 25	RESIDENCIAL	827,82	1.655,64	2,00	408.900,00	214.946,02	193.953,98
1.200	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 26	Q 3 CJ 42 LT 26	RESIDENCIAL	1.372,77	2.745,54	2,00	637.200,00	315.238,21	321.961,79
1.201	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 27	Q 3 CJ 42 LT 27	RESIDENCIAL	795,27	1.590,54	2,00	396.700,00	209.586,56	187.113,44
1.202	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 29	Q 3 CJ 42 LT 29	RESIDENCIAL	357,11	714,22	2,00	238.200,00	139.957,51	98.242,49
1.203	São Sebastião	QD 08 RUA 05 LT 22	Q 3 CJ 42 LT 22	RESIDENCIAL	806,96	1.613,92	2,00	401.100,00	211.519,48	189.580,52
1.204	São Sebastião	QD 06 RUA 11 LT 26	Q 3 CJ 22 LT 28	RESIDENCIAL	832,70	1.665,40	2,00	410.800,00	215.780,69	195.019,31
1.205	São Sebastião	QD 06 RUA 12 LT 26	Q 3 CJ 24 LT 26	RESIDENCIAL	809,11	1.618,22	2,00	401.900,00	211.870,92	190.029,08
1.206	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 09	Q 3 CJ 26 LT 9	RESIDENCIAL	796,77	1.593,54	2,00	397.300,00	209.850,14	187.449,86
1.207	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 13	Q 3 CJ 26 LT 13	RESIDENCIAL	810,12	1.620,24	2,00	402.300,00	212.046,64	190.253,36
1.208	São Sebastião	QD 06 RUA 13 LT 17	Q 3 CJ 26 LT 19	RESIDENCIAL	795,86	1.591,72	2,00	396.900,00	209.674,42	187.225,58
1.209	São Sebastião	QD 06 RUA 14 LT 06	Q 3 CJ 28 LT 6	RESIDENCIAL	796,51	1.593,02	2,00	397.200,00	209.806,21	187.393,79
1.210	São Sebastião	QD 06 AVENIDA SOLAR LT 01	Q 3 CJ 32 LT 9	RESIDENCIAL	797,27	1.594,54	2,00	397.500,00	209.938,00	187.562,00
1.211	São Sebastião	QD 06 AVENIDA SOLAR LT 03	Q 3 CJ 32 LT 8	RESIDENCIAL	808,04	1.616,08	2,00	401.500,00	211.695,20	189.804,80
1.212	São Sebastião	QD 06 AVENIDA SOLAR LT 05	Q 3 CJ 32 LT 7	RESIDENCIAL	811,58	1.623,16	2,00	402.800,00	212.266,29	190.533,71
1.213	São Sebastião	QD 06 AVENIDA SOLAR LT 07	Q 3 CJ 32 LT 6	RESIDENCIAL	809,94	1.619,88	2,00	402.200,00	212.002,71	190.197,29
1.214	São Sebastião	QD 06 AVENIDA SOLAR LT 09	Q 3 CJ 32 LT 5	RESIDENCIAL	806,75	1.613,50	2,00	401.000,00	211.475,55	189.524,45
1.215	São Sebastião	QD 06 AVENIDA SOLAR LT 11	Q 3 CJ 32 LT 4	RESIDENCIAL	817,12	1.634,24	2,00	418.900,00	219.339,02	199.560,98

Regularizar é viver em paz.

CAPÍTULO II A) DISPOSIÇÕES BÁSICAS

1. O presente edital de convocação tem por objeto a venda direta das unidades imobiliárias exclusivamente residenciais unifamiliares derivadas da regularização fundiária em áreas de regularização de interesse específico de propriedade da Terracap descritas no Capítulo I, constantes do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E do Distrito Federal, aos interessados que satisfaçam às condições deste edital.

1.1. Nesta convocação serão vendidos tão-somente os terrenos com edificação residencial unifamiliar existente, utilizando o valor de mercado de cada unidade imobiliária, sendo deduzidas a infraestrutura implantada pelos moradores e a valorização decorrente desta implantação, sem se considerar para efeitos de avaliação as benfeitorias e/ou acessões porventura erigidas sobre os imóveis.

2. O ocupante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características do imóvel adquirido, bem como de eventual ausência de averbação de benfeitorias existentes, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo de sua responsabilidade a regularização dessas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ao INSS, às Administrações Regionais e demais órgãos públicos.

3. A presente convocação é estritamente vinculada aos termos deste Edital, sendo tanto a Terracap quanto os interessados que atenderem às condições para compra dos imóveis obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Terracap.

4. Fica a Diretoria Colegiada da Terracap – DIRET autorizada a alterar a data da venda direta, e/ou revogá-la no todo ou em parte, desde que o faça em data anterior à abertura dos trabalhos da Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED.

4.1. Fica a Diretoria Colegiada da Terracap – DIRET autorizada a revogar o edital de venda direta no todo ou em parte antes da divulgação do resultado, sem que caiba ao(s) interessado(s) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

4.2. Além da Diretoria Colegiada, fica autorizada a Diretoria de Comercialização e de Novos Negócios – DICOM a excluir itens antes da realização da venda direta, por motivo determinante de interesse da administração, mediante ato motivado do Diretor.

5. A venda direta objeto do presente Edital será conduzida por comissão instituída por ato do Presidente da Terracap, denominada doravante Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED.

B) DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar da venda direta regulada por este Edital apenas pessoas físicas que sejam ocupantes dos respectivos imóveis, exceto os diretores, membros efetivos e suplentes da Comissão de Venda Direta de

Imóveis – COVED e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Terracap.

6.1. Em caso de adquirente casado, em qualquer regime de casamento, ou que viva em situação de união estável, ficará limitada a homologação de um único imóvel com destinação exclusivamente residencial unifamiliar por casal.

6.2. Os imóveis com destinação exclusivamente residencial unifamiliar serão comercializados tão somente para pessoas físicas, sendo indeferidas as propostas de compra apresentadas por pessoas jurídicas.

7. Não serão alienados por meio da venda direta os lotes em que houver disputa entre particulares sobre a ocupação do terreno.

7.1. Nesses casos, os imóveis serão alienados por meio de licitação pública nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O interessado, antes de preencher sua proposta de compra, declara que:

8.1. Na data de 22 de dezembro de 2016 já ocupava o imóvel;

8.2. Não possui outro imóvel residencial no Distrito Federal (observando-se o curso da Ação Judicial nº 2017.01.1.046060-3 – vide “avisos importantes” na página 01);

8.3. SIMULOU, PARA O CASO DE PAGAMENTO A PRAZO, O VALOR DA PRIMEIRA PARCELA no sítio eletrônico da Terracap <<http://www.terracap.df.gov.br/servico/simulacao-de-parcelas>>, ou junto Divisão de Atendimento ao Cliente – DIATE; e

8.4. ESCLARECEU TODAS AS SUAS DÚVIDAS a respeito deste Edital e buscou todas as informações necessárias, podendo recorrer à Terracap, Divisão de Atendimento ao Cliente – DIATE – localizada no térreo do Edifício Sede, de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h, para obter informações do imóvel, ou ainda pelos telefones: (61) 3342-2525, 3342-1103, 3342-2978 e 3342-2014.

9. A apresentação da proposta de compra implica **pleno conhecimento e integral concordância** com os termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância às Resoluções, outros regulamentos administrativos e normas técnicas gerais – ABNT – ou especiais aplicáveis.

CAPÍTULO III A) DA PROPOSTA DE COMPRA

10. A proposta de compra será entregue com toda documentação exigida nos itens 18, 19 e 20 completa, obrigatoriamente, à Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED impreterivelmente entre os dias **26 de abril e 28 de maio de 2018** e no local referido no preâmbulo deste Edital.

11. O não comparecimento no prazo concedido para exercer a opção de compra ou a apresentação de proposta sem a documentação exigida nos itens 18, 19 e 20 implicará, automaticamente, na renúncia ao direito de compra direta e, conseqüentemente, na disponibilização do imóvel para venda por licitação, a ser realizada pela TERRACAP, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. Cada interessado poderá apresentar proposta apenas para **um imóvel que ocupa até a data**

de 22 de dezembro de 2016 e com destinação exclusivamente residencial unifamiliar, atendidas as condições estabelecidas nesta Edital (**observando-se o curso da Ação Judicial nº 2017.01.1.046060-3 – vide “avisos importantes” na página 01**).

12.1. Em caso de interessado casado, em qualquer regime de casamento, ou que viva em situação de união estável, ficará limitada à aquisição de um único imóvel com destinação exclusivamente residencial unifamiliar por casal nas condições deste Edital.

12.2. Os imóveis com destinação exclusivamente residencial unifamiliar serão comercializados tão somente para pessoas físicas, sendo indeferidas as propostas de compra apresentadas por pessoas jurídicas.

13. Nos casos em que for necessário fazer adequações no projeto de parcelamento, remembramento e/ou desmembramento do lote, deverão ser firmados contrato de concessão de uso com opção de compra, nos mesmos moldes da escritura, contendo cláusula de obrigação de assinar a escritura definitiva, assim que o impedimento para sua lavratura seja afastado.

14. As propostas de compra estão disponíveis nos sítios eletrônicos da Terracap <www.terracap.df.gov.br> e <www.terracapregularizacao.com> e deverão ser preenchidas de modo claro, legível (preferencialmente digitadas ou em letra de forma), devidamente assinadas e instruídas com a documentação descrita nos itens 18, 19 e 20 de forma completa.

14.1. As propostas de compra apócrifas (sem assinatura) deverão ser sumariamente indeferidas pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED.

15. A proposta de compra do interessado deverá conter:

15.1. O ENDEREÇO DO IMÓVEL PRETENDIDO;

15.2. A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, conforme os campos determinados;

15.2.1. As propostas que deixarem de mencionar as condições de pagamento, ou informarem condições diferentes daquelas previstas neste Edital, serão indeferidas pela COVED;

15.3. A IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE e suas qualificações, nos campos determinados, incluindo o cônjuge;

15.4. ENDEREÇO do interessado equivalente ao comprovante de residência apresentado;

15.5. Caso o participante se faça representar por procurador, este deverá juntar a respectiva procuração por instrumento público, cópia do documento de identidade, comprovante de residência e informações para contato (telefone e e-mail);

15.6. A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO TÓPICO B DO CAPÍTULO III.

16. O preenchimento inadequado da proposta, não constando as informações mencionadas nos tópicos anteriores, acarretará INDEFERIMENTO DA VENDA DIRETA.

17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais participantes deste Edital.

B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A VENDA DIRETA

18. Para participação na venda direta regida por este Edital, o interessado maior de 18 (dezoito) anos ou

emancipado deverá apresentar juntamente com a proposta de compra cópia dos seguintes documentos para qualquer modalidade de pagamento:

18.1. Documento de identidade oficial com foto (cópia autenticada por cartório ou empregado da Terracap);

18.2. CPF (cópia autenticada por cartório ou empregado da Terracap) ou comprovante de situação cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br);

18.3. Documento comprobatório da aquisição dos alegados direitos do imóvel de terceiro (contrato de compra e venda, cessão de direitos, dentre outros) **com data até 22 de dezembro de 2016** (cópia autenticada por cartório ou empregado da Terracap);

18.4. Comprovante de residência em seu nome (conta de água, energia ou telefone, ou outros comprovantes, desde que devidamente justificado) com endereço do imóvel, demonstrando a ocupação do imóvel até 22 de dezembro de 2016;

18.5. Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

18.6. Certidão negativa de bens imóveis do Distrito Federal (certidão dos cartórios de registro de imóveis) do comprador, seu cônjuge ou companheiro(a) e dos filhos incapazes, que comprove não ser proprietário de imóvel residencial (**observando-se o curso da Ação Judicial nº 2017.01.1.046060-3 – vide “avisos importantes” na página 01**);

18.7. Declaração de próprio punho de que não possui outro imóvel residencial no Distrito Federal (**observando-se o curso da Ação Judicial nº 2017.01.1.046060-3 – vide “avisos importantes” na página 01**);

18.8. Certidão negativa de débito de IPTU/TLP do imóvel pretendido;

18.9. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal <www.fazenda.df.gov.br>;

19. No caso de o participante optar pelo pagamento a prazo, deverá também apresentar os seguintes documentos em adição aos anteriormente já apontados:

19.1. Os 3 (três) últimos comprovantes de rendimento (contracheque ou decore), com margem para suportar o valor da prestação (resultado dos 30% calculado sobre o salário bruto menos os descontos compulsórios), sendo que o valor correspondente aos 30% deverá suportar, no mínimo, o valor de 1 (uma) parcela.

20. Em caso de interessado(a) casado(a), em qualquer regime de casamento, ou que viva em situação de união estável, deverá ser apresentada também a documentação exigida nos itens 18 e 19 do cônjuge/companheiro(a).

20.1. Os membros do núcleo familiar também deverão apresentar a documentação constante dos subitens 18.1, 18.2, 18.5, 18.9 e 19,1 para fins de composição de renda.

21. A Terracap reserva-se o direito de não efetivar a venda direta a prazo para o(s) interessado(s) quando na documentação por este apresentada constar anotações inadequadas, incompletas, e/ou insuficientes para o crédito pretendido.

21.1. Em quaisquer destas hipóteses, a COVED indeferirá a venda direta ao(s) interessado(s), o qual terá prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento no DODF, para interpor recurso apresentando a documentação satisfatória ou

para manifestar(em) seu(s) interesse(s) no pagamento à vista.

21.2. Não apresentando o recurso ou apresentando-o sem, contudo, regularizar tempestivamente a documentação exigida, a COVED ratificará o indeferimento da venda direta.

CAPÍTULO IV A) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22. O pagamento do valor nominal será efetuado em moeda corrente (REAL) e se dará das seguintes maneiras:

22.1. À vista, com prazo de assinatura do controle de operações e recebimento da guia para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do resultado da venda direta pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED;

22.2. A prazo, por financiamento junto à Terracap, dentro das condições estabelecidas para o respectivo item no Capítulo I deste Edital, com prazo de assinatura do controle de operações e recebimento da guia para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF da homologação do resultado da venda direta pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED, desde que preenchidos os requisitos e apresentados os documentos exigidos neste Edital; ou

22.3. Financiado por qualquer entidade integrante do Sistema Financeiro e Habitação e de outras Instituições, inclusive Entidades Abertas ou Fechadas de Previdência Privada, com prazo de 10 dias úteis para assinatura do controle de operações e recebimento da guia para pagamento e de até 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, para a entrega do contrato de financiamento devidamente assinado, contados da publicação no DODF do resultado da venda direta pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED, desde que preenchidos os requisitos e apresentados os documentos exigidos neste Edital.

23. Na hipótese de a Terracap ficar impedida de receber a os valores e/ou de lavrar a escritura pública de compra e venda no prazo estabelecido neste Edital, o valor do imóvel será atualizado monetariamente na forma prevista neste Edital.

23.1. Decorridos 3 (três) meses, ou mais, a contar da data do impedimento supracitado, far-se-á nova avaliação do imóvel ou a atualização monetária do atual valor de avaliação para o imóvel, descrito no Capítulo I, e adotar-se-á, para efeito de alienação, o maior dentre os valores encontrados

24. As condições de pagamento do valor nominal ofertado serão aquelas constantes da proposta de compra, ressalvadas as seguintes hipóteses:

24.1. proposta de alteração anterior ao resultado da venda direta pela COVED; e/ou

24.2. solicitação para quitar ou amortizar o saldo devedor.

25. Em caso de contratação direta com a Terracap e financiamento do saldo devedor, deverão ser observadas as seguintes condições:

25.1. As Escrituras Pública de Compra e Venda terão cláusulas de alienação fiduciária em garantia na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

25.2. O valor nominal da prestação será calculado de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC ou Sistema PRICE de Amortização, considerando a taxa

de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar;

25.3. A taxa de juros bem como a metodologia de atualização monetária serão os descritos nos tópicos 30, 30.1, 30.2 e 30.3 deste edital;

25.4. Na hipótese de atraso no pagamento, as prestações serão acrescidas das penalidades previstas no tópico 32 deste edital;

25.5. O prazo máximo de financiamento é de até 240 (duzentos e quarenta) meses;

25.6. O prazo máximo de financiamento do imóvel, em meses, será estabelecido de modo que o prazo de parcelamento somado à idade do adquirente não ultrapasse 1080 (mil e oitenta) meses, levando-se em conta a data da publicação no DODF do resultado da venda direta pela COVED.

25.6.1. Havendo composição na renda para a compra direta, levar-se-á em conta a idade do adquirente mais novo.

26. A Terracap concederá descontos somente ao interessado participante que tiver realizado seu cadastramento.

26.1. O interessado que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de venda do imóvel.

26.2. O interessado que optar por pagar entrada igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel fará jus a desconto, conforme discriminado na tabela abaixo.

26.3. O valor do desconto, em reais, a que se refere o subitem 26.2, será deduzido do valor da entrada.

À VISTA/ENTRADA	DESCONTO*
À Vista	25,00%
95,00%	23,75%
90,00%	22,50%
85,00%	21,25%
80,00%	20,00%
75,00%	18,75%
70,00%	17,50%
65,00%	16,25%
60,00%	15,00%
55,00%	13,75%
50,00%	12,50%
45,00%	11,25%
40,00%	10,00%
35,00%	8,75%
30,00%	7,50%
25,00%	6,25%
20,00%	5,00%
15,00%	3,75%
10,00%	2,50%
5,00%	1,25%
* % do valor de venda do imóvel	

26.4. Para valores intermediários da entrada, não discriminados na tabela, o percentual de desconto será determinado pela seguinte fórmula:

$$D = 0,25 \times E$$

onde,

“D” é o desconto, em porcentagem, sobre o valor de venda do imóvel.

“E” é a porcentagem de entrada ofertada.

26.5. Fará jus ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo devedor do adquirente do imóvel objeto deste Edital que, no prazo de até 350 (trezentos e cinquenta) dias contados da data da assinatura da proposta de compra, optar pela quitação antecipada do imóvel.

27. Para os imóveis financiados com a Terracap as prestações serão mensais e sucessivas, com aplicação ou do “Sistema SAC” de Amortização ou do “Sistema Price”, a ser escolhido a critério do interessado em sua proposta de compra, com supedâneo na legislação vigente.

27.1. Em caso de o interessado não optar pelo sistema de financiamento de sua preferência prevalecerá o “Sistema SAC” de Amortização.

28. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COMO GARANTIA DO FINANCIAMENTO, de acordo com o disposto na Lei nº 9.514/97, podendo ser substituída de acordo com normas internas da Terracap.

B) DA METODOLOGIA DO CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR INICIAL

29. Considerar-se-á como saldo devedor inicial a parcelar, o valor ofertado em reais deduzido o valor da entrada, quando houver.

30. Sobre o saldo devedor incidirão JUROS, a partir da data da assinatura da proposta de compra, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao mês.

30.1. Para os financiamentos com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, não incidirá atualização monetária.

30.2. Para os financiamentos com periodicidade igual ou superior a 12 (doze) meses e inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária anual, sendo que o índice a ser utilizado para a atualização do mês vigente será o de 02 (dois) meses anteriores, corrigindo-se o valor da prestação a partir da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação relativa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), calculado de acordo com a variação Pro-Rata Tempore Die. Na hipótese de extinção deste indicador, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE).

30.3. Para os financiamentos com periodicidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária mensal, na forma descrita no item anterior.

C) DO CÁLCULO DE PRESTAÇÕES, MULTAS E SUSPENSÃO.

31. Calcula-se o valor nominal da prestação de acordo com ou o “Sistema SAC” de Amortização ou o “Sistema Price”, considerando a taxa de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar.

32. No caso de atraso no pagamento das prestações, serão estas acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso e de correção monetária ocorrida entre a data de seu vencimento e o efetivo pagamento, de acordo com a variação prevista neste Edital.

32.1. Nesta hipótese, além dos acréscimos previstos no tópico anterior, serão adotadas as medidas pertinentes à recuperação dos valores devidos.

33. Havendo determinação judicial de suspensão dos pagamentos, o saldo devedor do imóvel será atualizado monetariamente na forma prevista nos tópicos 23 e 23.1.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

34. As vendas diretas realizadas pela Terracap serão conduzidas pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED, a qual deverá proceder ao(à):

34.1. Recebimento, conferência e análise da proposta de compra e da documentação apresentadas;

34.2. Encaminhamento da documentação para análise da capacidade financeira e determinação da margem consignável para parcelamento da venda;

34.3. Emissão de parecer conclusivo pela habilitação ou não do ocupante do imóvel para enquadramento no Programa Venda Direta;

34.4. Encaminhamento da lista dos ocupantes habilitados e inabilitados para publicação no DODF e à Divisão de Atendimento ao Cliente – DIATE para convocação dos habilitados; e

34.5. Encaminhamento dos processos dos ocupantes habilitados para emissão do Controle de Operação e das Guias para pagamento.

CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO

35. Concluído o exame da proposta de compra e da documentação exigida, encontrando-se em perfeita observância deste Edital, a COVED emitirá relatório certificando sua adequação às normas do Programa Venda Direta.

36. A COVED emitirá relatório certificando a inadequação às normas do Programa de Venda Direta no caso de as propostas apresentadas por pessoas físicas que não sejam ocupantes dos imóveis descritos ou que sejam diretores, membros efetivos e suplentes da Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Terracap.

36.1. Em caso de adquirente casado, em qualquer regime de casamento, ou que viva em situação de união estável, ficará limitada a homologação de um único imóvel com destinação exclusivamente residencial unifamiliar por casal.

36.2. A COVED indeferirá liminarmente as propostas de compra ofertadas por pessoa jurídica.

37. A COVED indeferirá a proposta que não apresentar comprovante de que a ocupação do imóvel se deu antes de 22 de dezembro de 2016, além dos demais documentos exigidos neste edital.

38. O interessado na venda direta deverá possuir o imóvel como sendo sua única moradia, não possuindo outro imóvel residencial no Distrito Federal (**observando-se o curso da Ação Judicial nº 2017.01.1.046060-3 – vide “avisos importantes” na página 01**).

39. A COVED emitirá parecer conclusivo pela habilitação ou não do ocupante do imóvel para enquadramento no Programa Venda Direta e elaborará lista dos ocupantes habilitados e inabilitados que será afixada no quadro de avisos da Terracap publicada no DODF.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS E SEUS PRAZOS

40. Os recursos deverão ser dirigidos à COVED da Terracap e protocolizados diretamente no Núcleo de Documentação – NUDOC, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP.

40.1. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

41. Qualquer cidadão pode oferecer impugnação aos termos do Edital, devendo protocolizar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do aviso de abertura da venda direta no DODF.

42. É facultado a qualquer ocupante de imóvel em processo de regularização formular impugnações ou protestos apenas por escrito e relativamente aos termos do Edital, até o 2º (segundo) dia útil após a publicação do aviso de abertura da venda direta no DODF.

43. Da publicação no DODF do resultado da venda direta correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para apresentação de recurso junto à Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED.

44. A Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED deverá, motivadamente, negar ou dar provimento ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, adotar as seguintes providências:

44.1. Submeter o assunto ao Diretor de Comercialização e de Novos Negócios, com vistas à Diretoria Colegiada – DIRET, que encaminhará a matéria para compor a pauta da próxima reunião da Diretoria Colegiada – DIRET;

44.2. Atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, presentes as razões de interesse público, abrindo vistas do recurso ao ocupante do imóvel, eventualmente prejudicado, por comunicação oficial, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, apresente impugnação ao recurso, se assim lhe convier.

CAPÍTULO VIII DOS DEMAIS PRAZOS

45. Na contagem dos prazos estabelecidos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

46. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos neste Edital em dia de expediente regular da Terracap.

47. O horário de expediente da Terracap é das 7h às 19h.

48. Os participantes da venda direta deverão observar os prazos recursais dispostos neste instrumento,

sob pena de não conhecimento dos recursos apresentados.

49. O interessado deverá obrigatoriamente apresentar a proposta de compra, impreterivelmente, à Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED, no período e local determinados neste Edital e com todos os documentos exigidos nos tópicos 18, 19 e 20, sob pena de não conhecimento da proposta.

49.1. Da data da publicação no DODF do resultado para a venda direta terá o habilitado o prazo de **10 (dez) dias para assinar o Controle de Operação de Imóveis e receber a guia para pagamento do preço à vista ou da entrada inicial, se for o caso**.

50. O adquirente é o único responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanhem o imóvel, ainda que vencidos e/ou a vencer, inclusive aqueles anteriores à aquisição do imóvel objeto deste Edital.

51. Da data de encaminhamento da minuta de escritura pública de compra e venda ao cartório de notas terá o habilitado o prazo de 30 (trinta) dias para assinar no cartório indicado, o Instrumento Público pertinente, correndo todas as despesas por conta do comprador, inclusive os emolumentos para escrituração e registro junto ao cartório de registro de imóveis competente, os impostos, os preços públicos e/ou as taxas incidentes.

52. Nos casos de pedido de parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, o prazo para assinatura da escritura, poderá ser prorrogado pelo prazo do parcelamento concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, desde que devidamente comprovado.

52.1. Após comprovação do pagamento integral do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI o adquirente terá, obrigatoriamente, que assinar a escritura no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da última parcela do referido imposto.

53. Não cumprido qualquer um dos prazos estabelecidos no presente capítulo, por culpa do adquirente, a Terracap se reserva o direito de não efetivar a venda, declarando cancelado o negócio, aplicando-se ao interessado a penalidade de retenção dos valores pagos e a inclusão do imóvel em futuros editais de licitação pública.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

54. Após a apresentação da proposta de compra, o participante fica sujeito a penalidades na ocorrência das seguintes hipóteses:

54.1. Inabilitação, no caso de apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, faltando qualquer um dos documentos exigidos nos tópicos 18, 19 e 20, carente de assinatura, ou, ainda, consideradas pela COVED como insuficiente para sua identificação.

54.2. Inabilitação, constatada apresentação de mais de 1 (uma) proposta pela mesma pessoa física, seu cônjuge ou filho incapaz para mais de um imóvel, devendo optar por um único imóvel objeto deste Edital;

54.3. Inabilitação, no caso de apresentação de proposta de compra direta por pessoa jurídica;

54.4. Inabilitação e retenção dos valores pagos como entrada inicial se for constatado que o adquirente

estiver incurso em qualquer tipo de inadimplência junto à Terracap, até o dia anterior à data estabelecida para o término da entrega das propostas de compra, a fim de amortizar o débito, salvo se o interessado se tornar adimplente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da citada data;

54.5. Inabilitação e retenção dos valores pagos, no caso de descumprimento das obrigações previstas neste Edital, bem como dos prazos estipulados e, ainda, caso haja desistência do negócio pelo interessado após a apresentação da proposta de compra;

55. A Terracap declarará cancelado o negócio, aplicando-se ao participante a penalidade de retenção da entrada e a inclusão do imóvel em futuras licitações, caso não sejam cumpridos os termos previstos neste Edital.

56. A não inclusão de penalidade neste Capítulo não isenta sua aplicação, havendo previsão editalícia esparsa e/ou a incidência do fato correlacionado.

56.1. Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas neste Capítulo a COVED deverá adotar as medidas compatíveis.

57. O não pagamento das prestações mensais na forma estabelecida neste Edital e/ou o descumprimento das obrigações e prazos pactuados na escritura ou no instrumento particular de concessão de uso, acarretarão na aplicação das penalidades já descritas nos locais próprios e na escritura ou contrato, assim como poderão acarretar na rescisão contratual por inadimplência ou na execução da alienação fiduciária, conforme o caso.

CAPÍTULO X

A) DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

58. São partes integrantes da Escritura Pública: o presente Edital, a proposta de compra, as leis mencionadas nesses normativos e, eventualmente, os termos e os relatórios emitidos pela Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED relativos à aquisição do imóvel.

59. Deverão lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda para os imóveis constantes do Capítulo I, Item “A” deste Edital todos, e somente, os adquirentes que assinaram a proposta de compra.

59.1. No caso de ser o adquirente incapaz, observar-se-á o disposto na Lei Civil quanto à representação, assistência, tutela e curatela, obrigando-se o representante legal, nos casos em que se fizer necessário, a apresentar o alvará de suprimento e conhecimento, nos mesmos prazos previstos neste Edital.

60. Constarão da Escritura Pública de Compra e Venda todas as cláusulas referentes aos direitos e obrigações previstos neste Edital, bem como os inerentes à Alienação Fiduciária, na forma descrita na Lei 9.514/97.

61. O comprador deverá efetuar os pagamentos de sua responsabilidade, constantes da Escritura Pública pertinente, sendo que o preço certo e ajustado para a venda será o constante do laudo de avaliação para o imóvel elaborado pela Terracap.

61.1. A posse em que estiver investido o adquirente será mantida enquanto este estiver adimplente, pelo que se obriga a manter, conservar e guardar o imóvel, a ele incumbindo o pagamento pontual de todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições, preços públicos ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre este.

61.2. Constituído em mora o adquirente, com atraso nos pagamentos superior a 90 (noventa) dias, serão iniciados pela Terracap os procedimentos relacionados à execução das garantias, nos termos estabelecidos por legislação específica, em especial a Lei nº 9.514/97.

61.3. A falta de recebimento de aviso para pagamento e/ou para cumprimento de obrigação editalícia não isenta o adquirente das penalidades decorrentes da mora (atraso).

61.4. Caso o adquirente não receba, ou não se lhe tenha sido disponibilizado o boleto bancário ou equivalente antes do vencimento, deverá tempestivamente comparecer à Terracap para efetuar o pagamento.

62. Se, eventualmente, a Terracap pagar algum dos encargos inerentes ao imóvel ou à garantia, o adquirente terá que reembolsá-la, imediatamente após ser-lhe comunicado e apresentado o documento respectivo, observadas as mesmas penalidades moratórias e consequências de eventual inadimplemento.

63. Com o pagamento do saldo devedor e seus encargos e obrigações acessórias, consolida-se na pessoa do comprador a plena propriedade do imóvel.

63.1. Qualquer quitação conferida pela Terracap acha-se condicionada à apuração posterior de eventual diferença entre os valores efetivamente pagos e a atualização monetária a eles correspondente, ainda que tal ressalva não conste expressamente do respectivo recibo.

64. As garantias contratadas abrangem os terrenos, as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos e vigorarão pelo prazo necessário à quitação do imóvel e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, assim permanecendo até que o comprador cumpra integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas à compra do imóvel.

65. Em caso de rescisão do Contrato, serão compensados, das parcelas a serem eventualmente devolvidas pela Terracap, os valores de tributos, taxas, multas, preços públicos e demais obrigações acessórias que incidirem sobre o imóvel até a data da efetiva imissão da Terracap na posse.

66. A escritura pública de compra e venda deverá contemplar, no mínimo, as seguintes cláusulas:

66.1. Identificação das partes;

66.2. Informação de que se trata de venda com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e demais legislações aplicáveis;

66.3. Caracterização do lote e seu preço, conforme avaliação feita pela Terracap;

66.4. Valor e quantidade das prestações e seu reajuste pelo Sistema PRICE ou Sistema SAC;

66.5. Fórmula e índices de reajuste do saldo devedor;

66.6. Penalidades aplicáveis por atraso no pagamento das parcelas mensais e atualização monetária até o efetivo pagamento;

66.7. A alienação fiduciária como garantia, prevista no artigo 22 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, incidindo sobre o lote e as benfeitorias nele edificadas;

66.8. Possibilidade de transferência do lote para terceiros, com quitação prévia do saldo devedor, sob pena de perda do parcelamento ou, com pagamento de uma taxa administrativa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do lote, atualizado pela Terracap de acordo com o valor de mercado mediante anuência prévia da Terracap;

66.9. Possibilidade de amortização e/ou quitação antecipada do saldo devedor mediante atualização pelo IPCA – IBGE desde o pagamento da primeira parcela ou da última atualização até o dia da efetiva quitação ou amortização acrescida dos juros equivalentes ao financiamento embutidos na prestação referente ao mês em que estiver sendo efetuada a antecipação;

66.10. Responsabilidade do adquirente de promover as adequações urbanísticas e ambientais (demolições, reparos e ajustes) exigidas nas edificações existentes no lote adquirido, sob pena de execução pelo poder público ou por determinação deste com ressarcimento dos custos pelo proprietário do imóvel, ora contratante;

66.11. Obrigação de fazer consistente na apresentação da carta de habite-se no prazo de 36 (trinta e seis) meses;

66.12. As penalidades aplicáveis e previstas neste edital.

B) DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA

67. Nos casos em que a escritura pública de compra e venda não puder ser firmada, em razão do contido no tópico 13 deste Edital, será firmado o instrumento particular de concessão de uso com opção de compra com prazo de 03 (três) anos, prorrogável caso haja necessidade devidamente justificada.

68. No instrumento particular de concessão de uso com opção de compra serão aplicadas todas as cláusulas e regras referentes à escritura pública de compra e venda, inclusive quanto ao saldo devedor e sua atualização, contendo também que:

68.1. O(A) CONCESSIONÁRIO(A) pagará à CONCEDENTE, pelo uso do imóvel, uma taxa mensal de concessão que equivale a 0,5% (meio por cento) do valor de venda do imóvel, conforme avaliação feita pela Terracap, devendo ser paga até o último dia útil de cada período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do instrumento.

68.2. O valor da taxa de concessão será corrigido monetariamente, com periodicidade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato conforme atualização prevista no tópico específico deste Edital.

68.3. Ocorrendo atraso no pagamento da taxa de concessão, será seu valor acrescido de multa de 2% (dois por cento), de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso e de correção monetária ocorrida entre a data de seu vencimento e o efetivo pagamento, de acordo com a variação prevista neste Edital, na forma do tópico 32.

68.4. Havendo Rescisão Contratual as taxas de ocupação pagas não serão ressarcidas, perdendo o(a) CONCESSIONÁRIO(A) em favor da CONCEDENTE todos os valores pagos como taxa de concessão, sem direito a indenização ou reembolso das benfeitorias e acessões realizadas no imóvel.

68.5. Incumbe ao(à) CONCESSIONÁRIO(A) o pagamento de todas as taxas e impostos, inclusive a de iluminação pública, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e/ou o seu ressarcimento à CONCEDENTE.

68.6. O contrato será rescindido no caso de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas.

68.7. Afastado o impedimento para lavratura da escritura pública de compra e venda, o(a) CONCESSIONÁRIO(A) deverá exercer a opção pela compra do imóvel cujo preço será o de mercado, constante do Laudo de Avaliação realizado pela Terracap na assinatura do contrato de concessão de uso, nos termos da Resolução CONAD nº 246/2017, devidamente atualizado de acordo com as normas deste edital, deduzindo-se os valores pagos a título de taxa de concessão e o valor das benfeitorias e infraestruturas, que também serão atualizados da mesma forma.

68.8. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação para tal fim, O(A) CONCESSIONÁRIO(A) fica obrigado(a) a assinar a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel, com as cláusulas constantes do Capítulo X, Tópico “A”, sob pena de caracterizar desistência do negócio, perdendo, em favor da TERRACAP, as taxas de concessão pagas, além da devolução do terreno, sem direito a indenização pelas benfeitorias e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

68.9. Não se efetivando o registro em face de restrições administrativas, ambientais ou legais, constará cláusula em que as partes se comprometerão a cumprir as determinações exigidas pela Legislação aplicável. Na impossibilidade de regularização, não caberá qualquer responsabilidade por parte da CONCEDENTE, não respondendo ela por quaisquer perdas e danos.

68.10.

69. Para a lavratura da escritura definitiva o adquirente deverá estar em dia com as obrigações contratuais.

C) DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL A TERCEIRO

70. Além das hipóteses de sucessão legítima, o imóvel só poderá ser transferido, sem necessidade de quitação do saldo devedor, desde que haja a anuência prévia e expressa da Terracap, e que também:

70.1. haja apresentação de requerimento das partes envolvidas na negociação, com expressa menção da sub-rogação de todos os termos da escritura originariamente formalizada;

70.2. sejam apresentados todos os documentos descritos nos subitens dos itens 18, 19 e 20 deste Edital do pretense adquirente;

70.3. o pretense adquirente não esteja inadimplente, em qualquer tipo de obrigação, junto à TERRACAP; e

70.4. seja paga uma taxa administrativa, estabelecida em normativo interno, devidamente publicada.

71. A anuência deverá ser requerida à Diretoria de Comercialização e Novos Negócios – DICOM, que instruirá o pedido e o encaminhará à Diretoria Colegiada – DIRET – para deliberação.

72. Constatado que o imóvel foi cedido a terceiros sem a quitação do saldo devedor e sem a anuência da Terracap, será cobrada uma multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do imóvel ofertado na proposta de compra, devidamente atualizado monetariamente.

72.1. Nesta hipótese, a Terracap exigirá do terceiro adquirente o cumprimento do exposto nos subitens do tópico 70 deste Edital.

72.2. Não cumpridos os ditames dos subitens do item 70 deste Edital, dar-se-á o vencimento antecipado do saldo devedor e as consequências decorrentes.

Brasília, 26 de abril de 2018.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO
Diretor de Comercialização e de Novos Negócios
Respondendo cumulativamente pela
Diretor de Administração e Finanças

GUSTAVO DIAS HENRIQUE
Diretor de Habitação e Regularização

CARLOS ANTÔNIO LEAL
Diretor Técnico

MINUTAS DE ESCRITURAS PÚBLICA DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA

SAIBAM, quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA virem que, aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete (/ / 2017) nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na sede da TERRACAP, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como CONCEDENTE, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o 5350000034-8, CGC/MF 00359877/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, agrimensor, casado e por seu Diretor de Comercialização e de Novos Negócios, RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO, casado, xxxxxxxxxx, ambos brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade nos xxxxxxxx e xxxxxxxxxx e dos CPFs nos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Advogada Geral da TERRACAP, ANDRÉA SABOIA, brasileira, xxxxxxxxxxxx, advogada, Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx-OAB/DF, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, também residente e domiciliada nesta capital, que examinou e conferiu todos os dados e elementos da presente ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, considerando-os corretos, conforme o Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - TERRACAP, referente ao Programa de Regularização Fundiária – REURB-E/TERRACAP, Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decisão nº 442-DIRET/TERRACAP, de 14.07.2017, Sessão 3166ª, RESOLUÇÃO Nº 246/2017-CONAD-TERRACAP, de 19.07.2017, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da TERRACAP, em sua 1851ª Sessão, realizada em 19.07.2017, publicada no DODF de 21.07.2017, e de outro lado como CONCESSIONÁRIO(A), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxx, (qualificar), efetivo(a) ocupante do imóvel objeto deste contrato. E, pela CONCEDENTE foi dito: I) - Que é senhora única e legítima possuidora da área estimada em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx m2, localizada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupada pelo(a) CONCESSIONÁRIO(A), de propriedade da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP; II) - Que sendo proprietária da área acima descrita, concede, ao(à) CONCESSIONÁRIO(A), efetivo(a) ocupante do imóvel, com dispensa de licitação, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade devidamente justificada, no estado em que se encontra, para regularização objeto de REURB-E, como adiante mencionado por este instrumento público e na melhor forma de direito, concordando o(a) CONCESSIONÁRIO(A) com o valor de mercado apurado para o imóvel pelo preço certo e ajustado de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), onde: a) o valor de R\$ xxxxxxxx,xx (xxx), referente ao custo de implantação da infraestrutura realizada pelo comprador e a valorização decorrente desta implantação, importância esta deduzida do valor de mercado; e b) o valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxx) após a dedução do valor contido na letra "a", sobre o qual incidirá correção monetária com periodicidade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura desta escritura, calculada de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), sendo que, na hipótese de extinção de um ou de ambos os indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV), ou outros índices que vierem a ser criados em substituição dos aqui mencionados; III) O(A) CONCESSIONÁRIO(A) pagará à CONCEDENTE, pelo uso do imóvel, nas Agências do Banco de Brasília S.A. – BRB, uma taxa mensal de concessão de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx reais), que equivale a 0,5% (meio por cento) do valor do imóvel, fixado na alínea "b" da cláusula anterior, conforme avaliação feita pela Terracap, devendo ser paga até o último dia útil de cada período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, vencendo-se a primeira em XX/XX/XX e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme controle de operação de imóvel nº xxxxxxxxxxxx-x constante do Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - TERRACAP; IV) O valor da taxa de concessão será corrigido monetariamente, com periodicidade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento, conforme atualização prevista na Cláusula Segunda e na Resolução CONAD no 246/2017. Ocorrendo atraso no pagamento da taxa de concessão, será seu valor acrescido de multa de 2% (dois por cento), de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso e de correção monetária ocorrida entre a data de seu vencimento e o efetivo pagamento, calculada na forma da Cláusula Segunda. V) O não pagamento da taxa de concessão por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) alternados, poderá ensejar a rescisão unilateral, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do débito, nos moldes do artigo 475 do Código Civil. VI) Havendo Rescisão Contratual as taxas de ocupação pagas não serão ressarcidas, perdendo o(a) CONCESSIONÁRIO(A) em favor da CONCEDENTE todos os valores pagos como taxa de concessão, sem direito a indenização ou reembolso das benfeitorias e acessões apostas no imóvel. VII) Incumbe ao (à) CONCESSIONÁRIO(A) o pagamento de todas as taxas e impostos, inclusive a de iluminação pública, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e/ou o seu ressarcimento à CONCEDENTE, a partir do exercício financeiro dentro do qual foi firmado o presente, respeitados os casos de isenções concedidas por lei. Para cumprimento do disposto nesta cláusula, a CONCEDENTE constitui, neste ato, o(a) CONCESSIONÁRIO(A) como seu(ua) bastante procurador(a), a quem confere poderes específicos para negociar e/ou parcelar dívidas perante a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativas ao IPTU e TLP, podendo para tanto, transigir, efetuar pagamentos de taxas, emolumentos e quaisquer outros, bem como requerer e obter Certidões Negativas. VIII) Afastado o impedimento para lavratura da escritura, o CONCESSIONÁRIO(A) será comunicado deste fato e deverá, em 30 dias, sob pena de sob pena de caracterizar desistência do negócio, perdendo, em favor da TERRACAP, as taxas de concessão pagas, além da devolução do terreno, sem direito a indenização pelas benfeitorias e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, exercer a opção pela compra do imóvel cujo preço será o de mercado, na forma pactuada na Cláusula Segunda, nos termos da Resolução CONAD nº 246/2017, devidamente atualizado de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), deduzindo-se os valores pagos a título de taxa de concessão e o valor das benfeitorias e infraestruturas, que também serão atualizados da mesma forma, nos termos da Resolução nº 246/2017. Na hipótese de extinção de um ou de ambos os indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV), ou outros índices que vierem a ser criados em substituição dos aqui mencionados; IX) O(A) CONCESSIONÁRIO(A) fica obrigado(a) a assinar a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel, com inclusão de cláusula de alienação fiduciária, caso haja saldo a liquidar a qualquer título, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação para tal fim, sob pena de caracterizar desistência do negócio, perdendo, em favor da TERRACAP, as taxas de concessão pagas, além da devolução do terreno, sem direito a indenização pelas benfeitorias e sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis; X) O(A) CONCESSIONÁRIO(A) se compromete a conceder anuidade nos casos em que houver necessidade em face de desmembramentos de lotes vizinhos a fim de ser efetivado o registro da alteração; XI) Na hipótese de o registro não se concretizar, em face de restrições administrativas, ambientais ou legais, as partes cumprirão as determinações exigidas pela Legislação aplicável; XII) Na impossibilidade de regularização, não caberá qualquer responsabilidade por parte da CONCEDENTE, não respondendo ela por quaisquer perdas e danos; XIII) Pelo(a) CONCESSIONÁRIO(A) foi dito ainda que aceita todas as condições constantes desta Concessão de Uso com Opção de Compra, em todos os seus termos, tal como se encontra redigido, por assim ter ajustado com a CONCEDENTE, declarando expressamente que se obriga e se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações pactuadas, assim também das normas e regulamentos em vigor estabelecidos pela Terracap; XIV) As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao pleno, geral, irrevogável e irrenunciável cumprimento do presente termo, em todas as suas cláusulas e condições; XV) As partes convencionaram que por conta do(a) CONCESSIONÁRIO(A) correrá o pagamento de todas as despesas futuramente ocasionadas pela lavratura e registro da Escritura de Compra e Venda, quando da opção de compra pelo(a) CONCESSIONÁRIO(A), impostos, taxas e quaisquer outras que forem necessárias; XVI) O(A) CONCESSIONÁRIO(A) se obriga ao pagamento de todas as despesas com a formalização do presente contrato e demais despesas dele oriundas, inclusive as de escrituração. XVII) É vedado ao(à) CONCESSIONÁRIO(A) a locação, doação e/ou o empréstimo, no todo ou em parte, bem como a subconcessão a qualquer título do imóvel objeto do presente, sob pena de rescisão deste instrumento; exceto, quando obtiver autorização expressa da TERRACAP; XVIII) Havendo inadimplemento contratual que enseje a rescisão do presente ajuste e a propositura de procedimento administrativo e/ou judicial, perderá o(a) CONCESSIONÁRIO(A) em favor da CONCEDENTE todos os valores pagos como taxa de concessão, sem direito a indenização ou reembolso das benfeitorias e acessões apostas no imóvel. XIX) O(A) CONCESSIONÁRIO(A) se obriga a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da Resolução nº 246/2017 exigidas para a assinatura do presente instrumento. E, como assim o disseram e me pediram, lavrei esta escritura, a qual depois de feita foi lida em voz alta por mim, perante eles contratantes, e achado em tudo conforme, a aceitaram e reciprocamente outorgam, do que dou fé. Acharam de acordo, outorgam e assinam.

MINUTAS DE ESCRITURAS PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - FINANCIAMENTO

SAIBAM, quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda, virem que aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete (/ / 2017) nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabelião do Ofício de Notas desta Capital, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, e ao mesmo tempo credora fiduciária a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o 5350000034-8, CGC/MF 00359877/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de Comercialização e de Novos Negócios, RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO, divorciado, engenheiro florestal, ambos brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade nos XXXXXXXXXX - SSP/XX e XXXXXXXXXX SSP/XX e dos CPF nos XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Advogada Geral da TERRACAP, ANDRÉA SABÓIA FONSECA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade no XXXXXXXXXX - OAB/XX e do CPF no XXXXXXXXXX, residente e domiciliada também nesta Capital, que examinou e conferiu todos os dados e elementos da presente escritura, sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, considerando-os corretos, conforme o Processo nº XXXXXXXXXX - TERRACAP, referente ao Programa de Regularização Fundiária - REURB-E/TERRACAP, Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decisão nº 442-DIRET/TERRACAP, de 14.07.2017, Sessão 3166ª, RESOLUÇÃO Nº 246/2017-CONAD-TERRACAP, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da TERRACAP, em sua 1851ª Sessão, realizada em 19.07.2017, publicada no DODF de 21.07.2017, e de outro lado como OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) e devedor(a) fiduciante, doravante denominado(a) DEVEDOR(A), XXXXXXXXXX, casado, CPF nº XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX - SSP/XX, residente e domiciliado no endereço: XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX e sua esposa XXXXXXXXXX, casada, CPF nº XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX - SSP/XX, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, efetivo ocupante do imóvel objeto desta escritura. E, pela OUTORGANTE VENDEDORA me foi dito: I) - Que é senhora única e legítima possuidora, em mansa e pacífica posse do lote: XXXXXXXXXX, com as áreas, limites, confrontações e demais características constantes da matrícula nº XXXXXXXXXX, do Cartório do XXº Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal; II) - Que sendo proprietária do imóvel acima descrito e caracterizado, tem ajustado vendê-lo, como de fato e na verdade vendido o tem, ao(a) DEVEDOR(A), efetivo(a) ocupante do imóvel, no estado em que se encontra, com dispensa de licitação, como adiante mencionado por esta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço certo e ajustado de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), apurado da seguinte forma: a) o valor de mercado acolhido pelo OUTORGADO COMPRADOR em sua proposta de compra, no importe de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), apurado por laudo de avaliação da GEPEA/DICOM/TERRACAP; b) a importância de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), referente ao custo de implantação da infraestrutura realizada pelo comprador e a valorização decorrente desta implantação, é deduzida do valor de mercado descrito na alínea anterior; c) sobre o saldo devedor de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX) do imóvel ora vendido, foi aplicado o percentual de desconto de XX% (XXXXXXXXXX por cento), resultando no desconto de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX); d) após a dedução dos valores contidos nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula sobre o valor de mercado descrito na alínea "a", encontra-se o valor líquido da venda acima indicado de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX); e) a importância de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX) como entrada e princípio de pagamento, já recebido pela OUTORGANTE VENDEDORA, em moeda corrente, pelo qual dá quitação; e f) após a dedução do valor de entrada descrita na alínea "e" sobre o valor líquido da venda constante da alínea "d", encontra-se o saldo devedor a financiar no montante de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), em xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) prestações mensais e sucessivas pelo Sistema Price de Amortização / Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira em XX/XX/XX e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, tudo integrando a presente escritura, independentemente de transcrição ou anexação, declarando o(a) DEVEDOR(A) ter conhecimento de seu inteiro teor, ficando desde já pactuado que sobre o saldo devedor incidirão juros nominais de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao mês e atualização monetária, corrigindo-se, consequentemente, o valor da prestação, da seguinte forma: a) - para os financiamentos com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, não incidirá atualização monetária; b) - para os financiamentos com periodicidade igual ou superior a 12 (doze) e inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária anual, sendo que o índice a ser utilizado para a atualização do mês vigente será o de 2 (dois) meses anteriores, corrigindo-se o valor da prestação, a partir da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação relativa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), calculado de acordo com a variação Pro-Rata Tempore Die. Na hipótese de extinção deste indicador, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE), ou outros índices que vierem a ser criados em substituição dos aqui mencionados; c) - para os financiamentos com periodicidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, incidirá atualização monetária mensal, na forma descrita na letra "b". Considera-se como saldo devedor a financiar, nos termos das normas da TERRACAP aplicáveis em todos os casos, o valor ofertado pelo(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), deduzida a importância referente ao princípio de pagamento, da data da proposta de compra; III) - Para fins de cálculo do valor nominal da prestação inicial, adotar-se-á o Sistema Price de Amortização ou Sistema de Amortização Constante - SAC, considerando a taxa de juros do financiamento e o saldo devedor a financiar, nos termos da cláusula II; IV) - As prestações pagas com atraso serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como a incidência de atualização monetária de acordo com a variação pactuada na cláusula II, sem prejuízo das atualizações ordinárias normais das prestações definidas na mesma cláusula. Na hipótese de extinção deste indicador, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE), ou outros índices que vierem a ser criados em substituição dos aqui mencionados; V) - O imóvel objeto da presente escritura encontra-se ocupado pelo(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), cujas benfeitorias e/ou acessões feitas não integram o seu preço de avaliação; VI) - A OUTORGANTE VENDEDORA se exime de toda e qualquer responsabilidade pela regularização das benfeitorias existentes no(s) imóvel(is) junto aos órgãos Administrativos do Governo do Distrito Federal, cabendo ao(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) adotar as medidas exigíveis, inclusive quanto ao pagamento dos ônus daí decorrentes, neles incluída a outorga onerosa, em caso de mudança de destinação; VII) - O(A) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) se responsabiliza pelo pagamento de possíveis débitos em atraso junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (Tributos), CAESB e CEB, em face de estar ocupando o imóvel desde/...../....., nos termos dos comprovantes constantes do processo administrativo correspondente; VIII) Obrigação de Fazer - O OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura da presente escritura, fica obrigado a apresentar a Carta de Habite-se referente à obra/construção já edificada sobre o imóvel objeto deste instrumento; IX) - Na ocorrência do(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) pretender transferir o imóvel a terceiros, deverá pagar antes o saldo devedor integral, salvo no caso de sucessão legítima. Se assim não proceder, perderá o adquirente do imóvel o direito de parcelamento do saldo devedor constante da cláusula II, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. Havendo conveniência, a OUTORGANTE VENDEDORA poderá anuir na transferência, sem necessidade de pagamento do saldo devedor integral, mediante pagamento de uma taxa Administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do imóvel, de acordo com o valor de mercado, assumindo a parte adquirente na transferência, todos os direitos e obrigações decorrentes desta escritura; X) - O(A) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) poderá pagar integralmente ou amortizar parcialmente o saldo devedor, mediante atualização monetária pelo IPCA - IBGE, desde o pagamento da primeira parcela ou da última atualização até o dia do efetivo pagamento ou amortização parcial acrescida dos juros equivalentes ao financiamento embutidos na prestação referente ao mês em que estiver sendo efetuada a antecipação. Na hipótese de extinção do IPCA - IBGE, será substituído por outros, na forma contratada na cláusula IV; XI) - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e/ou legais, o DEVEDOR aliena à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, caracterizado na cláusula I, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 1997; XII) - A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel objeto do ajuste e vigorará pelo prazo necessário à liquidação do financiamento e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, que permanecerá íntegra até que o DEVEDOR cumpra totalmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio; XIII) - Por força desta escritura, o DEVEDOR cede e transfere à CREDORA, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, obrigando-se as partes, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei; XIV) - O DEVEDOR concorda e está ciente que o crédito da CREDORA poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, hipótese em que a propriedade fiduciária do imóvel objeto da garantia será transmitida ao novo credor, ficando este sub-rogado em todos os direitos, ações e obrigações; XV) - Mediante o registro desta escritura, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CREDORA e efetiva-se o desdobramento da posse, tornando-se o DEVEDOR possuidor direto e a CREDORA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária; XVI) - A posse direta de que fica investido o DEVEDOR manter-se-á enquanto se mantiver adimplente, obrigando-se a manter, conservar e guardar o imóvel, pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre o bem ou que sejam inerentes à garantia; XVII) - Se a CREDORA vier a pagar algum dos encargos inerentes ao imóvel dado em garantia, o DEVEDOR deverá reembolsá-lo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de sua comunicação, sendo aplicáveis as mesmas penalidades para casos de inadimplemento; XVIII) - A CREDORA reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir comprovantes de pagamento dos encargos fiscais e/ou tributários, ou quaisquer outras contribuições; XIX) - Nos termos do disposto nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 27, da Lei 9.514/97, não haverá direito de retenção por benfeitorias, mesmo que estas sejam autorizadas pelo CREDOR; XX) - Na hipótese de a propriedade do imóvel dado em garantia se consolidar em nome do CREDOR, a indenização por benfeitorias nunca será superior ao saldo que sobejar, depois de toda a dívida e demais acréscimos legais serem deduzidos, sendo que, não ocorrendo a venda do imóvel em leilão, não haverá nenhum direito de indenização pelas benfeitorias; XXI) - O DEVEDOR deverá apresentar ao Cartório de Registro de Imóveis o termo de quitação para o cancelamento do registro da propriedade fiduciária para a reversão da propriedade plena do imóvel a seu favor; XXII) - Decorrida a carência de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no Art 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, contados do vencimento de cada prestação, o CREDOR, ou seu cessionário, poderá iniciar o procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, o DEVEDOR que pretender purgar a mora deverá fazê-lo com o pagamento das prestações vencidas e não pagas e as que se vencerem no curso da intimação, incluindo os juros compensatórios contratados, a multa e os juros de mora, os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos; XXIV) - A mora do DEVEDOR será comprovada mediante intimação com prazo de 15 (quinze) dias para sua purgação; XXV) - O simples pagamento da prestação, sem atualização monetária e sem os demais acréscimos moratórios, não exonerará o DEVEDOR da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando em mora para todos efeitos legais e contratuais; XXVI) - O procedimento de intimação obedecerá aos seguintes requisitos: a) a intimação será requerida pelo CREDOR, ou seu cessionário, ao Oficial do Registro de Imóveis, indicando o valor vencido e não pago e penalidades moratórias; b) a diligência de intimação será realizada pelo Oficial do Registro de Imóveis, da circunscrição imobiliária onde se localizar o imóvel, podendo, a critério desse Oficial, vir a ser realizada por seu preposto ou através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou, ainda, pelo Correio, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pelo DEVEDOR ou por quem deva receber a intimação; c) a intimação será feita pessoalmente ao DEVEDOR, ou a seu representante legal ou a procurador regularmente constituído; c.1) se o destinatário da intimação se encontrar em local incerto e não sabido, certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis ou pelo de Títulos e Documentos, competirá ao primeiro promover sua intimação por edital com prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira

divulgação, publicado por três dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação; XXVII) – Purgada a mora perante o Cartório de Registro de Imóveis, convalidará a escritura de alienação fiduciária, caso em que, nos três dias seguintes, o Oficial entregará ao CREDOR as importâncias recebidas, cabendo também ao DEVEDOR o pagamento das despesas de cobrança e de intimação; XXVIII) – Eventual diferença entre o valor objeto da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo DEVEDOR juntamente com a primeira ou com a segunda prestação que se vencer após a purgação da mora no Cartório de Registro de Imóveis; XXIX) – Se a mora for purgada por cheque, este deverá ser exclusivamente cheque OP (Ordem de Pagamento), nominativo ao CREDOR ou a quem expressamente indicado na intimação; XXX) – Uma vez consolidada a propriedade no CREDOR, por força da mora não purgada, deverá o imóvel ser alienado pelo CREDOR a terceiros, com observância dos procedimentos previstos na Lei nº 9.514, de 20.11.97, como a seguir se explicita: a) a alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente; b) o primeiro público leilão será realizado dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro da consolidação da plena propriedade em nome do CREDOR, devendo ser ofertado pelo valor para esse fim estabelecido neste instrumento; c) não havendo oferta em valor igual ou superior ao que as partes estabeleceram, conforme alínea "b", supra, o imóvel será ofertado em 2º leilão, a ser realizado dentro de quinze (15) dias, contados da data do primeiro público leilão, pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais; d) os públicos leilões serão anunciados mediante edital único com prazo de dez (10) dias, contados da primeira divulgação, publicado por três dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação; para fins de promoção dos públicos leilões, as datas, horários e locais dos leilões serão comunicados aos devedores mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o item c deste tópico XXXI, aos valores declarados no imposto sobre transmissão inter vivos, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos; XXXII) – Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes critérios: a) valor do imóvel é o valor da compra e venda declarado nesta escritura, correspondente ao valor de mercado constante do Laudo citado no item II, deste instrumento, obedecidos os demais requisitos previstos neste contrato, atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data; caso o valor do imóvel convencionado pelas partes seja inferior ao utilizado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, este último será o valor mínimo para efeito de venda do imóvel no primeiro leilão; b) valor da dívida é o equivalente à soma das seguintes quantias; b.1) valor do saldo devedor, nele incluídas as prestações não pagas, atualizadas monetariamente até o dia da consolidação de plena propriedade na pessoa do CREDOR e acrescidas das penalidades moratórias e despesas a seguir elencadas; b.1.1) IPTU e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes (valores vencidos e não pagos à data do leilão), se for o caso; b.1.2) taxa mensal ou fração de ocupação, fixada em um por cento (1%) sobre o valor do imóvel, atualizado pelo mesmo índice aqui pactuado, e devida a partir do trigésimo dia subsequente ao da consolidação da plena propriedade na pessoa do CREDOR; b.1.3) qualquer outra contribuição social ou tributo incidente sobre qualquer pagamento efetuado pelo CREDOR em decorrência da intimação e da alienação em leilão extrajudicial e da entrega de qualquer quantia ao DEVEDOR; b.1.4) imposto de transmissão que eventualmente tenham sido pagos pelo CREDOR, em decorrência da consolidação da plena propriedade pelo inadimplemento do DEVEDOR; b.1.5) despesas com a consolidação da propriedade em nome do CREDOR; c) despesas são o equivalente à soma dos valores despendidos para a realização do público leilão, nestes compreendidos, entre outros; c.1) os encargos e custas de intimação do DEVEDOR; c.2) os encargos e custas com a publicação de editais; c.3) a comissão do leiloeiro; XXXIII) – Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor do imóvel, na forma da cláusula XXXII será realizado o segundo leilão; se superior, o CREDOR entregará ao DEVEDOR a importância que sobrar, na forma adiante estipulada; XXXIII) – No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida e das despesas, hipótese em que, nos cinco (5) dias subsequentes, ao integral e efetivo recebimento, o CREDOR entregará ao DEVEDOR a importância que sobrar, como adiante disciplinado; a) poderá ser recusado o maior lance oferecido, desde que inferior ao valor da dívida e das despesas, caso em que a dívida perante o CREDOR será considerada extinta e exonerado o CREDOR da obrigação de restituição ao DEVEDOR de qualquer quantia a que título for; b) extinta a dívida, dentro de cinco (5) dias a contar da data da realização do segundo leilão, o CREDOR disponibilizará ao DEVEDOR termo de extinção da obrigação; c) também será extinta a dívida se no segundo leilão não houver lance; XXXIV) – Caso em primeiro ou segundo leilão restar importância a ser restituída ao DEVEDOR, o CREDOR colocará a diferença à sua disposição, considerado nela incluído o valor da indenização das benfeitorias, podendo tal diferença ser depositada em conta corrente do DEVEDOR; XXXV) – O CREDOR manterá, em seus escritórios, à disposição do DEVEDOR, a correspondente prestação de contas pelo período de doze (12) meses, contados da realização do(s) leilão(ões); XXXVI) – O DEVEDOR deverá restituir o imóvel no dia seguinte ao da consolidação da propriedade em nome do CREDOR, deixando-o livre e desimpedido de pessoas e coisas, sob pena de pagamento ao CREDOR, ou àquele que tiver adquirido o imóvel em leilão, da penalidade mensal ou fração equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor do imóvel, como definido neste contrato, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento; XXXVII) – A penalidade diária referida na cláusula anterior incidirá a partir do trigésimo dia subsequente ao da consolidação da propriedade; XXXVIII) – Não ocorrendo a desocupação do imóvel no prazo e forma ajustados, o CREDOR, seus cessionários ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel, quer tenha adquirido no leilão ou posteriormente, poderão requerer a reintegração de sua posse, declarando-se o DEVEDOR ciente de que, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97, a reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial, para desocupação no prazo máximo de sessenta (60) dias, desde que comprovada, mediante certidão da matrícula do imóvel, a consolidação da plena propriedade em nome do CREDOR, ou o registro do contrato celebrado em decorrência da venda do imóvel no leilão, ou posteriormente ao leilão, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, cumulada com cobrança do valor da taxa diária de ocupação e demais despesas previstas neste contrato; XXXIX) – As obrigações constituintes por este instrumento são extensivas e obrigatórias aos herdeiros, sucessores e cessionários ou promitentes cessionários dos contratantes, ficando, desde já, autorizados todos os registros, averbações e cancelamento que forem necessários perante o Oficial do Registro de Imóveis competente; XL) – Figurando como adquirentes dois ou mais devedores, todos esses declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas perante o CREDOR e, mútua e reciprocamente, se constituem procuradores um do outro, para fins de receber citações, intimações e interpeleções de qualquer procedimento, judicial ou extrajudicial, decorrentes da presente escritura de modo que, realizada a citação ou intimação, na pessoa de qualquer um deles, estará completo o quadro citatório; XLI) – Uma vez cumpridas as obrigações assumidas neste ato, pelo(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), a venda tornar-se-á irrevogável independentemente de outorga de nova escritura; XLII) – Pela OUTORGANTE VENDEDORA foi ainda dito que desde já cede e transfere ao(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), todos os seus direitos, domínio, e ação que tem sobre o imóvel ora vendido, imitando-o legalmente em sua posse, nas condições previstas nesta escritura; XLIII) – O(A) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) se compromete a conceder anuência nos casos em que houver necessidade em face de desmembramentos de lotes vizinhos a fim de ser efetivado o registro da alteração; XLIV) – Pelo(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) foi dito ainda que aceitava todas as condições constantes desta escritura, aceitando-a em todos os seus termos tal, como se encontra redigida, por assim ter ajustado com a OUTORGANTE VENDEDORA, declarando expressamente que se obriga e se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações pactuadas, bem como das normas e regulamentos em vigor estabelecidos pela TERRACAP; XLV) – As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao pleno, geral, irrevogável e irrenunciável cumprimento do presente termo, em todas as suas cláusulas e condições. As partes convencionaram que por conta do(a) DEVEDOR(A), correrá o pagamento de todas as despesas da lavratura da presente escritura, sua transcrição no Registro Imobiliário, impostos, taxas e quaisquer outras que forem necessárias. XLVI) DECLARAÇÕES DA OUTORGANTE VENDEDORA - A OUTORGANTE VENDEDORA, na forma pela qual está representada, em atendimento ao disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 93.240/1986, declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não há contra si, nenhum feito ajuizado, fundado em ações reais ou pessoais que envolva o imóvel ora transacionado, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais ou pessoais sobre o dito imóvel. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de ITBI nº XXXX, paga em XXXX, no valor de XXXX, sobre o valor tributável de R\$ XXXX, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; b) Certidão positiva de débitos com efeito de negativa de débitos de tributos Imobiliários (IPTU/ITL) expedida pelo GDF sob o nº XXXX, válida até XXXX; c) Certidão de ônus reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel ora transacionado; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em nome da vendedora, de cujo teor o(a) Comprador(a) foi cientificado(a) e tomou conhecimento. A Outorgante Vendedora, nos termos dos atos constitutivos apresentados, atende às condições mencionadas no caput do art. 17 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, e declara, por meio de seus representantes, sob as penas da lei, que o imóvel ora transacionado não integra, nem integrou, o seu ativo permanente, razão pela qual deixa de ser apresentada a certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União. Dispensada §2pelo§ §2comprador§, por sua conta e risco, a apresentação da certidão de situação fiscal em relação aos débitos da Fazenda do Distrito Federal, em nome da vendedora, conforme disposto no art. 45, § 1º, inciso VII, do Provimento-Geral da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal. Emitida DOI-Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei esta escritura, a qual depois de feita foi lida em voz alta por mim, perante eles contratantes, e achado em tudo conforme, a aceitaram e reciprocamente outorgam, do que dou fé.

Acharam de acordo, outorgam e assinam.

MINUTAS DE ESCRITURAS PÚBLICA DE COMPRA E VENDA – PAGAMENTO À VISTA

SAIBAM, quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda, virem que aos dias do mês de do ano de dois mil e (/ / 20__) nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabelião do Ofício de Notas desta Capital, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob Nº 535000034-8, CNPJ nº 00359877/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de Comercialização e de Novos Negócios, RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO, divorciado, engenheiro florestal, ambos brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade nos XXXXXXXXXX - SSP/XX e XXXXXXXXXX SSP/XX e dos CPF nos XXXXXXXXXX e XXXXXXXXXX, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Advogada Geral da TERRACAP, ANDRÉA SABÓIA FONSECA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade no XXXXXXXXXX - OAB/XX e do CPF no XXXXXXXXXX, residente e domiciliada também nesta Capital, que examinou e conferiu todos os dados e elementos da presente escritura, sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, considerando-os corretos, conforme o Processo nº XXXXXXXXXX - TERRACAP, referente ao Programa de Regularização Fundiária - REURB-E/TERRACAP, Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decisão nº 442-DIRET/TERRACAP, de 14.07.2017, Sessão 3166ª, RESOLUÇÃO Nº 246/2017-CONAD-TERRACAP, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da TERRACAP, em sua 1851ª Sessão, realizada em 19.07.2017, publicada no DODF de 21.07.2017, e de outro lado, como OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), XXXXXXXXXX, casado, CPF nº XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX - SSP/XX, residente e domiciliado no endereço: XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX e sua esposa XXXXXXXXXX, casada, CPF nº XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX - SSP/XX, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, efetivo ocupante do imóvel objeto desta escritura. Todos os presentes são maiores e capazes, meus conhecidos do que dou fé. E, pela OUTORGANTE VENDEDORA me foi dito: I) - Que é senhora única e legítima possuidora, em mansa e pacífica posse do lote: XXXXXXXXXX, com as áreas, limites, confrontações e demais características constantes da matrícula nº XXXXXXXXXX, do Cartório do XXº Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal; II) - Que sendo proprietária do imóvel acima descrito e caracterizado, tem ajustado vendê-lo, como de fato e na verdade vendido o tem, ao(à) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), efetivo(a) ocupante do imóvel, no estado e condições em que se encontra, com dispensa de licitação, como adiante mencionado por esta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço ajustado de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), já integralmente pago em moeda corrente, pelo qual a OUTORGANTE VENDEDORA dá plena, geral e irrevogável quitação da presente venda, apurado da seguinte forma: a) o valor de mercado acolhido pelo OUTORGADO(A) COMPRADOR em sua proposta de compra, no importe de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), apurado por laudo de avaliação da GEPEA/DICOM/TERRACAP; b) a importância de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), referente ao custo de implantação da infraestrutura realizada pelo comprador e a valorização decorrente desta implantação, é deduzida do valor de mercado descrito na alínea anterior; c) sobre o saldo devedor de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX) do imóvel ora vendido, foi aplicado o percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento), resultando no desconto de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX); e, d) após a dedução dos valores contidos nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula sobre o valor de mercado descrito na alínea "a", encontra-se o saldo devedor de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), correspondente ao valor líquido da venda acima indicado, exatamente o recebido pela OUTORGANTE VENDEDORA, tudo integrando a presente escritura, independentemente de transcrição ou anexação, declarando o(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) ter conhecimento de seu inteiro teor; III) A OUTORGANTE VENDEDORA se exime de toda e qualquer responsabilidade pela regularização das obras existentes no(s) imóvel(is) junto aos órgãos Administrativos do Governo do Distrito Federal, cabendo ao OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) adotar as medidas exigíveis, inclusive quanto ao pagamento dos ônus daí decorrentes, neles incluída a outorga onerosa, em caso de mudança de destinação; IV) - O(A) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) se responsabiliza pelo pagamento de possíveis débitos em atraso junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (Tributos), CAESB e CEB, em face de estar ocupando o imóvel desde XX/XX/XXXX, nos termos dos comprovantes constantes do processo administrativo correspondente; V) O(A) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) se responsabiliza, também, pelo pagamento de Tributos junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, inclusive no ano de competência da aquisição do imóvel objeto desta escritura; VI) Obrigação de Fazer - O OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura da presente escritura, fica obrigado a apresentar a Carta de Habite-se referente à obra/construção já edificada sobre o imóvel objeto deste instrumento; VII) Pela OUTORGANTE VENDEDORA foi ainda dito que desde já cede e transfere ao(à) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), todos os seus direitos, domínio e ação que tem sobre o imóvel ora vendido, imitando-o(a) na posse do mesmo, nas condições previstas nesta escritura; VIII) O(A) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) se compromete a conceder anuência nos casos em que houver necessidade em face de desmembramentos de lotes vizinhos a fim de ser efetivado o registro da alteração; IX) - Pelo(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A) foi dito ainda que aceitava todas as condições constantes desta escritura, aceitando-a em todos os seus termos tal como se encontra redigida, por assim ter ajustado com a vendedora, declarando expressamente que se obriga e se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações estipuladas, bem como as normas e regulamentos em vigor estabelecidos pela TERRACAP; X) - As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente termo, em todas as suas cláusulas e condições. As partes convencionaram que por conta do(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), correrá o pagamento de todas as despesas da lavratura da presente escritura, seu registro no Registro Imobiliário, impostos, taxas e quaisquer outras que forem necessárias; XI) DECLARAÇÕES DA OUTORGANTE VENDEDORA - A OUTORGANTE VENDEDORA, na forma pela qual está representada, em atendimento ao disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 93.240/1986, declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não há contra si, nenhum feito ajuizado, fundado em ações reais ou pessoais que envolva o imóvel ora transacionado, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais ou pessoais sobre o dito imóvel. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de ITBI nº XXXX, paga em XXXX, no valor de XXXX, sobre o valor tributável de R\$ XXXX, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; b) Certidão positiva de débitos com efeito de negativa de débitos de tributos Imobiliários (IPTU/TLP) expedida pelo GDF sob o nº XXXX, válida até XXXX; c) Certidão de ônus reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel ora transacionado; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em nome da vendedora, de cujo teor o(a) Comprador(a) foi cientificado(a) e tomou conhecimento. A Outorgante Vendedora, nos termos dos atos constitutivos apresentados, atende às condições mencionadas no caput do art. 17 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, e declara, por meio de seus representantes, sob as penas da lei, que o imóvel ora transacionado não integra, nem integrou, o seu ativo permanente, razão pela qual deixa de ser apresentada a certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União. Dispensada §2º pelo §2º comprador§, por sua conta e risco, a apresentação da certidão de situação fiscal em relação aos débitos da Fazenda do Distrito Federal, em nome da vendedora, conforme disposto no art. 45, § 1º, inciso VII, do Provimento-Geral da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal. Emitida DOI-Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei esta escritura, a qual depois de feita foi lida em voz alta por mim, perante eles contratantes, e achado em tudo conforme, a aceitaram e reciprocamente outorgam, do que dou fé.

Acharam de acordo, outorgam e assinam.